



Diário Oficial

Nº 13.414 - Ano LIII

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.619, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Institui o Dia do Adesguiano e o inclui no calendário oficial de eventos do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Adesguiano, a ser comemorado anualmente no dia 7 de dezembro.

Parágrafo único. O Dia do Adesguiano fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Campinas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se adesguianos todos os diplomados da Escola Superior de Guerra que realizaram os cursos de Estudos de Política e Estratégia ou equivalentes na Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra - Adesg.

Art. 3º O Dia do Adesguiano poderá ser comemorado com a realização de *workshops*, feiras, atividades desportivas, reuniões, palestras e seminários, entre outros eventos relacionados aos adesguianos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de setembro de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Major Jaime
Protocolado nº 2024/08/9.612

LEI COMPLEMENTAR Nº 496, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 370, de 19 de outubro de 2022, que "autoriza a venda de imóvel de propriedade municipal mediante licitação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Complementar nº 370, de 19 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza a venda de imóvel de propriedade municipal exclusivamente ao proprietário *lindeiro*." (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei Complementar nº 370, de 19 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Campinas autorizada a alienar, mediante avaliação prévia, o imóvel de sua propriedade remanescente do Lote 11, Quadra A, Quarteirão 3035, do loteamento Jardim Nova Cambuí, com as seguintes medidas, confrontações e área: frente com 10,97m em curva de raio 68,00m, pelo novo alinhamento da Avenida Rosa Belloto Grande (antiga Rua 02); lado direito com 29,26m, confrontando com o Lote 10; lado esquerdo com 32,18m, confrontando com o Lote 12-UNI; e fundo com 13,00m, confrontando com o Lote 12-UNI e com o Lote 50, encerrando a área de 354,65m².

Parágrafo único. A alienação dar-se-á exclusivamente ao proprietário do imóvel *lindeiro*, qual seja, o Lote 12-UNI, Quadra A, Quarteirão 3035, do loteamento Jardim Nova Cambuí, nos termos da Lei Complementar nº 288, de 9 de setembro de 2020." (NR)

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 463, de 19 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de setembro de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2024/10/3.252

DECRETO Nº 23.545, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 302.359,00 (Trezentos e dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais).

Considerando a necessidade que visa dar continuidade nos serviços de manutenção de praças, bosques e passeios públicos, conforme informações constantes no processo SEI nº 2024.00105385-02/SMSP;

Considerando a necessidade de pagamento de despesa realizada em 2023, conforme informações constantes no processo SEI nº 2024.00104530-01/SECULT;

Considerando o disposto nos Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$302.359,00 (Trezentos e dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11120	DEPTO. ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS	
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 2.359,00
257100	FUNDO ÚNICO FOMENTO POS. MUNICIPAIS	
25710	FUNDO ÚNICO FOMENTO POS. MUNICIPAIS	
15.452.1018.4168	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
03.100.041	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FUPPM	R\$ 300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 302.359,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11120	DEPTO. ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS	
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 2.359,00
257100	FUNDO ÚNICO FOMENTO POS. MUNICIPAIS	
25710	FUNDO ÚNICO FOMENTO POS. MUNICIPAIS	
15.452.1018.4168	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
03.100.041	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FUPPM	R\$ 300.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 302.359,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de setembro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos SEI nºs **PMC.2024.00105385-02/SMSP** e **PMC.2024.00104530-01/SECULT** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

NILDA RODRIGUES

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO

Em 10 de Setembro de 2024

Protocolo: PMC.2024.00088577-10

Interessado: EMEF DR JOÃO ALVES DOS SANTOS

Objeto: Doação de bens móveis ao Município

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.11814764 e, além da manifestação da SMA no doc. 12125688 que indicam a inexistência de impedimentos legais,**AUTORIZO:**

- 1 - O recebimento dos bens indicados no doc. 11879722 que deverá integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- 2 - Publique-se;
- 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Processo Administrativo: PMC.2024.00075340-89

Interessado: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Corujinha

Objeto: Doação de bens móveis

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.11499970 e, além da manifestação da SMA no doc. 12141472 que indicam a inexistência de impedimentos legais,**AUTORIZO:**

- 1 - O recebimento dos bens indicados no doc. 12030513 que deverá integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- 2 - Publique-se;
- 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Protocolo: PMC.2023.00048323-05

Interessado: Caixa Escolar da CIMEI 02

Objeto: Doação de bem móvel

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar o bem indicado no doc.11914152 e, além da manifestação da SMA no doc. 12128638 que indicam a inexistência de impedimentos legais,**AUTORIZO:**

- 1 - O recebimento do bem indicado no doc. 11996243 que deverá integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- 2 - Publique-se;
- 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Processo Administrativo: PMC.2024.00090742-12

Interessado: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Professor Hilário Pereira Magro Júnior

Objeto: Doação ao Município de bens móveis

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.11864189 e, além da manifestação da SMA no doc. 12092207 que indicam a inexistência de impedimentos legais,**AUTORIZO:**

- 1 - O recebimento dos bens indicados no doc. 11964375 que deverá integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- 2 - Publique-se;
- 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Campinas, 10 de setembro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*DECISÃO DE PETIÇÃO***Processo Administrativo:**PMC.2023.00104333-10**Interessado:**Edson Pinheiro de Jesus**Assunto:**Petição**Referente:**Pregão nº 060/2024 - Eletrônico

Objeto:Fornecimento contínuo de tempero pronto, açúcar refinado e molho de tomate. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 12159624, acolhido pelo Sr. Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12201139, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da manifestação interposta pela empresa **EDSON PINHEIRO DE JESUS**, recebida com base no direito constitucional de petição, previsto no artigo 5º, XXXIV, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inalterada a decisão do órgão técnico (Secretaria Municipal de Educação) de reprovar a proposta da licitante petionária por deixar de apresentar amostra.

Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências cabíveis. Campinas, 10 de setembro de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*Adjucação e Homologação***Processo Administrativo:** PMC.2024.00009302-56**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 185/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12226508, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12226621, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **05, 07, 27 e 28**, por não surgirem interessados e **FRACASSADOS** os itens **21, 23 e 24** por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **06**(R\$ 0,30);
- **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **11**(R\$ 2,26);

- **CM HOSPITALAR S.A.**, itens **16**(R\$ 208,40), **20**(R\$ 7.730,72) e **26**(R\$ 6.180,11);
- **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, item **14**(R\$ 1,11);

- **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, itens **17**(R\$ 0,29) e **30**(R\$ 0,67);
- **FARMA GERTY DROGARIA LTDA.**, itens **18**(R\$ 1,05) e **22**(R\$ 1,14);

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, itens **02**(R\$ 7.118,49) e **12**(R\$ 183,15);
- **NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.**, item **15**(R\$ 763,59);
- **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, item **04**(R\$ 6.363,67);

- **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **03**(R\$ 5.020,48);
- **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, itens **01**(R\$ 1,20), **13**(R\$ 8.026,15), **19**(R\$ 0,53) e **29**(R\$ 4,30);

- **SP HOSPITALAR LTDA.**, item **25**(R\$ 263,34);
- **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**, item **10**(R\$ 1.847,00); e

- **W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **08**(R\$ 1.069,90) e **09**(R\$ 3.283,50).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 185/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 12199332; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 10 de setembro de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*Adjucação e Homologação***Processo Administrativo:** PMC.2023.00120555-17**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 165/2024 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos analgésicos e para saúde mental, na forma de solução injetável, para a Rede Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12233095, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12233271, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **04, 05, 07, 08 e 12** por não surgirem interessados e **FRACASSADOS** os itens **13, 16 e 17** por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA.**, item **01**(R\$ 106,11);
- **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, item **02**(R\$ 107,84);

- **COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **03**(R\$ 88,50);
- **MANZATOS FARMA LTDA.-EPP**, itens **06**(R\$ 214,92), **11**(R\$ 679,00), **14**(R\$ 2,47) e **15**(R\$ 3,19);

- **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **09**(R\$ 253,78);
- **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO**, item **10**(R\$ 139,00); e

- **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A**, itens **18**(R\$ 389,00) e **19**(R\$ 389,00).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 165/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva conforme documento SEI nº 12223440; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 10 de setembro de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO**Processo Administrativo:** PMC.2024.00011994-66**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 252/2024 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames de anatomia patológica, citopatologia e biópsia necessários à atenção integral aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90252/2024.

Campinas, 10 de setembro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO**Processo Administrativo:** PMC.2024.00029577-98**Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura**Assunto:** Concorrência nº 010/2024 - Eletrônica

Objeto: Registro de Preços de serviços de elaboração de projetos executivos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias para construção, ampliação e reforma de próprios públicos.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90010/2024.

Campinas, 10 de setembro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTEO Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA**Processo:** PMC.00104415-92**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 100/2024**Objeto:** Registro de Preços de serviços de montadores de orquestra

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 12221148, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais), a favor da empresa MARISTELA MOTA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 213/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de setembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2024.00009665-28**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 130/2024**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12213558, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de setembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO**Processo Administrativo:** PMC.2024.00105977-71**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Objeto:** Credenciamento nº 01/2022 - Guia de Turismo.

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa ROMULO SCHINCARIOL DA SILVA 35580638809, representante legal do credenciado Rômulo Schincariol da Silva, CPF.355.806.388-09, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R\$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI nº 10969042.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 10 de setembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo Administrativo:** PMC.2022.00103003-36**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Assunto:** Pregão nº 183/2024 - Eletrônico**Objeto:** Fornecimento de mesa de iluminação cênica e monitores touch screen.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo em especial, a Homologação e Adjucação do certame licitatório - documento SEI nº 12229851, do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 11475125, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11475126, e do disposto no art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 134.987,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais) sendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) em favor da empresa Alessandra B. Tonietti Instrumentos Musicais e R\$ 4.987,00 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais) em favor da empresa F.S. Comércio e Serviços Ltda.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de setembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2024.00009665-28**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 130/2024**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12224286, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de setembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2023.00118802-98**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 114/2024**Objeto:** Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12224286, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 25 e 26 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de setembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2023.00098941-98**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 111/2024**Objeto:** Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12229500, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 16.451,00 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta e um reais), sendo o valor de R\$ 5.056,00 (cinco mil cinquenta e seis reais) a favor da empresa PMA - PRODUÇÕES E MONTAGENS ARTÍSTICAS LTDA, referente ao item 8 da Ata de Registro de Preços nº 268/2024, o valor de R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais) a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024 e o valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) a favor da empresa Adriana Bastos Samara Eventos- ME referente ao item 6 da Ata de Registro de Preços nº 212/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de setembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2023.00098941-98**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 111/2024**Objeto:** Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12231318, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS, referente ao item 06 da Ata de Registro de Preços nº 212/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de setembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº211, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 12/2023 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos II, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual (Google Meet) conforme especificado:

Dia: 12/09/2024 QUINTA-FEIRA
Local: <https://meet.google.com/aak-wzrb-jdy>
Horários: 14h00 - Convocados período da tarde/noite

2. Ficam os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilingües, interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), desde que devidamente habilitados, convidados a participar desta sessão virtual de atribuição, conforme descrito no item 01.

3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados, para manifestarem interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.

4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME 12/2023.

5. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

Componente curricular: ARTES**Período:** TARDE

CC	UE	TURMAS	H/A
E0142	EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO	6A 6B 6C 8B 8C 9A	12

Convocados

MATR.	NOME	SEDE	CLASS
-------	------	------	-------

1392417	MARIANA BARBIERI BISCASSI	E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE)	05
1349287	CARLOS HENRIQUE CALLEGARI COPPI	E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE	07
1386603	ALESSANDRA BOTELHO DE ARAUJO SCABELLO	E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE)	09
1349635	BRUNO TROCHMANN	E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB (SEDE)	10
1388762	MARIA DAS GRAÇAS AMARO	E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE(SEDE)	21
1387243	CLAUDINEI DAS NEVES DOS SANTOS	E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES (SEDE)	24
1388851	CARINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI (SEDE)	25

Campinas, 10 de setembro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 103, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº4, de 18 de julho de 2007;

Considerando o disposto na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando a necessidade de seleção de propostas para processo seletivo de organização da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Seleção de processo seletivo de organizações da sociedade civil para celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para ampliação do atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em Unidades Educacionais Bem Querer, por meio de Termo de Colaboração a ser celebrado com a Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Comissão Técnica de Seleção de que trata o Art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

PARA AS UNIDADES

CEI JARDIM CAMPO FLORIDO II
CEI PARQUE DOS POMARES
CEI BOSQUE DAS PALMEIRAS

COMISSÃO I:

1. Eduardo Guimarães Cândido, Mat: 137.713-2
2. Gustavo Toshihide Uehara Mat: 142681-8
3. Helio de Souza Pesci, Mat: 139226-3
4. José Jucélio Duarte, Mat: 124790-5
5. Maria Nazaré da Cruz, matrícula Mat: 136.440-5
6. Pedro Alberto Vicente de Oliveira, Mat: 138673
7. Suzete Elaine Mazzoni, Mat: 140.778-3

Art. 3º A Coordenação dos trabalhos da comissão e financeiro, estará sob a responsabilidade do servidor Nathan Luiz Rodrigues do Nascimento, do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Coordenação dos trabalhos Pedagógicos estará sobre a responsabilidade da Supervisora Débora Barbosa da Silva Sanchez.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de Nº 79, de 25 de Junho de 2024.

Campinas, 10 de setembro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 104, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº4, de 18 de julho de 2007;

Considerando o disposto na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando a necessidade de seleção de propostas para processo seletivo de organização da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Seleção de processo seletivo de organizações da sociedade civil para celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para ampliação do atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em Unidades Educacionais Bem Querer, por meio de Termo de Colaboração a ser celebrado com a Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Comissão Técnica de Seleção de que trata o Art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

PARA AS UNIDADES

CEI PARAÍSO DE VIRACOPOS
CEI SÃO BENTO
CEI SÃO LUIZ
CEI ITAJAI

COMISSÃO II:

1. Anaíde Araujo Rocha, Mat: 140.504-7
2. Andressa Mayra Amancio Mat: 142771-7
3. Airton Manoel dos Santos Mat: 119.754-1
4. Jefferson Moisés Henrique Castro, Mat: 10.194
5. Lisandra Minto Lourenço, Mat: 119.618-9
6. Luciana Caliço Mat: 119.682-0
7. Silvia Helena Chicone, Mat: 137825-2

Art. 3º A Coordenação dos trabalhos da comissão e financeiro, estará sob a responsabilidade do servidor Nathan Luiz Rodrigues do Nascimento, do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Coordenação dos trabalhos Pedagógicos estará sobre a responsabilidade da Supervisora Débora Barbosa da Silva Sanchez.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de Nº 80, de 25 de Junho de 2024.

Campinas, 10 de setembro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 105, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº4, de 18 de julho de 2007;

Considerando o disposto na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando a necessidade de seleção de propostas para processo seletivo de organização da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Seleção de processo seletivo de organizações da sociedade civil para celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para ampliação do atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em Unidades Educacionais Bem Querer, por meio de Termo de Colaboração a ser celebrado com a Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Comissão Técnica de Seleção de que trata o Art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

PARA AS UNIDADES

CEI OURO VERDE
CEI CAMBARÁ
CEI DIC I
CEI JARDIM FERNANDA

COMISSÃO III:

1. Ana Paula Seco Menardi, Mat: 138.084-2
2. Cláudia Fiori Mat 103.861-3
3. Débora Barbosa da Silva Sanchez Mat: 120.054-2
4. Eliana Nunes da Silva, Mat: 122.070-5
5. Maria Adélia Alves, Mat: 119.693-6
6. Nathan Luiz Rodrigues do Nascimento, Mat: 137.710-8
7. Stefania Queiroz Leite, Mat: 138.676-0

Art. 3º A Coordenação dos trabalhos da comissão e financeiro, estará sob a responsabilidade do servidor Nathan Luiz Rodrigues do Nascimento, do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Coordenação dos trabalhos Pedagógicos estará sobre a responsabilidade da Supervisora Débora Barbosa da Silva Sanchez.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de Nº 80, de 25 de Junho de 2024.

Campinas, 10 de setembro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. FUMEC.2024.00001103-72

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e instalação com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra de sistema de vídeo monitoramento, com locação de sistema (software) como serviço (saas) para gerenciamento, visualização e gravação de imagens (vídeo) em nuvem, treinamento e alarme, incluindo central de monitoramento e ronda virtual, nas unidades da FUMEC.

Interessada: FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente a manifestação técnica e o parecer da Assessoria Jurídica, os quais acolho na íntegra, conheço os recursos apresentados pelas Licitantes **J & L - PROMOCÃO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA** (CNPJ nº 13.418.193/0001-47); **NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA** (CNPJ nº 00.555.766/0001-32); e **MAXITECH SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ nº 61.262.382/0001-16), participantes do Pregão Eletrônico nº 16/2024, no decorrer da sessão do Pregão Eletrônico nº 16/2024, eis que preenchidos os requisitos legais, e, quanto ao mérito, dar-lhes **PROVIMENTO** para fins de inabilitar a Recorrida, declarando a nulidade de todos os atos praticados a partir da habilitação da mesma, com a retomada da sessão pública, nos termos da fundamentação.

Publique-se.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 69/2024

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, usando das atribuições de seu cargo, **Resolve:**

Designar o servidor PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 10548, para responder pela Gerência de Compras e Licitações da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, durante o afastamento do servidor FÁBIO ALVES CREMASCO, matrícula nº 100.123, no período 16/09/2024 a 30/09/2024, por motivo de férias regulamentares.

Campinas, 09 de setembro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2024

Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00001103-72

Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90016/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e instalação com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra de sistema de videomonitoramento, com locação de sistema (software) como serviço (saas) para gerenciamento, visualização e gravação de imagens (vídeo) em nuvem, treinamento e alarme, incluindo central de monitoramento e ronda virtual, nas unidades da FUMEC.

Convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **16/09/2024 às 09:00 horas** por meio do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras>), para cumprimento da decisão do recurso interposto e demais providências. A Publicação de igual conteúdo deste aviso será divulgada nos sites: www.fumec.sp.gov.br e www.gov.br/compras.

Campinas, 10 de setembro de 2024

ADRIANO GONCALVES GOMES
Pregoeiro

COMUNICADO FUMEC Nº 12/2024

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e CONSIDERANDO a Constituição Federal, art. 37, incisos XVI e XVII; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.988, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal da Educação Comunitária - FUMEC e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 08/2023, de 27 de novembro de 2023, que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC; COMUNICA a relação de servidores da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC que **NÃO APRESENTAM ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS -2º SEMESTRE/2024:**

MATRÍCULA	NOME	LOCAL
10515	ADRIANA APARECIDA BROTTTO GOMES DA SILVA	CEPROCAMP
10502	ALENCAR JOSÉ DE OLIVEIRA SCAFI	CEPROCAMP
10495	ALESSANDRA REINATO WOLFF	CEPROCAMP
10417	ALEX SEIITI HAYASHIDA	CEPROCAMP
10529	ALEXANDRE EMIGDIO DA SILVA	CEPROCAMP
10551	ANA ANGELIK DE SÁ SILVA	CEPROCAMP
10644	ANA CAROLINE BUDIN	CEPROCAMP
10592	ANA LEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	CEPROCAMP
10471	ANA REGINA PINHEIRO	CEPROCAMP
10441	ANDREA REGINA SAMPAIO PEREIRA	CEPROCAMP
10418	BRUNO KENZO KAGAWA	CEPROCAMP
10667	CARLOS ALBERTO CALVO DRUDI	CEPROCAMP
10535	CIRLENE DOS SANTOS	CEPROCAMP
10422	CLAUDIA NISHIBE F. SPINELLA	CEPROCAMP
10668	CRISTIANE BRITO FARIAS	CEPROCAMP
10414	DENILTON DA SILVA	CEPROCAMP
10645	EDILAINE DE FREITAS LIMA	CEPROCAMP
10448	EDISON BENEDITO LOPES MARCON	CEPROCAMP
10598	EDUARDO BECKER SPACH	CEPROCAMP
10534	ELISABETE GOMES LEAL	CEPROCAMP
10425	ELLEN POMPEI	CEPROCAMP
10523	ERIKA KATÉ DE OLIVEIRA LIMA	CEPROCAMP
10419	ERIKSEN KOJI MIYASAKI	CEPROCAMP
10454	ESTEFANIE SIQUEIRA V. DE OLIVEIRA	CEPROCAMP
10545	FÁBIO NASCIMENTO DA SILVA	CEPROCAMP
10426	FERNANDO SABINO DA SILVA	CEPROCAMP
10651	GEORGE CAIRES DE OLIVEIRA	CEPROCAMP
10423	GUSTAVO BARONI STEGER	CEPROCAMP
10581	ISAQUE SQUARIZI CARRILIO	CEPROCAMP
10594	IZABELA RIBEIRO ZULATO	CEPROCAMP
10640	JOÃO PAULO PALONE DEFALCO	CEPROCAMP
10505	JOSÉ AUGUSTO POLIZELLO	CEPROCAMP
10566	JULIANA MORAIS BELO	CEPROCAMP
10591	JÚLIO CESAR DE PAULA	CEPROCAMP
10572	LEANDRO MARTINS DA SILVA	CEPROCAMP
10428	LIGIA FRUHALD LISATCOK	CEPROCAMP
10654	LUCENA DE SOUZA BRAGA DE OLIVEIRA	CEPROCAMP
10642	LUCIANA APARECIDA SANTANA	CEPROCAMP
10530	LUCIANA PAIVA MEIRE	CEPROCAMP
10433	MARCOS PAULO HIRAYAMA	CEPROCAMP
10599	MARIZE DE ALMEIDA KOZLOWSKI	CEPROCAMP
10550	MÔNICA DE MEDEIROS REZENDE	CEPROCAMP
10564	PAULA REGINA DA COSTA GAMBÁ	CEPROCAMP
10604	RAFAEL FONTANA FERRARESSO	CEPROCAMP
10421	RICARDO AUGUSTO BUENO	CEPROCAMP
10416	RODOLFO DA SILVA SANTOS	CEPROCAMP
10656	ROSANA MARTINS DUARTE BRANDESTINI	CEPROCAMP
10511	ROSIMERE FARIAS DE MENDONÇA FLORENTINO	CEPROCAMP
10504	SABRINA MOMESSO VIGANÓ	CEPROCAMP
10549	TERESA CANDOLO	CEPROCAMP
10440	URUBATAN LOPES DA SILVA	CEPROCAMP
10496	VALÉRIA CRISTINA GOMES LEAL	CEPROCAMP
10544	VANESSA FERREIRA MAGNIN	CEPROCAMP
10584	VANESSA SILVA PEREIRA ARAÚJO	CEPROCAMP
10561	VERA LÚCIA PAQUE GALES GUIMARÃES	CEPROCAMP
10430	VILSON ROBERTO DE OLIVEIRA	CEPROCAMP
10562	WAGNER DA CUNHA ALVARES	CEPROCAMP

Campinas, 10 de setembro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC.2023.00065707-66

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 023/2024

Objeto: Registro de Preços de Infraestrutura para eventos
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa a favor da empresa **LOK TENDAS LTDA** referente ao item **04** no valor total de **R\$ 1.359,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta e nove reais)** da ATA nº 155/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 10 de setembro de 2024

FERNANDO LOURENÇO VANIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC.2023.00065715-76

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 050/2024

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais)** a favor da empresa **VR BARROS SANITARIOS QUÍMICOS LTDA**, para o item 01 da ATA nº 158/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 10 de setembro de 2024

FERNANDO LOURENÇO VANIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2024.00094932-91

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

AMIL: 336/2024

Dispensa de Licitação - Audesp: 0505/2024

Objeto: Amil - Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção dos veículos da frota desta Secretaria.

Diante do valor a ser onerado para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos veículos da frota desta Secretaria, de acordo com o Artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021 e o inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2.021, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA** no valor total de **R\$1.820,00 (Hum mil, oitocentos e vinte reais)** a favor da empresa **J J Barela Comércio de Pneus Ltda**.

Campinas, 10 de setembro de 2024

FERNANDO LOURENÇO VANIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES
1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 10/09/2024
(REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO SEI PMC.2020.00008220-89

Interessado(a): ALTO DA GÁVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Eduardo Frediani Duarte Mesquita - OAB/SP 259.400

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 4151.62.63.0170.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00025479-30

Relator(a): Leandro Lucon

Após a leitura do respectivo relatório e a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante da recorrente, Dra. Yara Siqueira Farias Mendes - OAB/SP 229.337,

O JULGAMENTO DESTA PROCESSO FOI SUSPENSO por solicitação do seu Relator, para aprofundamento de análise da matéria e conclusão de seu voto. Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLuíDO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA**. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Conrado Leão Ceroni, substituído nesta sessão pelo Sr. Julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves.

02) PROCESSO SEI PMC.2020.00050174-01

Interessado(a): SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3412.62.83.0450.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00016415-92

Relator(a): José Renato Camilottj

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO- IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIOS 2019 E 2020 - COBRANÇA DÚPLICE - ISENÇÃO E COISA JULGADA ADMINISTRATIVA - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI PARCIALMENTE CONHECIDO**, dele não se conhecendo: a) a pretensa resistência à impugnação das taxas de coleta, remoção e destinação de lixo, ante a completa ausência de fundamentação; b) a alegação de decadência dos lançamentos relativos ao exercício de 2014, nos termos do art. 83, I, da Lei Municipal 13.104/2007, uma vez que a matéria foi objeto de tratamento e análise nos autos do Processo SEI PMC.2019.00054637-71; conhecido o recurso voluntário nas demais matérias para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** a elas, mantendo a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 16/02/2021, indeferindo-se o pleito quanto à isenção do IPTU dos exercícios de 2019 e 2020, tendo em vista o não atendimento dos requisitos previstos no art. 4º, VI, da Lei Municipal 11.111/2001, indeferindo ainda o pedido quanto à alegação de duplicidade de lançamentos, uma vez que os lançamentos realizados em janeiro/2019 e janeiro/2020 foram cancelados por recálculo e reemitidos em setembro/2020. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Conrado Leão Ceroni, substituído nesta sessão pelo Sr. Julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves.

03) PROCESSO SEI PMC.2021.00007192-45

Interessado(a): ALTO DA GÁVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Advogado(a):** Yara Siqueira Farias Mendes - OAB/SP 229.337**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 4151.62.63.0170.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2023.00050283-81**Relator(a):** Leandro Lucon

Após a leitura do respectivo relatório e a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante da recorrente, Dra. Yara Siqueira Farias Mendes - OAB/SP 229.337,

O JULGAMENTO DESTA PROCESSO FOI SUSPENSO por solicitação do seu Relator, para aprofundamento de análise da matéria e conclusão de seu voto. Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA.** Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Conrado Leão Ceroni, substituído nesta sessão pelo Sr. Julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves.

04) PROCESSO SEI PMC.2021.00009324-37**Interessado(a): SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA****Advogado(a):** André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3412.62.83.0450.00000**Recurso voluntário:** Processo SEI PMC.2022.00065093-31**Relator(a):** José Renato Camilotti

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO- IPTU - EXERCÍCIO 2021 - ISENÇÃO - ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA - IMPOSSIBILIDADE DE FRUIÇÃO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE - IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA DO IPTU - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334, e o proferimento do voto do Sr. Relator José Renato Camilotti, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI PARCIALMENTE CONHECIDO**, dele não se conhecendo a pretensão resistida à impugnação da taxa de coleta, remoção e destinação de lixo, ante a completa ausência de fundamentação; conhecido o recurso nas demais matérias para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** a ele, mantendo a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 11/07/2022, indeferindo-se o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo exercício 2021 lançados para o imóvel de código cartográfico 3412.62.83.0450.00000, haja vista que no que tange a pretensão isenção do IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo para 90% (noventa por cento) da área do imóvel, resta evidenciado nos autos a inoportunidade da alegada ocupação do imóvel por parte da Municipalidade, conforme prescrito no art. 4º, VI, da Lei Municipal nº 11.111/2001, bem como por não merecer acolhida o pleito de anulação do lançamento de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo incidente sobre a pretensa área remanescente de 10% (dez por cento) do imóvel, visto que a requerente não apresentou os motivos de fato e de direito, nem comprovou suas alegações, conforme exigência dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Conrado Leão Ceroni, substituído nesta sessão pelo Sr. Julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves.

05) PROCESSO SEI PMC.2022.00007316-28**Interessado(a): TGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA****Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3461.41.19.0001.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2022.00036138-98**Relator(a):** Carlos Eduardo de Oliveira

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIO 2022 - IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA URBANA - DESTINAÇÃO RURAL DO IMÓVEL - MATÉRIA FÁTICA - AUSÊNCIA DE PROVA - INCIDÊNCIA DO IPTU - COMUNICAÇÃO AQ INCRA PARA DESCADASTRAMENTO RURAL DO IMÓVEL - IRRELEVÂNCIA - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - LEI MUNICIPAL 6.355/90 COMBINADA COM ARTIGOS 77 E 79, I, DO CTN E ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 448/2024 - DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO - LEGALIDADE DOS LANÇAMENTOS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante da recorrente, Dra. Camila Picarelli Franceschini - OAB/SP 444.840, e o proferimento do voto do Sr. Relator Carlos Eduardo de Oliveira, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que cumpridos os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 04/04/2022, que indeferiu o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, exercício 2022, incidentes sobre o imóvel de código cartográfico 3461.41.19.0001.00000, tendo em vista ele estar localizado no perímetro urbano, ser servido por melhoramentos mínimos, construídos ou mantidos pelo poder público, previstos no art. 32, § 1º, IV e V, da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), bem como ser atendido com a prestação do serviço de coleta, remoção e destinação do lixo, com fundamento na Lei Municipal 6.355/1990 e alterações, combinado com art. 77 do CTN, e, por fim, porque não restou comprovada a destinação rural do imóvel na forma prevista no art. 15 do Decreto Lei 57/1966 combinado com art. 32 do CTN e art. 2º-B na Lei Municipal 11.111/2001. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Conrado Leão Ceroni, substituído nesta sessão pelo Sr. Julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves.

06) PROCESSO SEI PMC.2022.00007391-06**Interessado(a): TGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA****Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3461.11.67.0001.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2022.00036135-45**Relator(a):** Carlos Eduardo de Oliveira

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIO 2022 - IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA URBANA - DESTINAÇÃO RURAL DO IMÓVEL - MATÉRIA FÁTICA - AUSÊNCIA DE PROVA - INCIDÊNCIA DO IPTU - COMUNICAÇÃO AQ INCRA PARA DESCADASTRAMENTO RURAL DO IMÓVEL - IRRELEVÂNCIA - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - LEI

MUNICIPAL 6.355/90 COMBINADA COM ARTIGOS 77 E 79, I, DO CTN E ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 448/2024 - DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO - LEGALIDADE DOS LANÇAMENTOS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante da recorrente, Dra. Camila Picarelli Franceschini - OAB/SP 444.840, e o proferimento do voto do Sr. Relator Carlos Eduardo de Oliveira, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que cumpridos os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 06/05/2022, que indeferiu o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, exercício 2022, incidentes sobre o imóvel de código cartográfico 3461.11.67.0001.00000, tendo em vista ele estar localizado no perímetro urbano, ser servido por melhoramentos mínimos, construídos ou mantidos pelo poder público, previstos no art. 32, § 1º, IV e V, da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), bem como ser atendido com a prestação do serviço de coleta, remoção e destinação do lixo, com fundamento na Lei Municipal 6.355/1990 e alterações, combinado com art. 77 do CTN, e, por fim, porque não restou comprovada a destinação rural do imóvel na forma prevista no art. 15 do Decreto Lei 57/1966 combinado com art. 32 do CTN e art. 2º-B na Lei Municipal 11.111/2001. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Conrado Leão Ceroni, substituído nesta sessão pelo Sr. Julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves.

07) PROCESSO SEI PMC 2022.00010498-04**Interessado(a): SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA****Advogado(a):** André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3412.62.83.0450.00000**Recursos Voluntário e de Ofício:** Processo SEI PMC.2024.00026321-47 e Departamento de Receitas Imobiliárias**Relator(a):** José Renato Camilotti

O JULGAMENTO DESTA PROCESSO FOI SUSPENSO por solicitação do seu Relator, para aprofundamento de análise da matéria e conclusão de seu voto. Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA.** Registrada a presença do representante da recorrente, Dr. André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Conrado Leão Ceroni, substituído nesta sessão pelo Sr. Julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves.

08) PROCESSO SEI PMC.2023.00012124-97**Interessado(a): JD AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA****Advogado(a):** Antonio Sergio Caproni - OAB/SP 211.729**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3413.21.80.0070.01001**Recurso de Ofício:** Departamento de Receitas Imobiliárias**Relator(a):** Ana Cristina Satsue Takei

RECURSO DE OFÍCIO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIOS 2023 E 2024 - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE DEFERIU PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO - REDUÇÃO DE ÁREA DE TERRENO - ALTERAÇÃO DE PADRÃO CONSTRUTIVO - RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU PARA PARTE DA ÁREA DE TERRENO - COMPROVAÇÃO DA INCIDÊNCIA DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - CONSTATAÇÃO DE LAPSO NA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, QUE PRECIS SER RETIFICADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO DE OFÍCIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, de acordo com o art. 74 da Lei Municipal 13.104/2007, alterado pela Lei Complementar 448/2024 e, no mérito, **TEVE CONHECIDO O SEU PROVIMENTO**, para que seja sanado o lapso apurado na decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 12/08/2024, devendo dela constar o deferimento parcial do pedido de revisão do IPTU e da Taxa de Coleta Remoção e Destinação do Lixo- exercícios 2023 e 2024, lançados para o imóvel de código cartográfico 3413.21.80.0070.01001, alterando-se a área de terreno para 53.101,49 m² para o exercício de 2023, sendo 56.370,10 m² do terreno original, conforme levantamento planialtimétrico aprovado, reconhecendo-se a não incidência para a Gleba G-1 com área de 3.268,61 m², e a partir de 2024, com a área remanescente de 51.680,10 m² dessa gleba, conforme matrícula 48029 - averbações 06 e 07 e matrícula 273369, do 3º Cartório de Registro de Imóveis. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Conrado Leão Ceroni, substituído nesta sessão pelo Sr. Julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo:** PMC.2024.00077397-21**Interessado:** ALEXANDRA HIROMI GOMES**Código Cartográfico:** 3362.51.01.0045.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente no §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025 e 2026**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de setembro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00067392-72

Interessado: ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO

Código Cartográfico: 3422.11.13.0454.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e 2026, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de setembro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00066521-51

Interessado: LAZARO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Código Cartográfico: 5213.63.61.0236.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e 2026, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de setembro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00066083-30

Interessado: TERESINHA DE JESUS MAURICO GOMES

Código Cartográfico: 3443.14.79.0112.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e 2026, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de setembro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00064052-26

Interessado: MILTON EMILIANO DE LIMA

Código Cartográfico: 3362.24.80.0080.00000

Com fulcro na instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 3º, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a desistência do pedido de isenção do IPTU 2025 referente ao imóvel cadastrado sob código cartográfico em epígrafe, em face da desistência expressa do mesmo, utilizando o direito que lhe é facultado de acordo com o Art. 15 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 10 de setembro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00063920-60

Interessado: LEONARDO LUCATELLI

Código Cartográfico: 3444.42.95.0120.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2025**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente deci-

são não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de setembro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00062476-47

Interessado: GERALDO FERNANDO DE OLIVEIRA

Código Cartográfico: 3414.13.27.0043.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 3º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 1º, II da Instrução Normativa DRI/SMF 03/2017, certifico a **PERDA DE OBJETO** do pedido de isenção de IPTU nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, pois verifica-se que o(a) Interessado(a) já possui a isenção pleiteada ativa que foi concedida através do protocolo PMC.2023.00045591-11, com decisão publicada no DOM de 15/03/2024.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 10 de setembro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00062474-85

Interessado: ANTONIO AMARO DOS SANTOS

Código Cartográfico: 3442.21.42.0590.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e 2026, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de setembro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00062440-36

Interessado: ANTONIO REIS DE ASSIS

Código Cartográfico: 3451.43.48.0055.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de setembro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00059953-13

Interessado: ALDO POLSAK

Código Cartográfico: 3441.32.56.0118.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e 2026, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de setembro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00059814-36

Interessado: SANTO PEREIRA DOS SANTOS

Código Cartográfico: 4311.23.57.0046.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei

Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de setembro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00059738-41
Interessado: LUCIA HELENA RIBEIRO SALES
Código Cartográfico: 3432.21.50.0466.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e 2026, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de setembro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00059731-74
Interessado: MARIA TEIXEIRA XIMENES
Código Cartográfico: 3431.24.60.0654.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e 2026, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de setembro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00059727-98
Interessado: DURVAL MORENO GUISSA
Código Cartográfico: 3421.42.84.0109.01044

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de setembro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00059437-71
Interessado: HELENA CRISTINA BARBOZA DE SOUZA
Código Cartográfico: 3443.14.08.0083.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e 2026, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

mento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de setembro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00059357-52
Interessado: LAURINDA MANZANO NORONHA
Código Cartográfico: 5213.34.14.0086.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e 2026, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de setembro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00059158-16
Interessado: JOÃO REINALDO PEREIRA.
Código Cartográfico: 3364.31.13.0499.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de setembro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00058740-10
Interessado: AMELIA VILA NOVA DE SOUSA TEIXEIRA
Código Cartográfico: 3423.53.44.0113.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e 2026, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de setembro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00058482-72
Interessado: RITA APARECIDA GOZZI ESPINOZA
Código Cartográfico: 3414.34.02.0001.01006

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2025**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o(a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de setembro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00058461-48
Interessado: ROBERTO PARADELLA

Código Cartográfico: 3461.33.07.0042.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de setembro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: PMC.2023.00123426-81

Interessada: ALEXANDRE GUILHERME DEGELO- CPF:172.732.968-64

Assunto: Cancelamento de guia de ITBI por nulidade da arrematação

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **decido pelo cancelamento, de ofício, da guia de ITBI nº 855850** no valor de R\$ 18.590,54 (UFIC 5.141,0470), de acordo com a Lei Municipal 12.391/05, art. 1º, 2º e 3º, por ter havido nulidade do fato imponible consumado decretado em sentença judicial transitada em julgado, como comprovam a decisão e despacho anexados aos autos e a Matrícula nº 33.638 do 1º CRI de Campinas.

Protocolo SEI: PMC.2024.00001821-01

Interessado(a): MQ CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA -CNPJ:44.529.589/0001-95

Assunto: Cancelamento de Guias de ITBI nºs 1231919, 1231920 e 1231921 por Inexistência do Fato Gerador do ITBI

Com base na manifestação do Setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO** das guias de ITBI nºs 1231919, 1231920 e 1231921, por não ter sido concretizado o fato gerador do tributo imponible, de acordo com a Lei Municipal nº 12.391/05, arts. 1º, 2º e 3º e nos termos dos itens 23 e 25 da Instrução Normativa DRI/SMF nº 001/2013. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolado: PMC.2024.00015458-01

Interessada: ENOS ZANANDREA- CPF: 017.709.078-23

Assunto: Cancelamento de guia de ITBI por nulidade da arrematação

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **decido pelo cancelamento, de ofício, da guia de ITBI nº 938912** no valor de R\$ 10.657,48 (UFIC 2.813,0391), de acordo com a Lei Municipal 12.391/05, art. 1º, 2º e 3º, por ter ocorrido a nulidade do fato imponible decretada em sentença judicial transitada em julgado, assim como, por não ter havido a consolidação do fato gerador do tributo, como comprovam a sentença transitada em julgado anexada aos autos e a Matrícula nº 28.029 do 3º CRI de Campinas/SP.

Protocolo SEI: PMC.2024.00098990-84

Interessados: PETRACON CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA- CNPJ: 49.308.862/0001-75 / LUCAS FONSECA BECARI - CPF: 438.956.288-67

Assunto: Cancelamento de Guia de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **decido pelo cancelamento, de ofício, da guia de ITBI nº 1271736** no valor de R\$ 8.640,00 (UFIC 1.851,7328), de acordo com a Lei Municipal 12.391/05, art. 1º, 2º, 3º e 5º, tendo em vista Decisão Administrativa publicada no Diário Oficial do Município de Campinas de 14/05/2024 que concedeu a isenção do ITBI para o Sr. LUCAS FONSECA BECARI - CPF: 438.956.288-67 na aquisição do imóvel à Rua Presidente Bernardes, nº 1470 - Apto 106 e Box de garagem 52, registrado na Matrícula nº 28361 do 1º CRI de Campinas/SP, com base no contrato de compra e venda oriundo do programa federal de financiamento Minha Casa, Minha Vida da Caixa Econômica Federal.

Protocolo: PMC.2024.00101456-16

Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.- CNPJ: 90.400.888/0001-42

Assunto: Cancelamento de guia de ITBI

Com base na manifestação do Setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **DEFIRO o pedido de cancelamento da guia de ITBI nº 1281221** por não ter sido concretizado o fato gerador do tributo imponible de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 12.391/05, que seria a consolidação da propriedade do imóvel em nome do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, portanto, inexistindo fato gerador do ITBI. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolado SEI: PMC.2024.00074144-23

Interessada: MÉRICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ: 29.733.976/0001-55

Assunto: Cancelamento de Guia de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **decido pelo cancelamento, de ofício, da guia de ITBI nº 1214657** no valor de R\$ 33.093,64, de acordo com a Lei Municipal 12.391/05, art. 1º, 2º e 3º, por não ter havido a consolidação do fato gerador do tributo em face da não concretização da transmissão, como comprovam a nota de devolução e a Matrícula nº 25.471 do 3º CRI de Campinas.

Campinas, 09 de setembro de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 13.8092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2024.00093902-11

Interessada: MARIA MENDES DA SILVA CPF: 969.032.528-00

Código Cartográfico: 3334.63.71.0001.01005

Assunto: Pedido de Isenção de ITBI- Primeira transmissão de imóvel a beneficiários de Programas Habitacional vinculado à Companhia de Habitação Popular COHAB - Campinas -SP

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às determinações do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos art. 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, **defiro o pedido de isenção do ITBI** para o imóvel constante da tabela abaixo por ser **primeira transmissão do imóvel a beneficiário** dos projetos habitacionais populares adquiridos da COHAB Campinas, nos termos do art. 5º, VIII, "a" da Lei Municipal 12.391/2005. **Determino o cancelamento? da guia de ITBI nº 1283939**, que tem por contribuinte a Maria Mendes da Silva de CPF 969.032.528-00, nos termos dos art.3º, 62, 63 e 65 da Lei Municipal 13.104/2007. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art.74 da Lei 13.104/2007, e alterações.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão, em conformidade com o §3º do art. 5º da Lei 12.391/2005.

BENEFICIÁRIO(A)	CPF	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR VENAL DO ITBI
MARIA MENDES DA SILVA	969.032.528-00	3334.63.71.0001.01005	RUA ANA TURATO TESSARI, Nº 144, BL A 3A AP 31, CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE ITAJAÍ 2º, CAMPINAS - SP	101163	3º	R\$ 97.394,81

Campinas, 09 de setembro de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 13.8092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2024.00102622-48

Requerente: FAMÍLIA DIAS LTDA -CNPJ:55.328.481/0001-50

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na **INTEGRALIZAÇÃO** de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **FAMÍLIA DIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.328.481/0001-50**, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (07/08/2024) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexo **12201094**, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolo administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (RS)
3452.63.25.0371.00000	AV. DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 0, LT.20 QD.T-4, SWISS PARK, CAMPINAS/ SP	159475	3º	144076	333356,01	189280,01

Processo: PMC.2024.00096431-01

Requerente: ANNIMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA- CNPJ:55.702.858/0001-90

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na **INTEGRALIZAÇÃO** de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **ANNIMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.702.858/0001-90**, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (27/06/2024) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (RS)
4313.22.69.0001 (NÃO INDIVIDUALIZADO)	AV. DOUTOR ANTÔNIO CARLOS COU TO DE BARROS, S/Nº. LT.01 QD.B3, VILLE SAINTE ANNE, CAMPINAS/SP	41421	4º	1378560	1628155,67	249595,67

Processo: PMC.2024.00079820-73
Requerente: LOURES E LOURES CONSULTORIA LTDA - CNPJ:55.762.780/0001-07

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na **INTEGRALIZAÇÃO** de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital. Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresária denominada **LOURES E LOURES CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.762.780/0001-07**, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos **3 (três)** primeiros anos seguintes à data da aquisição, **27/08/2024**, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DE REFERÊNCIA DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS)
3423.42.34.0320.01094	R. BARÃO DE JAGUARA 482, AP 121, CENTRO, CAMPINAS/SP	55594	3º	100	120944	80.629,50 (2/3 DE 120.944,26)
3423.42.34.0320.01204	R. BARÃO DE JAGUARA 482, BOX 27, CENTRO, CAMPINAS/SP	55595	3º	100	38336	25.557,53 (2/3 DE 38.336,30)

Processo: PMC.2024.00053017-45
Requerente: MENKE'S IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 54.464.595/0001-65
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na **INTEGRALIZAÇÃO** de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital. Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresária denominada **MENKE'S IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.464.595/0001-65**, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos **3 (três)** primeiros anos seguintes à data da aquisição, **25/03/2024**, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DE REFERÊNCIA DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS)
3441.34.11.1042.02103	R. MARTINHO CALSAVARA 192, BL.B API74, B. PALHEIRO, CAMPINAS/SP	189943	3º	265000	264665,28

Protocolado SEI: PMC.2023.00054936-28
Interessada: LUNAR ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA -CNPJ: 47.660.906/0001-04

Com base na manifestação do setor competente e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **decido pelo (i)reconhecimento da não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresária denominada **LUNAR ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - CNPJ: 47.660.906/0001-04**, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (**06/02/2023**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; **(ii)retificação da guia de ITBI1199636 com a constituição do crédito tributário complementarem relação ao montante que excede a cota-parte integralizada** (Montante que excede a cota-parte do sócio), decorrente da integralização de capital social, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor de Referência do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da

CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexo8318808, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social; **(iii) retificação da Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI**9156333 para constar informações adicionais conforme tabela abaixo. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

PLANILHA 1 (RETIFICADORA E COMPLEMENTAR) – IMÓVEIS INTEGRALIZADOS, VALORES DE INTEGRALIZAÇÃO, VALOR VENAL DO ITBI E VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE EXCESSO À COTA PARTE INTEGRALIZADA								
CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR INTEGRALIZADO AO CAPITAL SOCIAL (RS)	VALOR VENAL DE REFERÊNCIA DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (RS)	BASE DE CÁLCULO - LANÇAMENTO COMPLETO (RS)
3244.24.16.0083.01001	R. MARFIM 961, AL-PHAVILLE CAMPINAS	100450	1º	100	760.874,49 (VALOR DO INSTRUMENTO SUBTRAÍDO DA FRAÇÃO IDEAL VINCULADA ABAIXO)	1674785,88	913911,39	31.090,75 (913.911,39 - 882.820,64)
3244.41.35.0001.01001	RODOVIA GOV. DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS - SP340, 0 - KM 116,88, QT 30008- LT 012-GL12	73530	1º	0,050	31090,75	31.090,75 (0,050051118% DE 62.117.986,99)	0	0

Campinas, 09 de setembro de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
 AFTM - Matrícula nº 13.8092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO
E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2024.00016874-28
Interessado: Odacir Bressani
Código Cartográfico: 3421.44.21.0188.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4º combinado com os artigos 68, 69,70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU exercício 2024 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.44.21.0188.01001**, tendo em vista que o pedido de isenção do IPTU para imóvel tombado de uso comercial que embasa a presente impugnação, deixou de observar a exigência contida no artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007, que estabelece que os pedidos de isenção devem ser formulados por meio de procedimento específico e ademais, o interessado não instruiu o requerimento com o alvará de reforma, conforme determina o inciso IV, artigo 6º da Instrução Normativa DRI/SMF nº 006 de 21/12/2017.

Campinas, 09 de setembro de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
 AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00100752-19
Interessado: RENATA CAMARGO DOS SANTOS
Código Cartográfico: 3254.34.38.0117.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de setembro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO
E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00015785-56
Interessado: Gabriel Massei Maçans
Código Cartográfico: 4151.63.34.1480.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **4151.63.34.1480.00000**, tendo em vista que o valor venal do terreno foi corretamente determinado pelo valor da multiplicação de sua área total pelo correspondente valor unitário do metro quadrado do terreno constante na Planta Genérica de Valores, multiplicado por 0,9 (nove décimos) e aplicados, quando pertinentes, os fatores de

correção de acordo com as características e localização do imóvel, conforme disposto nos artigos 15, 16, 16A e 16B da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar 181/17, sendo que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 271,8219 UFICs foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17 e, conforme manifestação da Área de Avaliação Imobiliária Tributária do Departamento de Receitas Imobiliárias contido no doc. 10776904, o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo requerente não atende ao inciso II do § 4º do artigo 16-A da Lei 11.111 de 26 de dezembro de 2001, por não estar em conformidade com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo - Ibape-SP e/ou do Centro de Apoio aos Juizes da Fazenda Pública da Capital - Cajufa, não atendendo aos seguintes artigos e itens quanto a pesquisa dos dados amostrais: **1)** Instrução Normativa SMF 08/2021: artigo 2º, inciso XII - estar em conformidade com o Termo de Referência para Avaliações de Imóveis Urbanos, de que trata o art. 10 desta Instrução Normativa; **2)** Instrução Normativa SMF 10/2021: artigo 2º e itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.5; **3)** ABNT NBR 14653-1:2019:Item 6.4 (p.12); **4)** ABNT NBR 14653-2:2011:Itens 8.2.1.3 (p.14) e 8.2.1.4.1 (p.15); **5)** IBAPE/SP:2011 - Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos: Itens 9.2.1.1 (p.12), 9.2.1.2 (p.12) e 9.2.2.1 (p.13). Além disso, o Laudo apresenta tendenciosidade na seleção da amostra, focando exclusivamente nos dados de Mercado e ITBI com os valores mais baixos do espectro amostral, concluindo-se que a etapa de pesquisa e coleta de dados amostrais não foi realizada de maneira correta, inviabilizando o cálculo apresentado e não refletindo o correto valor de mercado.

Protocolo: PMC.2024.00081457-10

Interessado: REC DOM PEDRO S/A / BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

Requerente: ANA CRISTINA DE CASTRO FERREIRA

Código Cartográfico: 3162.53.46.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, referentes aos exercícios de 2022 e 2023 (Retroativos de 06/2024), para o imóvel de cartográfico nº **3162.53.46.0001.01001**, tendo em vista que: **1)** não houve a alegada alteração nos critérios jurídicos, nos moldes do artigo 146 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), tendo a revisão dos lançamentos se dado por iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nos termos dos artigos 145, VIII, e 149 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), visto a apreciação de fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior, estando os créditos tributários corretamente constituídos, consoante a Lei Municipal nº 11.111/2001 e a Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN); e **2)** o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo requerente não atende ao prescrito nos §§ 3º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, regulamentado pelas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, posto que: **a)** o laudo de avaliação apresentado se refere ao exercício de 2024, datado de 03/07/2024, não sendo apresentado laudo referente aos exercícios impugnados, em desacordo com o artigo 16-A, §§ 3º a 5º, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e artigo 3º da IN SMF nºs 08/2021; **b)** não foram indicadas as datas das amostras, não sendo possível verificar se as mesmas possuem mais de 12 meses anteriores à data do laudo, e há amostra com edificação, em desacordo com o artigo 3º da IN SMF nº 08/2021; **c)** foram utilizados fatores de tratamento de dados não previstos no item 4 da IN SMF nº 10/2021; e **d)** não foram apresentados os arquivos digitais exigidos no item 9 da IN SMF nº 10/2021; deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na Lei Municipal nº 15.499/2017 (PGV), nos termos dos artigos 13, 14 e 89 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 10 de setembro de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI ÁREA DO CONTENCIOSO - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2024.00068931-91

Interessado: OPCMP 01 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Requerente: Marlon Vitorino Gonzales

Código Cartográfico: 3251.13.43.0012.01001

Assunto: Isenção do IPTU e Taxa de Lixo para Área de Preservação Permanente

Endereço do Imóvel: Rua Antônio da Cunha Leme, 331 - Jardim Campineiro

Em observância ao estabelecido nos artigos 21, I e 63, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.104/07, art. 4º inciso V (alterado pela Lei Complementar nº 393/2022) da Lei Municipal 11.111/01, e art. 10 do Decreto 19.723/2017 (alterado pelo Decreto nº 22.868/2023), apresentar documentação para fins de concessão do benefício de Isenção para área de preservação ambiental permanente conforme especificado abaixo: Fazer agendamento pelo Portal do Cidadão: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> (se necessário, clique em "Obtenha ajuda" para esclarecimentos na própria página do Portal do Cidadão) ou Presencialmente nas unidades de Atendimento Porta Aberta. Comparecer à Prefeitura Municipal de Campinas, na Av. Anchieta, 200, ao Setor Porta Aberta na data e horário agendado. Solicitar juntada ao protocolado acima apresentando esta notificação acompanhada do(s) seguinte(s) arquivos digitalizados em **formato PDF**:

I - laudo de caracterização de vegetação, contendo (ATUALIZADO): (nova redação de acordo com o Decreto nº 22.868, de 18/07/2023)

- fotografias ilustrativas da área;
- caracterização da vegetação existente;
- tamanho e localização da área efetivamente preservada, conforme art. 12 deste Decreto;
- assinatura dos profissionais devidamente habilitados pelo respectivo conselho de classe; e
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

II - planta de cadastramento da gleba aprovada pelo Município, ou matrícula do imóvel, constando a averbação e a quantificação, em metros quadrados ou em hectares, da área para a qual se solicita a isenção; (acrescido pelo Decreto nº 22.868, de 18/07/2023)

III - ato normativo de instituição por legislação municipal, estadual ou federal, nos casos de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN; (acrescido pelo Decreto nº 22.868, de 18/07/2023)

IV - outros documentos que o corpo técnico da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SVDS julgar necessários para a análise. (acrescido pelo Decreto nº 22.868, de 18/07/2023)

Prazo para apresentação dos documentos: Trinta (30) dias.

NOTA IMPORTANTE: ANTES DE SOLICITAR A ISENÇÃO PARA APP, VERIFIQUE SE O IPTU DO SEU IMÓVEL POSSUI LIMITADOR, CONSIDERANDO

QUE O VALOR DO IPTU PODE NÃO SER ALTERADO MESMO COM A CANCELAMENTO DA ISENÇÃO, evitando gastos desnecessários com a emissão de laudos. Salientamos que a não apresentação de qualquer documento deverá ser justificada por escrito pelo representante legal. O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido implicará não conhecimento conforme o inciso VIII do artigo 83 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 10 de setembro de 2024

MARIO AUGUSTO G. SIQUEIRA

AFTM - Matrícula nº 127.230-6

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado SEI:PMC.2019.00012901-62

Interessado:IASLOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ:13.559.552/0001-86

Inscrição Mobiliária:193.133-4

Requerente:Telma Regina Estrivo

Assunto:Solicitação de alteração cadastral

Nos termos do art. 72, do Decreto Municipal nº 15.356/05, acolho manifestação fiscal constante no presente processo, DECLARO a perda de objeto, com base no art. 85, da Lei Municipal 13.104/07.

JOSE MOACIR FIORIN

AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2024.00091982-99

Sujeito Passivo:Beatriz de Oliveira Santos

Inscrição Mobiliária:26.888-7

Requerente / Procurador(es):José Benedito Ferreira

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 26.888-7, a partir de 03/11/2020, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2024.00094670-28

Sujeito Passivo:Marcus Antônio Zanetti Filho

Inscrição Mobiliária:284.242-4

Requerente / Procurador(es):Marcus Antônio Zanetti Filho

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 284.242-4, a partir de 12/02/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2024.00090272-14

Sujeito Passivo:Deise Aparecida Alves da Silva Berlezi

Inscrição Mobiliária:282.717-4

Requerente / Procurador(es):Deise Aparecida Alves da Silva Berlezi

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 282.717-4, a partir de 01/02/2023, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA

AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2024.00101586-96

Sujeito Passivo:Thalita Helena Pereira Gomes

Inscrição Mobiliária:787.381-6

Requerente / Procurador(es):Matheus Moraes de Souza

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 787.381-6, a partir de 31/12/2023, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA

AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 08.09.2024/ENC

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão do encerramento de suas atividades** consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
2735377	18.554.705/0001-16	18.554.705 JULIANA DA SILVA PASTRE SANTOS	06/09/2024
6827101	19.335.091/0001-44	19.335.091 LUIS PAULO DA SILVA	07/09/2024
2910950	19.665.388/0001-78	19.665.388 ADRIANA MARIA MARQUES SANTIAGO	02/09/2024
9933034	21.903.845/0001-67	21.903.845 JUCELINO GOMES DE MATOS	06/09/2024
3894231	24.560.124/0001-90	24.560.124 LEONILDES LESBANO DOS SANTOS GODINHO	02/09/2024
9260480	24.994.344/0001-21	24.994.344 MARCELO BERNARDO AMANCIO	03/09/2024
4655052	29.154.065/0001-73	29.154.065 LUCIANO DE OLIVEIRA LIRA	02/09/2024
4726766	29.524.148/0001-07	29.524.148 GILENO DE SOUZA RODRIGUES	02/09/2024
4740092	29.610.606/0001-20	29.610.606 CARLOS ALBERTO MOURA CRISPIM	04/09/2024
9933336	30.171.916/0001-75	30.171.916 LINCON EDUARDO DOS SANTOS	06/09/2024
4947770	30.763.266/0001-57	30.763.266 ANDRESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/09/2024
5008646	31.089.870/0001-02	31.089.870 APARECIDO BEZERRA DE SOUSA	06/09/2024
5312299	32.794.387/0001-91	32.794.387 JOSE LUIZ PALOMAR FERNANDES	07/09/2024
5495652	33.796.655/0001-77	33.796.655 RAFAEL RAIMUNDO DOURADO	06/09/2024
5785170	35.498.553/0001-09	35.498.553 OSNEIR DA SILVA PEREIRA	02/09/2024
5815363	35.680.690/0001-51	35.680.690 FABIO LUIZ DOS SANTOS	04/09/2024
5861705	35.944.899/0001-85	35.944.899 ANTONIO DJALMA PONTES FILHO	02/09/2024
6043330	37.388.299/0001-03	37.388.299 TATIANE GONCALVES KILL	03/09/2024
6558232	40.666.552/0001-58	40.666.552 GABRIELLY KAROLINE ALVES XAVIER	04/09/2024
6751687	41.519.775/0001-55	41.519.775 DANDARA ROMAO DOS PASSOS	07/09/2024
6823599	41.846.459/0001-98	41.846.459 ELIEZER MARCELO ALVES	02/09/2024
7071515	43.014.842/0001-05	43.014.842 MARCO ANTONIO CUNHA FILHO	02/09/2024
9262113	43.842.389/0001-25	43.842.389 BARBARA GOMES	05/09/2024
7478127	44.788.442/0001-10	44.788.442 LETICIA CAROLINA FONSECA CASSI-MIRO	04/09/2024
8017808	46.933.171/0001-74	46.933.171 GUSTAVO GHENOW FELIX	02/09/2024
8060703	47.158.240/0001-82	47.158.240 RODRIGO HERNANDES	02/09/2024
8094330	47.314.990/0001-04	47.314.990 MARCIA APARECIDA GUIMARAES DOS SANTOS	05/09/2024
8200475	47.882.465/0001-87	47.882.465 ADRIANE POTULSKI	05/09/2024
8357668	48.647.178/0001-55	48.647.178 MARIA MADIE INGUAGGIATO SANTOS COSTA	05/09/2024
8454965	49.097.569/0001-06	49.097.569 YARA DA HORA RIBEIRO	03/09/2024
8526249	49.432.950/0001-84	49.432.950 MARCELO MAXIMO DA CRUZ	06/09/2024
8531544	49.474.549/0001-07	49.474.549 HENRIQUE MARGIOTTE GROHMANN	03/09/2024
8545278	49.524.835/0001-30	49.524.835 ROGERIO DE CAMPOS	04/09/2024
8562750	49.598.292/0001-03	49.598.292 ANDRE VINICIUS DE MELLO	05/09/2024
8576173	49.663.505/0001-25	49.663.505 EVERTON APARECIDO DO NASCIMEN-TO	05/09/2024
8582408	49.713.659/0001-84	49.713.659 CAMILA GODOY GAVIOLI	06/09/2024
8593760	49.734.798/0001-94	49.734.798 MARLY APARECIDA LOPES MARTINS	04/09/2024
8595593	49.750.095/0001-50	49.750.095 FERNANDO CORREA DARINI	04/09/2024
8641480	49.975.596/0001-34	49.975.596 DAVI RIBEIRO BERNARDINE	03/09/2024
8650845	50.011.172/0001-39	50.011.172 FABIANE SPADELLA DUARTE	03/09/2024
9219889	50.148.884/0001-02	50.148.884 VERA LUCIA DE BRITO CRISOSTOMO	03/09/2024
8708819	50.293.237/0001-86	50.293.237 JULIANA ALINE DE CARVALHO	02/09/2024
8791694	50.683.368/0001-70	50.683.368 SINEIA DE SOUZA OLIVEIRA	02/09/2024
8799350	50.757.493/0001-87	50.757.493 GABRIEL COSTA DE SOUZA	07/09/2024
8859655	51.007.451/0001-91	51.007.451 DIEGO MORALES PINSETTA	02/09/2024
8859671	51.007.575/0001-77	51.007.575 CARLOS ALBERTO SILVA	06/09/2024
8863237	51.034.881/0001-00	51.034.881 ALINE FERNANDES PINE RIGHETO	06/09/2024
8923841	51.325.600/0001-60	51.325.600 THAIS D LAURA MATHIAS NOGUEIRA	03/09/2024
8925410	51.337.595/0001-06	51.337.595 MAGALI DE FATIMA GONCALVES	05/09/2024
8948763	51.444.233/0001-14	51.444.233 MATEUS DE OLIVEIRA DA SILVA	02/09/2024
8975531	51.602.452/0001-84	51.602.452 EVELYN BARCELOS DE BARROS	05/09/2024
8986282	51.627.400/0001-62	51.627.400 EUGENIO CELSO VELOSO	04/09/2024
8992657	51.677.399/0001-80	51.677.399 ANA CAROLINA BISSOTO BORGES	05/09/2024
9024530	51.813.208/0001-60	51.813.208 ADRIENE CRISTINA GOMES MORAES LACE	07/09/2024
9029435	51.857.033/0001-93	51.857.033 MARIANA STELLA REINATO ITO	05/09/2024
9043993	51.913.329/0001-84	51.913.329 EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA	07/09/2024
9048324	51.944.941/0001-14	51.944.941 AMANDA PUGA DE MELO ALMADA	04/09/2024
9068651	52.052.360/0001-30	52.052.360 EDEMILSON CARLOS SOARES	02/09/2024
9080635	52.102.734/0001-85	52.102.734 THAYNA TAMIRES FERREIRA CAPU-CHINHO	07/09/2024
9090193	52.126.601/0001-49	52.126.601 GUSTAVO DE BESSA SILVA	06/09/2024
9100350	52.210.608/0001-44	52.210.608 JOSE MARCOS DE JESUS SOUZA	04/09/2024
9111077	52.242.520/0001-04	52.242.520 LETICIA LIMA SILVA	03/09/2024
9131922	52.343.402/0001-92	52.343.402 GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA HORA	03/09/2024
9152539	52.465.000/0001-60	52.465.000 ALANIS SENA BRANDAO NASCIMENTO	03/09/2024
9157301	52.471.790/0001-97	52.471.790 GUSTAVO HENRIQUE DO COUTO NASCIMENTO	02/09/2024
9210067	52.756.306/0001-76	52.756.306 WILSON DA SILVA	07/09/2024
9224548	52.813.667/0001-07	52.813.667 DRIELLI CRISTINE DIAS	06/09/2024
9224858	52.816.510/0001-35	52.816.510 JEFFERSON ADRIANO FERREIRA	03/09/2024
9245529	52.903.243/0001-33	52.903.243 CAIRES DUARTE NEVES	05/09/2024
9256750	52.983.425/0001-61	52.983.425 BARBARA CANDIDO DE MORAES	06/09/2024
9259929	53.006.411/0001-50	53.006.411 SILVIO MARTINS DE OLIVEIRA	07/09/2024
9307060	53.286.085/0001-82	53.286.085 ANDERSON VASCONCELOS PEREIRA	04/09/2024
9311688	53.299.354/0001-45	53.299.354 JULIANA CRISTINA LIMA DA SILVA	02/09/2024
9337679	53.415.225/0001-75	53.415.225 ISABELE LEITAO	02/09/2024
9343334	53.459.136/0001-20	53.459.136 JOAO PAULO JOSE DA SILVA BATISTA	04/09/2024

9347135	53.486.844/0001-50	53.486.844 DANILO DE SOUZA MORAES	05/09/2024
9360212	53.527.280/0001-57	53.527.280 DIEGO DE ARRUDA TEIXEIRA	05/09/2024
9361162	53.536.423/0001-97	53.536.423 MERIZA CRISTINA DE OLIVEIRA	05/09/2024
9380531	53.642.109/0001-99	53.642.109 RODNEI DA SILVA	04/09/2024
9382410	53.654.925/0001-12	53.654.925 MURILLO HENRIQUE CORREA	06/09/2024
9383034	53.659.914/0001-25	53.659.914 BEATRIZ SAKAGUCHI TOLEDO	07/09/2024
9387323	53.686.768/0001-27	53.686.768 CAMILA SUSSULINI	05/09/2024
9403116	53.766.896/0001-80	53.766.896 BRUNO MOTA PENTEADO	08/09/2024
9418474	53.832.601/0001-27	53.832.601 MICHAEL DA SILVA PIRES	08/09/2024
9419217	53.838.911/0001-59	53.838.911 JOSE ROBERTO CARVALHO DE JESUS	03/09/2024
9437240	53.953.008/0001-39	53.953.008 BRUNO BARBOSA DA SILVA	03/09/2024
9447024	53.967.290/0001-03	53.967.290 FERNANDA CRISTINA DE ARAUJO PINTO RODRIGUES	03/09/2024
9466240	54.073.573/0001-74	54.073.573 CLEBER LUIZ DA SILVA FARIA	06/09/2024
9471634	54.120.965/0001-47	54.120.965 KEVIN JONATHAN SILVA AMANTE	07/09/2024
9471839	54.123.675/0001-57	54.123.675 JOAO VICTOR ARRUDA COSTA	08/09/2024
9474099	54.146.685/0001-08	54.146.685 ALINE CRISTIANE NUNES DA SILVA	04/09/2024
9485325	54.187.640/0001-81	54.187.640 DANIELA ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	04/09/2024
9501940	54.277.039/0001-80	54.277.039 VANDA VILLELA DE CAMARGO	02/09/2024
9507272	54.324.392/0001-73	54.324.392 LUCCA SERAPHIM BRASSOLOTO	04/09/2024
9510125	54.351.123/0001-04	54.351.123 VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	03/09/2024
9519416	54.368.511/0001-90	54.368.511 YURI GABRIEL RODRIGUES	05/09/2024
9523030	54.398.721/0001-20	54.398.721 ANA LUIZA PERSICANO PINTO	07/09/2024
9523987	54.407.692/0001-16	54.407.692 NATALIA DE JESUS TRINDADE	02/09/2024
9537236	54.470.289/0001-31	54.470.289 ANTONIO MARCOS CHAGAS JUNIOR	02/09/2024
9544593	54.528.709/0001-93	54.528.709 KARINA GRAZIELA ARAUJO DOS SANTOS	04/09/2024
9554440	54.560.780/0001-53	54.560.780 DOUGLAS CARDOSO SECCO	03/09/2024
9556052	54.575.850/0001-47	54.575.850 MIGUEL FERNANDO LAGE	04/09/2024
9557105	54.586.113/0001-40	54.586.113 CASSANDRA LEBRUN	07/09/2024
9558250	54.597.137/0001-02	54.597.137 JOAO VITOR BORGES MENEZES	05/09/2024
9572104	54.645.944/0001-45	54.645.944 KEVERSON APARECIDO MATOS SOARES	03/09/2024
9577769	54.697.072/0001-69	54.697.072 PEDRO HENRIQUE PEREIRA	02/09/2024
9581049	54.723.888/0001-10	54.723.888 GABRIEL VINICIUS MIRA DE SOUSA SANTOS	06/09/2024
9595554	54.805.272/0001-98	54.805.272 ARTUR NAGY CASTAGNA	03/09/2024
9597115	54.816.859/0001-00	54.816.859 CELSO LUIZ FIORINI	07/09/2024
9607714	54.843.547/0001-88	54.843.547 ANTONIO FELTRIN NETO	07/09/2024
9611827	54.880.942/0001-30	54.880.942 EUNICE FEITOSA DA SILVA VITTI	03/09/2024
9622772	54.929.114/0001-40	54.929.114 JULIA GIAMUNDO PAIVA	03/09/2024
9630031	54.985.522/0001-19	54.985.522 CLARICE CRISTIANO	04/09/2024
9631887	55.001.238/0001-23	55.001.238 MAYARA ROSA XAVIER DA ROCHA	08/09/2024
9646825	55.088.351/0001-98	55.088.351 ROBERTA ADRIANA DA CONCEICAO SILVA	02/09/2024
9653392	55.100.211/0001-98	55.100.211 MARISLAINE MALACHIAS ALVES	07/09/2024
9654143	55.105.279/0001-60	55.105.279 ROSITELMA MARTINS ERMIDA	06/09/2024
9656120	55.120.677/0001-55	55.120.677 SILVIA BATISTA DOS SANTOS	02/09/2024
9657207	55.130.064/0001-07	55.130.064 RAIMUNDO JUNIOR DA SILVA SOARES	04/09/2024
9657290	55.130.982/0001-28	55.130.982 REYNAN NEVES CALIXTO DOS SANTOS	07/09/2024
9661760	55.169.552/0001-10	55.169.552 LUCAS ARAUJO BELTRAMELLI	02/09/2024
9663061	55.181.229/0001-61	55.181.229 YURI THIRRE DE SOUZA RIBEIRO	08/09/2024
9681426	55.280.484/0001-61	55.280.484 LUCIANO SOARES LACERDA	05/09/2024
9682163	55.283.935/0001-14	55.283.935 JOAO VITOR DOS SANTOS NARCIZO	02/09/2024
9691715	55.325.339/0001-50	55.325.339 JULIA CATARINA NASCIMENTO DA SILVA	02/09/2024
9696288	55.351.511/0001-40	55.351.511 MATEUS ANTONELLI SAMPAIO	04/09/2024
9706275	55.374.819/0001-00	55.374.819 HERMANN KLEIN DO PRADO URBAN	03/09/2024
9706330	55.375.351/0001-79	55.375.351 VILMA BEZERRA LIMA DE SOUSA	02/09/2024
9714197	55.443.922/0001-65	55.443.922 ALBERT TADEU SILVA	06/09/2024
9714529	55.446.910/0001-94	55.446.910 ANA DA ROCHA OLIVEIRA	02/09/2024
9727698	55.484.880/0001-00	55.484.880 DENISE CARVALHO GONCALVES	02/09/2024
9750967	55.597.791/0001-70	55.597.791 GABRIEL DUTRA PRADO	06/09/2024
9753591	55.621.784/0001-67	55.621.784 MARCOS ALEXANDRE RIBEIRO	02/09/2024
9754962	55.634.986/0001-43	55.634.986 JANDAIRA DE ANDRADE MANGEA DA SILVA	02/09/2024
9777440	55.696.138/0001-69	55.696.138 CLEITON WILLAMS ALVES DA SILVA	07/09/2024
9783040	55.736.159/0001-60	55.736.159 EVANILDE DOS SANTOS DINIZ	02/09/2024
9791957	55.775.926/0001-40	55.775.926 VANESSA DOS SANTOS ALVES QUEIROZ	06/09/2024
9796223	55.806.872/0001-33	55.806.872 RONALDO CARDOSO SANCHES JUNIOR	05/09/2024
9799044	55.830.878/0001-46	55.830.878 THALITA FERREIRA PONTES	03/09/2024
9810633	55.876.028/0001-89	55.876.028 MARIA EDUARDA DA SILVA DANTAS	04/09/2024
9829342	55.891.906/0001-35	55.891.906 CLEISON ALVES CUSTODIO	02/09/2024
9833331	55.923.235/0001-47	55.923.235 CASSIO LEANDRO ANTONIO	07/09/2024
9848665	55.995.530/0001-09	55.995.530 DILZA SALES DE OLIVEIRA CARDOSO	03/09/2024
9850058	56.005.528/0001-08	56.005.528 ANNA CAROLINA LOURENCO NAVARRO	02/09/2024
9851119	56.013.720/0001-46	56.013.720 JOAO VICTOR TAVARES ROSA	02/09/2024
9851798	56.018.176/0001-25	56.018.176 LEONARDO DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	06/09/2024
9863370	56.045.556/0001-59	56.045.556 DANIEL CARDOSO DE NAVARRO	06/09/2024
9863591	56.046.572/0001-66	56.046.572 MARIA CAMILE DOS SANTOS COSTA	02/09/2024
9864644	56.054.362/0001-10	56.054.362 ANGELICA CRISTINA AGOSTINHO MARTINS	03/09/2024
9865306	56.059.563/0001-00	56.059.563 ANDREA MARA DE ARO ALMEIDA SILVA	04/09/2024

9867074	56.075.581/0001-85	56.075.581 LEANDRO LUIZ DE SOUZA	06/09/2024
9867716	56.079.391/0001-36	56.079.391 RICARDO AGUIAR SOARES	07/09/2024
9868810	56.090.980/0001-15	56.090.980 LORENA DA CRUZ TERRA	05/09/2024
9870989	56.116.129/0001-14	56.116.129 JONATAS WILLIAM RODRIGUES PIRES	05/09/2024
9879595	56.136.846/0001-08	56.136.846 DANIELLA LASMAR DE PAULA PORTELLA COUTINHO	04/09/2024
9879757	56.137.412/0001-22	56.137.412 LETICIA GONCALVES RIATTO	02/09/2024
9881352	56.150.613/0001-60	56.150.613 WELLINGTON CLAYTON DA SILVA SCATOLIN	02/09/2024
9884211	56.183.672/0001-34	56.183.672 ALEXANDRE VITOR FERNANDES	05/09/2024
9884939	56.191.603/0001-72	56.191.603 MAYCON DE PAULA LIMA	08/09/2024
9885137	56.192.691/0001-27	56.192.691 LUIS EDUARDO RAMOS PRAZER SHIRABAYASHI	05/09/2024
9888039	56.229.520/0001-25	56.229.520 ROSIMEIRE SILVA ALMEIDA RAMOS	02/09/2024
9890696	56.257.528/0001-03	56.257.528 CAIO VITOR SOARES CONCEICAO	02/09/2024
9896993	56.295.243/0001-59	56.295.243 JUCELIO SANTANA	04/09/2024
9900535	56.304.487/0001-50	56.304.487 JEFFERSON SANTANA MARTINS	08/09/2024
9910441	56.416.873/0001-34	56.416.873 MARIA IEDA DOS SANTOS ALVES TAVARES	03/09/2024
9911316	56.426.008/0001-79	56.426.008 JOAO SALARO FILHO	04/09/2024
9919490	56.505.359/0001-75	56.505.359 ALINE CRISTINA MARTINS MENEGATT NASCIMENTO	04/09/2024
9919570	56.524.743/0001-15	56.524.743 RENATO BENHOSI MARQUES	03/09/2024
9919716	56.526.341/0001-50	56.526.341 CAMILY VITORIA DOS SANTOS SIQUEIRA	08/09/2024
9923616	56.710.826/0001-07	56.710.826 FABIANA RODRIGUES PEREIRA	06/09/2024
9927271	56.879.601/0001-70	56.879.601 RAFAEL FRANCA	03/09/2024
9927433	56.882.708/0001-78	56.882.708 CAIO DE SOUZA MORAIS DO AMARAL	03/09/2024
9927514	56.883.947/0001-42	56.883.947 RODRIGO GOMES REOLON	03/09/2024
9937161	56.908.804/0001-48	56.908.804 MARCELO CORONA	07/09/2024
9938770	56.925.748/0001-50	56.925.748 MAYRA DOS SANTOS MORAES	02/09/2024
9938877	56.926.341/0001-47	56.926.341 NEURI DE SOUZA VIEIRA	08/09/2024
9943471	56.964.441/0001-68	56.964.441 ROSANIA RODRIGUES FONSECA DE OLIVEIRA	03/09/2024
9943994	56.970.421/0001-08	56.970.421 GABRIELA CRISTINA TEODORO RODRIGUES	04/09/2024
9946217	56.995.496/0001-35	56.995.496 BRUNO MARTINS MENEGATT	03/09/2024
9946691	56.999.893/0001-85	56.999.893 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	08/09/2024
9946942	57.001.045/0001-06	57.001.045 FELIPE ZEM MEDEIROS MELO	02/09/2024
9958657	57.052.418/0001-60	57.052.418 HIRAM COUTINHO VIANNA DE SOUZA	06/09/2024
9960570	57.068.409/0001-67	57.068.409 WALISSON NATAN LEOCADIO BARBOSA	06/09/2024
9963260	57.097.185/0001-11	57.097.185 JULIANA MARIA DA SILVA	02/09/2024
9963782	57.099.837/0001-57	57.099.837 GUILHERME DE OLIVEIRA YAMAMOTO	02/09/2024
9964282	57.101.899/0001-56	57.101.899 VANIA RODRIGUES SILVESTRE VASQUE	06/09/2024
9973044	57.120.845/0001-38	57.120.845 GIOVANA GONCALVES DE OLIVEIRA CORREIA	03/09/2024
9973168	57.121.321/0001-61	57.121.321 RENAN TEIXEIRA DOS SANTOS	07/09/2024
9974580	57.131.168/0001-53	57.131.168 MARCIA SOUZA NASCIMENTO	06/09/2024
9976361	57.150.292/0001-66	57.150.292 ELY WELTON FERREIRA NUNES	05/09/2024
4726359	29.518.640/0001-70	ABQUEILA FAUSTINO SOUZA 22372700820	03/09/2024
5824273	35.750.303/0001-06	ADALBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR 22453069888	02/09/2024
6081282	37.690.813/0001-60	ALEXANDRE TAVARES 22561962830	08/09/2024
6023711	37.183.616/0001-55	ALEXSANDER SILVA DUARTE 44880914827	03/09/2024
7790449	45.933.841/0001-90	AMANDA SOLEDADE FAVALLI 31628917873	05/09/2024
8025851	47.000.846/0001-95	ANA CRISTINA DO PRADO REIS 21553884892	04/09/2024
7256779	43.801.781/0001-26	ANA FRANCISCA DA SILVA NAMORELI 11937085830	05/09/2024
5814898	35.674.832/0001-78	ANA LUCIA CRUZ ALVES 14759859837	04/09/2024
4937023	30.707.828/0001-45	ANGELO LILLA NETO 74158830125	08/09/2024
7580428	45.221.055/0001-60	ANTONIO PEDRO FERREIRA 77755758834	04/09/2024
4284844	27.198.537/0001-64	ARIANA GILBERTO 25170498829	04/09/2024
5632676	34.558.507/0001-87	ARIANE MARIA DA SILVA 27862403878	05/09/2024
8177597	47.755.119/0001-38	ASCHELY REIS DOS SANTOS CAVINATTI 44163130802	02/09/2024
7884141	46.330.667/0001-53	BRUNA ANGELINA BORGES FERRACINI FURLAN 48709862803	05/09/2024
3988651	25.120.472/0001-09	BRUNA LAURENTINO DE BRITO 44360518897	02/09/2024
8181659	47.786.748/0001-25	BRUNA PENTEADO BARLEBEN 10641304617	06/09/2024
7846720	46.193.602/0001-03	BRUNA RIBEIRO DE GRECCI 41436432863	05/09/2024
8380953	48.746.109/0001-07	BRUNO ALEXANDRE DOS SANTOS MOREIRA 52086213808	04/09/2024
5603048	34.415.951/0001-43	CAMILA GRAZIELA DO NASCIMENTO 04537715995	07/09/2024
8250502	48.113.863/0001-00	CARLOS ALBERTO CARDOSO DA SILVA 05675149864	04/09/2024
6746195	41.478.644/0001-77	CARLOS CESAR JULIANI 04735448810	04/09/2024
5120551	31.722.418/0001-36	CARLOS EDUARDO DA MATA 43904740814	03/09/2024
7312024	44.046.875/0001-08	CLARICE MARTINS ROMA 17204753852	05/09/2024
6467318	40.205.901/0001-34	CLAUDIO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS 87005913868	04/09/2024
8234051	48.024.110/0001-10	DANIELE CORREA DOS SANTOS BERNE 44699463894	03/09/2024
6801919	41.737.408/0001-28	EFRAIM DURAES DE SOUSA 47196268822	02/09/2024
3254577	21.766.082/0001-50	ELIANE DE LIMA 30405922892	05/09/2024
5554420	34.111.192/0001-25	ELIOMAR CALDEIRA DOS SANTOS 34545851800	02/09/2024
5965675	36.627.359/0001-30	ELISANGELA CRISTINA FARIAS 29402257888	05/09/2024
7944926	46.617.349/0001-78	ELISANGELA RIBEIRO SOARES SANTOS 22333197889	02/09/2024
6413382	40.013.785/0001-51	EMERSON VASCONCELOS GUIMARAES 29766399816	05/09/2024
2799812	18.961.088/0001-73	ERONILSON COSTA DE OLIVEIRA 26076835800	05/09/2024
2550733	17.336.339/0001-66	EVELYN SUZAN SANTOS HORN 22473879850	08/09/2024
6762700	41.536.316/0001-80	FABIO AGOSTINHO DE MATOS 82090351349	04/09/2024
5615950	34.476.061/0001-41	FERNANDA LUCIA TEIXEIRA LOPES 09043224677	06/09/2024
6287158	39.439.780/0001-06	FRANCINE DE SOUZA 28222477811	04/09/2024
6036317	37.316.942/0001-93	FRANCISCO MARCILIO PASSOS DE SOUSA 05338314312	02/09/2024
6975208	42.603.497/0001-82	GABRIEL CANDIDO PEREIRA DA SILVA 39738824877	02/09/2024
8272506	48.222.316/0001-54	GABRIEL SEBASTIAO CANUTO GOMES 09257526909	03/09/2024
3443035	23.009.868/0001-58	GLAUCIA MARIA DA SILVA RAMOS 05441934581	03/09/2024
4218132	26.868.783/0001-13	GLAUCIO WAGNER LIMA DE SOUZA VIEIRA 16272925867	02/09/2024
7476221	44.773.856/0001-75	GUILHERME MORAES MENEGAZZO 43326431864	05/09/2024
6379079	39.865.141/0001-02	HELIO HENRIQUE DA SILVA MACHADO 11423354613	06/09/2024
3349136	22.369.073/0001-98	HELLEN CRISTINA DIAS DOS SANTOS 39702998883	05/09/2024
7976763	46.770.369/0001-84	HENRIQUE DE SOUZA SILVA 24041820804	03/09/2024
6210031	38.571.192/0001-69	IARA PAIVA DOS SANTOS 31938926889	05/09/2024
5407346	33.302.723/0001-02	ISABELLA ELOA ARAUJO DA SILVA 48389704803	08/09/2024
8162190	47.672.129/0001-00	ISOLINA TERESA DE SOUZA KERR 06187584880	03/09/2024
8167036	47.724.138/0001-05	JAQUELINE CRISTINA ESCALLI 49338567885	02/09/2024
5045606	31.329.364/0001-43	JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS 42181977844	05/09/2024
8059640	47.146.955/0001-15	JHULIANE LEANDRA RIBEIRO DA SILVA 44599144843	04/09/2024
5794544	21.454.664/0001-09	JOAO BATISTA VICENTE 78493668400	05/09/2024
3807576	24.017.190/0001-18	JOSE ANTONIO DE ANDRADE 20662180810	05/09/2024
8254222	48.143.582/0001-91	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 07268975821	03/09/2024
7767170	45.832.324/0001-24	JOSEFA VIEIRA DA CRUZ 72890304353	02/09/2024
4418646	27.901.220/0001-42	JOYCE CONCEICAO DOS SANTOS 30089474848	04/09/2024
6933343	42.328.299/0001-58	JUCELI OLIVEIRA DA SILVA 90820819115	05/09/2024
7786131	45.904.419/0001-06	JULIANA BERGONZONI VILLELA 26846554807	06/09/2024
5907950	36.223.159/0001-12	KATIA ANGELA SOARES 02686764961	08/09/2024
8001847	46.851.413/0001-80	LARISSA RAPHAELLA RAMALHO 46317259828	03/09/2024
6716229	41.377.165/0001-64	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA 43049830832	02/09/2024
4822277	30.064.930/0001-70	LEONARDO MULLER SIQUEIRA 36884470852	06/09/2024
6304800	39.512.809/0001-38	LEONARDO SANTOS FLORES 48434528827	04/09/2024
3963004	24.983.287/0001-85	LIGYA VIEIRA PANIN DE OLIVEIRA 32958206866	03/09/2024
8130760	47.527.879/0001-98	LILIAM CRISTINA MORREGO BUZIOLI 06196382810	06/09/2024
7447345	44.634.140/0001-97	LORENA CELESTINO OLIVEIRA 39994506811	07/09/2024
7387199	44.356.446/0001-29	LUANA HELENA DA SILVA 14457359629	05/09/2024
4993207	44.828.805/0001-01	LUCAS CAMILLO DA SILVA 33461390852	04/09/2024
4769325	29.771.700/0001-61	LUCAS DE SOUSA ANDRADE 42580522808	05/09/2024
7451237	44.673.272/0001-28	LUCAS LIMA CAMARGO VIEIRA 04537827360	03/09/2024
3746356	23.639.325/0001-14	LUCIA ROSANA LONER DA FONSECA 28525948081	06/09/2024
4314964	26.679.946/0001-10	LUCIANA DORNAICKA E GONCALVES LOPES 18215482805	05/09/2024
7070950	43.012.217/0001-24	LUCIANA DOS SANTOS TAMBORIM 03297813911	03/09/2024
4586131	28.784.438/0001-27	LUDIMILLA MARIA SIMEAO DE SOUSA CARVALHO 01849701130	05/09/2024
3161676	21.314.997/0001-24	LUIZ CARLOS ALVES OLIVEIRA 16612890886	03/09/2024
8106959	47.362.668/0001-42	LUNA SARTORATTO PLAZA 42504555806	05/09/2024
4936140	30.695.824/0001-94	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS 32176831888	03/09/2024
5699363	34.928.442/0001-14	MARCELO STEFANE DE SOUZA 21708710809	05/09/2024
7844760	46.178.944/0001-54	MARCIA CIRILO SOUSA 07439367103	03/09/2024
7809999	46.023.407/0001-35	MARCOS VINICIUS GUT 34535905894	03/09/2024
6278345	19.015.823/0001-19	MARIA CARVALHO LOPES MINGARELLI 42381852859	06/09/2024
5792622	35.244.988/0001-19	MARIA ELIENE SANTOS TIBURCIO 03334328430	03/09/2024
8231974	48.012.189/0001-69	MARIANA GUILHERMETE JARDIM 31121771858	02/09/2024
8329206	48.492.223/0001-40	MAYARA GUERRA ANTERO 49851442828	08/09/2024
5933897	36.406.427/0001-31	MAYCON ANTONIO DA SILVA 23344246844	03/09/2024
4294629	27.230.458/0001-93	MEIRYANNE COSTA GALVAO XAVIER 38215286801	04/09/2024
7904436	46.434.286/0001-14	NATHALIA VIRGINIA VELOSO AGUIAR 45605405861	02/09/2024
7410360	44.481.472/0001-89	PAMELA FARIA DA SILVA GIOVANE 41609414861	03/09/2024
6394590	39.915.818/0001-70	PATRICIA CANDIDO DA SILVA 21274486858	02/09/2024
6689264	41.239.778/0001-35	PATRICIA HAKAMADA ISSA 04547254931	02/09/2024
7847424	46.199.110/0001-25	PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS 31327094843	03/09/2024
2724359	18.457.539/0001-30	PAULO ANANIAS PATRICIO 22947290801	04/09/2024
8179956	47.773.406/0001-70	PAULO HENRIQUE PEREIRA DA COSTA 36258499848	05/09/2024
5806763	35.634.942/0001-06	RACHEL CAMILO MIELLE 11887936831	05/09/2024
4426258	27.963.882/0001-47	RAFAEL EVERTON REIS PEREIRA 36640838818	02/09/2024
6422691	40.039.672/0001-25	RAFAEL PAGOTTO ZUCOLO 34663197817	04/09/2024
6411380	39.996.811/0001-20	RAILAN DOS SANTOS ROCHA 03128152551	06/09/2024
5628415	34.506.876/0001-26	RAINERAM SILVA DA COSTA 11400970679	05/09/2024
7557191	45.099.750/0001-09	RAISSA ROMANELLI NORIEGA SANTILLAN 06457214410	03/09/2024
5221919	32.307.429/0001-12	RAMAO CHARUPA JUNIOR 41325335819	04/09/2024
7234171	43.688.646/0001-16	RENAN DE JESUS FERREIRA CUNHA 16292021777	05/09/2024

7286007	43.915.179/0001-10	RHAFEL LUIS GONCALVES MARTINS 07628533523	05/09/2024
6673481	41.185.630/0001-65	RODRIGO ARAUJO LEITE 42592079890	04/09/2024
7260091	43.832.755/0001-65	RUBIANA AZEVEDO FERNANDES 30837303818	03/09/2024
8283761	48.274.598/0001-33	SAMARA CECILIA DOS SANTOS FARIAS 52283560888	05/09/2024
1900790	12.913.879/0001-41	SUELI APARECIDA VIRGULINO MORO 18777667808	06/09/2024
8265240	48.169.274/0001-35	SUZELEI DE CAMPOS CACIQUE 27818229817	02/09/2024
6951724	42.413.751/0001-80	SUZETE MONTEIRO 10242434860	08/09/2024
4737881	29.575.292/0001-72	SYLVIA ARANHA ROMERO BETTANIN 01586881809	04/09/2024
2021617	12.122.468/0001-38	VARLEY APARECIDO TEIXEIRA 15845159881	04/09/2024
2107023	15.037.185/0001-86	VARLEY APARECIDO TEIXEIRA JUNIOR 33341428844	04/09/2024
6425488	40.063.358/0001-88	VITOR NASCIMENTO ASSIS 02055043536	06/09/2024
4801768	29.940.792/0001-66	WILDER VANEI GERVASIO 22330583800	04/09/2024
8374503	48.737.873/0001-08	WITHEKER DE SOUZA LOPES 45560711861	04/09/2024

Campinas, 10 de setembro de 2024
RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
 AFTM - CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
 AFTM- Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 08.09.2024MUD CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão da mudança do estabelecimento** para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
3418634	22.833.983/0001-80	22.833.983 ALINE CARVALHO OSCAR	05/09/2024
3970027	25.025.617/0001-92	25.025.617 GABRIELA FURTADO NAVES JERICO	02/09/2024
4473469	26.557.407/0001-08	26.557.407 SIMONI PEREIRA DA SILVA	05/09/2024
4935764	30.689.950/0001-36	30.689.950 LARA EDILENE DOS SANTOS BATISTA	02/09/2024
5020875	31.174.497/0001-98	31.174.497 THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES	02/09/2024
5588014	34.331.822/0001-77	34.331.822 VALDEMIR RODRIGUES MIRANDA	07/09/2024
9516239	39.337.953/0001-85	39.337.953 DARLY WAITY DOS REIS	02/09/2024
6591930	40.847.686/0001-75	40.847.686 RITA ROCHA PEREIRA HOTT GUERRA	08/09/2024
6592457	40.849.683/0001-70	40.849.683 LUANA APARECIDA LOPES DE ALMEIDA	06/09/2024
7901690	46.410.736/0001-39	46.410.736 NERIVALDO LUIS DE SOUSA	03/09/2024
8218919	47.970.381/0001-03	47.970.381 CELINA MARIA CHICONE CUSTODIO	04/09/2024
9003002	50.542.195/0001-70	50.542.195 JULIO CARVALHO ALVES	06/09/2024
8799598	50.759.556/0001-34	50.759.556 FABRICIO LUIZ	05/09/2024
8818401	50.846.875/0001-87	50.846.875 GRAZIELE GONCALVES SILVA	07/09/2024
9040498	51.882.068/0001-82	51.882.068 VITOR RODRIGUES THOMAZINI	02/09/2024
9068074	52.047.927/0001-80	52.047.927 GRAZIELA DOS SANTOS CARDOSO	04/09/2024
9157042	52.469.443/0001-20	52.469.443 IGOR RAMOS DE SOUZA	02/09/2024
9195556	52.673.264/0001-00	52.673.264 LUIS EDUARDO VIVEIROS DE CASTRO	02/09/2024
9229698	52.860.199/0001-21	52.860.199 JOSENILSON DA SILVA MATOS	02/09/2024
9258310	52.995.239/0001-42	52.995.239 ANA CAROLINA MARTINS BRUNO	06/09/2024
9346589	53.483.614/0001-38	53.483.614 TALITA BATISTA SABIA JUNQUEIRA	03/09/2024
9365206	53.574.287/0001-20	53.574.287 ADRIANO RODRIGO DE SOUZA	06/09/2024
9771247	55.133.072/0001-07	55.133.072 MICHEL FRANCISCO TOMAZ	02/09/2024
9727191	55.480.062/0001-30	55.480.062 JOSE MANUEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE MOREIRA	05/09/2024
9881824	56.154.037/0001-29	56.154.037 MASAO TADA MARTINS	02/09/2024
9908722	56.377.236/0001-04	56.377.236 LEANDRO JOSE DA SILVA	02/09/2024
9942904	56.960.125/0001-18	56.960.125 REINALDO HENRIQUE GAJARDO MILEO	04/09/2024

Campinas, 10 de setembro de 2024
RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
 AFTM - CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
 AFTM- Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 08.09.2024INC INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
9967370	32.494.603/0001-83	32.494.603 ALICE APARECIDA DE LIMA LUPIS
9967524	34.971.971/0001-09	34.971.971 ALEX SANDRO VILLAS BOAS
9967567	35.365.505/0001-34	35.365.505 MARIO SIMONI PICOLI
9967621	36.277.958/0001-71	36.277.958 RAISA MACIEL LIMA
9967770	39.333.587/0001-96	39.333.587 HELOISA DE DELMONDES HERCULANO
9968237	45.492.495/0001-51	45.492.495 RENATO NASCIMENTO SOUSA

9968377	46.695.048/0001-62	46.695.048 CLAUDIO ROGERIO PIMENTEL JUNIOR
9968580	48.035.194/0001-97	48.035.194 LARISSA PEREIRA DAS NEVES
9968610	48.184.580/0001-40	48.184.580 THAIS BAGANO LOPES DE OLIVEIRA
9968768	49.161.848/0001-91	49.161.848 GIOVANI DONISETTE DE OLIVEIRA
9969438	49.207.245/0001-83	49.207.245 INGRIDY MARIA FLORENCIO DE FREITAS
9969497	50.318.031/0001-63	50.318.031 LUCAS VINICIUS DA SILVA FRANCISCO
9969632	51.170.768/0001-44	51.170.768 RENE ROBERTO DE LIMA
9969640	51.182.389/0001-74	51.182.389 MARIANA DEMARCHI RIBEIRO E SILVA
9969713	51.759.115/0001-03	51.759.115 LUANA DA SILVA REZENDE
9969853	52.745.186/0001-01	52.745.186 KAROLINE SANTIL PORTELLA DE ANDRADE
9969870	53.014.434/0001-07	53.014.434 VINICIUS SANTOS ALVES
9970614	56.795.998/0001-12	56.795.998 SAMUEL PEREIRA DA SILVA
9970665	56.968.412/0001-74	56.968.412 LUIS GUILHERME VIEIRA
9970746	57.053.307/0001-78	57.053.307 LUIS GUSTAVO DE SOUZA SANTOS
9970800	57.081.534/0001-07	57.081.534 JOAO CARLOS CHAGAS
9970878	57.099.633/0001-16	57.099.633 MELYSSA MARIA ORNELAS DOS SANTOS
9970894	57.102.389/0001-01	57.102.389 ERICLEITON CORREIA DOS ANJOS
9970916	57.102.446/0001-44	57.102.446 SABRINA VITORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
9970932	57.102.461/0001-92	57.102.461 BRUNO JOSE DA SILVA AVELAR
9970959	57.102.579/0001-10	57.102.579 DAVID WILLYAM PEREIRA
9970975	57.102.825/0001-34	57.102.825 LERITA LOTUFO LENTE DOMINGOS
9970991	57.102.910/0001-00	57.102.910 LUCAS CONCEICAO SANTOS
9971017	57.103.307/0001-35	57.103.307 ANGELO ISMAEL AFONSO
9971033	57.104.032/0001-54	57.104.032 WESLEY BRITO DA SILVA
9971050	57.104.046/0001-78	57.104.046 CYNTHIA BRASILEIRO DE MOURA RUBEIZ
9971084	57.104.419/0001-00	57.104.419 IVANDRO MUNIZ PEREIRA
9971106	57.104.676/0001-42	57.104.676 LEANDRO ALVES DE SOUSA
9971122	57.104.795/0001-03	57.104.795 MELISSA BOGALHAO OJEDA
9971149	57.104.797/0001-94	57.104.797 CLEITON ROBERTO BRENTINI
9971211	57.104.989/0001-09	57.104.989 YOINDER REINERIO GALLARDO PEREZ
9971238	57.105.325/0001-56	57.105.325 JOSE RENATO LELIS VIEIRA
9971254	57.105.441/0001-75	57.105.441 MURILLO VIEIRA DOS SANTOS
9971270	57.105.580/0001-07	57.105.580 VINICIUS CROZOLETO CAMILO
9971297	57.105.779/0001-27	57.105.779 THAMIREZ SUELLEN BORGES DUARTE
9971319	57.105.822/0001-54	57.105.822 ROSANGELA MARTINS DA SILVA SOUSA
9971335	57.105.921/0001-36	57.105.921 GABRIELLY JUSSARA DA SILVA
9971351	57.106.117/0001-71	57.106.117 LETICIA MARIA ABADIA DOS SANTOS
9971378	57.106.159/0001-02	57.106.159 RAFAEL MORETZSOHN FINARDI
9971394	57.106.344/0001-05	57.106.344 RODRIGO HERNANDES
9971416	57.106.350/0001-54	57.106.350 KATELYN DIAS CALDEIRA DA SILVA
9971432	57.106.813/0001-88	57.106.813 RODRIGO DOS SANTOS SOUZA
9971459	57.106.982/0001-18	57.106.982 EDVALDO JOSE DA SILVA
9971475	57.107.505/0001-77	57.107.505 ANDRESSA DA ROCHA SILVA
9971491	57.107.532/0001-40	57.107.532 BRUNO RAMOS BRAIT
9971513	57.107.804/0001-01	57.107.804 KAUAN FELIPE DOS SANTOS PEREIRA
9971530	57.107.805/0001-56	57.107.805 CARLA FABIANA SAMPAIO NONATO
9971556	57.108.135/0001-92	57.108.135 MARIA DA CONCEICAO DA SILVA LOBO
9971572	57.108.213/0001-59	57.108.213 VIVIANE ALMEIDA DOS SANTOS PEREIRA
9971599	57.108.329/0001-98	57.108.329 SONIA SAMPAIO CHINAGLIA
9971610	57.109.041/0001-38	57.109.041 RONALDO ALVES DA SILVA
9971637	57.109.127/0001-60	57.109.127 ELLEN BRUNETO
9971653	57.109.136/0001-51	57.109.136 SONIA DA SILVA QUEIROZ
9971670	57.109.223/0001-09	57.109.223 JULIA CAVALHEIRO DE SOUZA CITOLINO
9971696	57.109.262/0001-06	57.109.262 ROBERSON CRISTIANO DE MORAES
9971718	57.109.402/0001-46	57.109.402 SUELEN DO SOCORRO VICENTE GUIMARAES
9971750	57.109.673/0001-00	57.109.673 CAROLINE ALVES DE LIMA MENKE
9971777	57.109.690/0001-39	57.109.690 CESAR AUGUSTO GOMES LIBANORI
9971793	57.110.180/0001-81	57.110.180 RAFAEL HENRIQUE GUARNIERI
9971815	57.110.187/0001-01	57.110.187 BRUNA NATALIA CAMARGO DELLATORRE DE ASSIS
9971831	57.110.201/0001-69	57.110.201 LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
9971858	57.110.267/0001-59	57.110.267 FATIMA APARECIDA FABRICIO
9971874	57.110.284/0001-96	57.110.284 MARIA JOSE DA SILVA
9971890	57.110.332/0001-46	57.110.332 THIAGO DE SOUSA RAPHAEL
9971912	57.110.396/0001-47	57.110.396 THIAGO DE QUEIROZ CARDOSO
9971939	57.110.762/0001-68	57.110.762 ENDREW CAVALCANTE DAVID
9971955	57.110.863/0001-39	57.110.863 FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DA SILVA
9971971	57.111.268/0001-18	57.111.268 AMARILDO ANTONIO CARDOSO
9971998	57.111.297/0001-80	57.111.297 SULLIVAN PATRICK BRAMBILA
9972013	57.111.608/0001-00	57.111.608 SUANILINA GABRIEL ARAUJO DA CUNHA
9972030	57.111.641/0001-30	57.111.641 LUCAS AGNALDO DE SOUSA BARROS LIMA
9972056	57.111.751/0001-00	57.111.751 MELISSA RAFAELE DA FONSECA
9972072	57.112.067/0001-35	57.112.067 GUSTAVO GHENOW FELIX
9972099	57.112.337/0001-08	57.112.337 DIVAL BATISTA DOS SANTOS
9972110	57.112.460/0001-29	57.112.460 NELSON CARLOS DE SOUZA
9972145	57.112.692/0001-87	57.112.692 GILENO DE SOUZA RODRIGUES
9972161	57.112.749/0001-48	57.112.749 WEVERTON DE MELO SILVA JUNIOR
9972188	57.112.984/0001-10	57.112.984 ALMIR JOSE MENDES
9972218	57.113.082/0001-06	57.113.082 LELIAINE DE OLIVEIRA PEREIRA
9972234	57.113.123/0001-56	57.113.123 DENISE APARECIDA LOPES
9972250	57.113.205/0001-09	57.113.205 GILSIMARA REGINA MARQUES FERREIRA
9972277	57.113.324/0001-53	57.113.324 ELAINE AVANZE ARANTES

9972293	57.113.880/0001-20	57.113.880 LAIS ZEN CANIZELA	57.125.610/0001-39	57.125.610 WILLIAM FERREIRA ARCANJO	
9972315	57.114.139/0001-83	57.114.139 CLAUDIA YOSHIKO IDA	9973966	57.125.878/0001-70	57.125.878 FABIO SOARES RODRIGUES
9972331	57.114.285/0001-09	57.114.285 VANDERLEI JOSE ARAUJO JUNIOR	9973982	57.125.983/0001-00	57.125.983 MARIA LUIZA LIMA SANTOS
9972358	57.114.691/0001-71	57.114.691 ANA GABRIELA RAMALHEIRA GUARDADO	9974008	57.126.077/0001-20	57.126.077 WILLIAM DE PAULA MENDES
9972374	57.114.859/0001-49	57.114.859 JOEL VELOSO SANTOS	9974024	57.126.110/0001-11	57.126.110 THAYNA GONCALVES DANTAS GLOOR
9972390	57.114.865/0001-04	57.114.865 FREDERICO FELICIANO CRUZ	9974040	57.126.876/0001-04	57.126.876 NATASSJA SILVA ALEXANDRE
9972412	57.114.973/0001-79	57.114.973 TUANI XIMENES FERREIRA	9974067	57.126.951/0001-29	57.126.951 ALINE PINTO DE MORAES
9972439	57.115.055/0001-64	57.115.055 SOPHIA PRIOR	9974083	57.127.044/0001-02	57.127.044 MARCELO PAMPANINI SILVA
9972455	57.115.219/0001-53	57.115.219 ALINE COELHO DE ALMEIDA	9974105	57.127.210/0001-62	57.127.210 RICHARD DA SILVA FLORIANO
9972471	57.115.521/0001-01	57.115.521 RICHARD CARVALHO DE SOUZA	9974121	57.127.341/0001-40	57.127.341 ANA LETICIA PEREIRA SOUSA
9972498	57.115.621/0001-38	57.115.621 DEBORA NUNES DE ARAUJO	9974148	57.127.443/0001-65	57.127.443 EDSON AIRTON BATISTA
9972510	57.116.023/0001-83	57.116.023 RYAN VINICIUS SOUSA DE OLIVEIRA	9974164	57.127.542/0001-47	57.127.542 MARCOS PEREIRA DE ANDRADE
9972536	57.116.077/0001-49	57.116.077 GABRIEL HENRIQUE ROCHA	9974180	57.127.553/0001-27	57.127.553 JAMILA FORMENTAO
9972560	57.116.464/0001-85	57.116.464 LEONARDO DAGNONI DOS SANTOS	9974202	57.128.041/0001-85	57.128.041 EDERSON ROGERIO WULK
9972587	57.116.997/0001-67	57.116.997 WESLEY GONCALVES ANDRADE	9974229	57.128.307/0001-90	57.128.307 GISELE RODRIGUES BARBOSA
9972609	57.117.005/0001-16	57.117.005 FELIPE BAPTISTELLA BRESSAN	9974245	57.128.422/0001-64	57.128.422 BRUNO HENRIQUE GONCALVES
9972625	57.117.086/0001-54	57.117.086 TALES SILVA SANTOS	9974261	57.128.508/0001-97	57.128.508 RAUL COSTA LIMA DUARTE
9972641	57.117.730/0001-94	57.117.730 MAYRA HELLEN DA SILVA	9974296	57.128.585/0001-47	57.128.585 FRANCIELE GOMES NAVARRO
9972668	57.117.794/0001-95	57.117.794 ANDRE LUIZ VIRGINIO FERREIRA	9974318	57.128.994/0001-43	57.128.994 KAYKI GENTIL GABRIEL ANDRADE DOS SANTOS
9972684	57.117.804/0001-92	57.117.804 KEROLEN ELISABETH MARIANO DOS SANTOS	9974334	57.129.016/0001-16	57.129.016 ERICK LEANDRO DE OLIVEIRA SALLES
9972706	57.118.088/0001-68	57.118.088 CRISTHIANE MARQUES ANDREATTO	9974350	57.129.200/0001-66	57.129.200 DANIEL COSTA DA SILVA
9972722	57.118.128/0001-71	57.118.128 ARIANE DOS REIS RIBEIRO	9974377	57.129.216/0001-79	57.129.216 LARISSA BRENDA DE SOUSA
9972749	57.118.191/0001-08	57.118.191 KEDNA TALITA DO NASCIMENTO BARBOSA	9974393	57.129.257/0001-65	57.129.257 JOSE PEREIRA DE ARAUJO
9972765	57.118.485/0001-30	57.118.485 HELDER MARDEN DOS REIS	9974415	57.129.313/0001-61	57.129.313 LUIS GUSTAVO GOMES MIAO
9972781	57.118.608/0001-32	57.118.608 EDILANE CARLLEN COSTA DOS SANTOS	9974440	57.129.689/0001-76	57.129.689 PAMELA VANESSA DE LIMA ANDRADE
9972803	57.118.787/0001-08	57.118.787 PEDRO HENRIQUE CARVALHO CARRARO	9974466	57.130.131/0001-00	57.130.131 CATIA ROCHA DE SOUZA
9972820	57.118.797/0001-43	57.118.797 DIOGO HENRIQUE PALATIN	9974482	57.130.237/0001-04	57.130.237 BRUNO RIBEIRO ROSA
9972846	57.119.113/0001-28	57.119.113 MONALINE BARROS MILHOMENS	9974504	57.130.246/0001-03	57.130.246 JOAO JOSE CARVALHO OLIVEIRA
9972862	57.119.488/0001-98	57.119.488 LAURA DE CASTRO BERNARDES	9974520	57.130.693/0001-54	57.130.693 UELINTON FERREIRA DA SILVA
9972889	57.119.508/0001-20	57.119.508 JOAO RICARDO MIRANDA	9974547	57.130.980/0001-64	57.130.980 RICARDO BUENO MOTTA
9972900	57.119.782/0001-08	57.119.782 MATHEUS DOS SANTOS MONTEALTO	9974563	57.131.109/0001-85	57.131.109 MIRELLY GISELE DE ASSIS POLLO
9972927	57.120.484/0001-20	57.120.484 GUSTAVO SANTOS DE SOUZA	9974580	57.131.168/0001-53	57.131.168 MARCIA SOUZA NASCIMENTO
9972943	57.120.493/0001-10	57.120.493 LUIZ FERNANDO LEITE RIBEIRO	9974601	57.131.202/0001-90	57.131.202 MARIA INEZ PINTO DA SILVA
9972960	57.120.535/0001-13	57.120.535 KELLY CRISTINA FRANCO DE PAULA	9974628	57.131.998/0001-80	57.131.998 JESSICA FERREIRA DA COSTA
9972986	57.120.624/0001-60	57.120.624 EDINA LIMA DA SILVA CRUZ	9974644	57.132.434/0001-62	57.132.434 YAGO DA SILVA
9973001	57.120.645/0001-85	57.120.645 JOAO VITOR DOS SANTOS	9974660	57.132.823/0001-98	57.132.823 MARIA CLEIDE DA SILVA NASCIMENTO
9973028	57.120.674/0001-47	57.120.674 INGRID METZNER MORAIS	9974687	57.132.943/0001-95	57.132.943 DAVI GUSTAVO SANTOS DE FARIA
9973044	57.120.845/0001-38	57.120.845 GIOVANA GONCALVES DE OLIVEIRA CORREIA	9974709	57.133.064/0001-88	57.133.064 CARLOS DAVID MONTOYA MARIN
9973060	57.120.956/0001-44	57.120.956 JEAN APARECIDO FERREIRA	9974725	57.133.310/0001-00	57.133.310 VANESSA PEREIRA QUINETTE PINHEIRO
9973087	57.121.072/0001-04	57.121.072 LIGIA CORASOLLA DE AQUINO LOPES	9974741	57.133.660/0001-68	57.133.660 FABIANA BATISTA DO NASCIMENTO
9973109	57.121.114/0001-07	57.121.114 KAUANE SARA DE OLIVEIRA LOBO	9974768	57.133.883/0001-25	57.133.883 PRISCILLA ELIZABETH KOENIG
9973125	57.121.169/0001-17	57.121.169 DEBORAH CRISTINA SILVESTRE DE MORAES	9974784	57.134.008/0001-68	57.134.008 ALEX VICTOR FLEMING
9973141	57.121.233/0001-60	57.121.233 JACQUELINE PEREIRA MATIAS	9974806	57.134.360/0001-01	57.134.360 TIAGO DE SA PREZOTO
9973168	57.121.321/0001-61	57.121.321 RENAN TEIXEIRA DOS SANTOS	9974822	57.134.427/0001-08	57.134.427 JANAINA APARECIDA DEL RIO
9973184	57.121.324/0001-03	57.121.324 CELICIA ROMUALDO CORREIA	9974849	57.134.600/0001-60	57.134.600 DALEMAR CALIATTO RIBEIRO
9973206	57.121.513/0001-78	57.121.513 FELIPE SOARES SANTOS	9974865	57.134.712/0001-10	57.134.712 GEANE FERREIRA DA SILVA
9973222	57.121.575/0001-80	57.121.575 MATHEUS HENRIQUE DE ANDRADE ROSA	9974881	57.135.047/0001-80	57.135.047 DIVINA APARECIDA DA COSTA
9973249	57.121.594/0001-06	57.121.594 CARLOS WILLIAN DA SILVA	9974903	57.135.060/0001-39	57.135.060 RICARDO MENDES DOS SANTOS
9973265	57.121.664/0001-26	57.121.664 JOSE RENATO PEREIRA DA SILVA	9974920	57.135.181/0001-80	57.135.181 REGINA HELENA APARECIDA RODRIGUES NUNES GERMINI
9973281	57.121.773/0001-43	57.121.773 LEANDRO CLEMENTE LUIZ	9974946	57.135.228/0001-06	57.135.228 MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
9973303	57.122.143/0001-93	57.122.143 VINICIUS MARQUES VENTAVOLI	9974962	57.135.454/0001-97	57.135.454 ISIS DE LOURDES LOIOLA
9973320	57.122.216/0001-47	57.122.216 FELIPE SALLES DOS REIS	9974997	57.135.481/0001-60	57.135.481 JUAN DOS SANTOS MONTEIRO
9973346	57.122.290/0001-63	57.122.290 MARIA LUCIA PRESSATO FERNANDES	9975012	57.135.492/0001-40	57.135.492 SANDRO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
9973362	57.122.408/0001-53	57.122.408 GUSTAVO IGOR SILVA SAMPAIO	9975039	57.135.697/0001-25	57.135.697 GABRIEL BERTIN ROCHA
9973389	57.122.703/0001-00	57.122.703 PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	9975055	57.136.027/0001-23	57.136.027 GIVELSON SANTOS BARROS
9973400	57.122.729/0001-58	57.122.729 THALYTA COSTA ANDRE	9975071	57.136.085/0001-57	57.136.085 FELIPE BENIGNO MARQUES
9973427	57.122.735/0001-05	57.122.735 MARCIA LEITE SOUZA	9975098	57.136.318/0001-11	57.136.318 RAQUEL ROCLECIA SILVA
9973443	57.122.765/0001-11	57.122.765 REINALDO BORGES DOS SANTOS ANDRADE	9975110	57.136.695/0001-50	57.136.695 LUIZ GABRIEL BRAGA ZAMARIOLA
9973460	57.123.000/0001-04	57.123.000 THALES FUZZETTI DE ALMEIDA	9975136	57.137.268/0001-97	57.137.268 JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA PEREZ
9973486	57.123.053/0001-17	57.123.053 ROSELI APARECIDA DE MELO TEIXEIRA	9975152	57.137.373/0001-26	57.137.373 MATHEUS BRENER DA SILVEIRA
9973508	57.123.145/0001-05	57.123.145 DEIVID BATISTA DO NASCIMENTO	9975179	57.137.516/0001-08	57.137.516 ERIL PEREIRA DE MORAIS
9973524	57.123.240/0001-09	57.123.240 ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS	9975195	57.137.576/0001-12	57.137.576 STEFHANY BEATRIZ CARVALHO
9973540	57.123.261/0001-16	57.123.261 NILSON ALMEIDA DOS SANTOS	9975217	57.137.669/0001-47	57.137.669 SILVANEIDE ROSA DE BRITO SANTOS
9973567	57.123.279/0001-18	57.123.279 ARIADNE FRANCO AMARAL WINTERSTEIN	9975233	57.138.278/0001-47	57.138.278 RAFAEL HEMETERIO DE MIRANDA SOUZA
9973583	57.123.288/0001-09	57.123.288 MARCO ANTONIO PANDOLFO	9975250	57.138.958/0001-60	57.138.958 ROBSON VIEIRA DE SOUZA
9973605	57.123.601/0001-09	57.123.601 MARIO MORETES DE MATOS	9975276	57.138.963/0001-73	57.138.963 CLEVERSON LUIS DOS SANTOS
9973621	57.123.991/0001-17	57.123.991 LUIZ CARLOS DE JESUS MELLO	9975292	57.138.985/0001-33	57.138.985 DEBORA CRISTINA DOS SANTOS
9973648	57.124.021/0001-36	57.124.021 KATYMILLA ALESSANDRA SILVA	9975314	57.139.124/0001-70	57.139.124 BRUNO DE JESUS SILVA
9973664	57.124.106/0001-14	57.124.106 HELIO JESUS LELIS	9975330	57.139.458/0001-43	57.139.458 RAFAEL MARQUES ELIAS
9973680	57.124.170/0001-03	57.124.170 RAFAEL FAGNANI	9975357	57.139.671/0001-55	57.139.671 FERNANDO MITSUO ANAMI
9973702	57.124.467/0001-60	57.124.467 SIRLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA ROTTOLI	9975373	57.140.393/0001-56	57.140.393 VERA LUCIA MORAES DOS SANTOS
9973729	57.124.559/0001-40	57.124.559 VINICIUS ROCHA LOBO	9975390	57.140.421/0001-35	57.140.421 BRENDA RAPHAELA BRASIL DA SILVA
9973745	57.124.681/0001-17	57.124.681 DANIELE BARBOSA GOMES	9975411	57.140.432/0001-15	57.140.432 OSVALDO DOMINGOS FILHO
9973761	57.124.684/0001-50	57.124.684 VANDERSOM DA SILVA ALVES	9975438	57.140.529/0001-28	57.140.529 MARIANA RIBEIRO DE MARVAL
9973788	57.125.079/0001-02	57.125.079 DIEGO WILLIAM DE FREITAS	9975454	57.140.993/0001-14	57.140.993 VICTORIA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS
9973818	57.125.161/0001-29	57.125.161 NADIA CHRISTIANE DE SOUZA ALUIZIO	9975470	57.140.994/0001-69	57.140.994 ROSELY DE AGUIAR ALMEIDA BOTELHO
9973834	57.125.187/0001-77	57.125.187 FELIPE FINATHI FRANCISCO	9975497	57.141.266/0001-71	57.141.266 MICHAEL HENRIQUE COSTA QUINTINO DA SILVA
9973850	57.125.275/0001-79	57.125.275 PEDRO HENRIQUE CASTILHO DOS SANTOS	9975519	57.141.413/0001-03	57.141.413 PATRICIA GALELLI RIBEIRO
9973877	57.125.319/0001-60	57.125.319 CLEVITA ELIANE DOS SANTOS	9975535	57.141.419/0001-80	57.141.419 MARCELLO HENRIQUE DE SOUZA SARTORI
9973893	57.125.342/0001-55	57.125.342 MICHAEL DOUGLAS AMORIM DE MELO	9975551	57.141.423/0001-49	57.141.423 BIANCA CASSIA DE OLIVEIRA
9973915	57.125.491/0001-14	57.125.491 ALESSANDRA STECKELBERG	9975578	57.141.498/0001-20	57.141.498 LEONARDO VINICIUS DE BRITO MARTINS

9975594	57.141.666/0001-87	57.141.666 CARLOS DIOGO MONTEIRO PEREIRA	9977252	57.159.879/0001-36	57.159.879 HOZANA DE MELO DA SILVA GATTI
9975616	57.142.208/0001-62	57.142.208 REJANE DE ALMEIDA GOMES	9977279	57.159.978/0001-18	57.159.978 VITOR HUGO DOS SANTOS MENDES
9975632	57.142.231/0001-57	57.142.231 DIOGO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	9977295	57.159.987/0001-09	57.159.987 LUCIENE DE SOUZA
9975659	57.142.463/0001-05	57.142.463 VALTER NOGUEIRA DA SILVA	9977317	57.160.064/0001-77	57.160.064 MATHEUS ALVES MENDES
9975675	57.142.738/0001-00	57.142.738 JARDIANE OLIVEIRA MOURA	9977333	57.160.084/0001-48	57.160.084 GRACIELE ANDREA KNEBELKAMP
9975691	57.143.715/0001-10	57.143.715 EDNA CRISTINA BARBOZA	9977350	57.160.274/0001-65	57.160.274 THEULLE SARAIVA DE LIMA
9975713	57.143.860/0001-00	57.143.860 DIEGO DAVID	9977376	57.160.490/0001-00	57.160.490 JAQUELINE GONCALVES DE PAULA
9975730	57.143.918/0001-07	57.143.918 ROZELAINÉ GOMES	9977392	57.160.607/0001-56	57.160.607 DIEGO WILLIAN MARCON
9975756	57.144.781/0001-05	57.144.781 RADASIA RAIANE OLIVEIRA DE SOUZA	9977414	57.160.697/0001-85	57.160.697 BRUNA URBANO
9975772	57.144.791/0001-40	57.144.791 CAMILLY CRISTINE DE SOUZA FERREIRA	9977430	57.160.835/0001-26	57.160.835 GABRIELA BRANCO MENEGUIM
9975799	57.145.016/0001-00	57.145.016 OTAVIO REIS NASCIMENTO	9977457	57.160.836/0001-70	57.160.836 HEITOR CALDAS ALVES DE OLIVEIRA
9975810	57.145.511/0001-19	57.145.511 JOAO VITOR CELESTINO	9977473	57.160.847/0001-50	57.160.847 VICTORIA SOUSA DOS ANJOS
9975837	57.146.117/0001-03	57.146.117 NICOLAS CRUZ MENA STEFANINI	9977490	57.160.969/0001-47	57.160.969 ERIQUE LUIZ MESSIAS
9975861	57.146.434/0001-11	57.146.434 MILTOM DA CONCEICAO JUNIOR	9977511	57.161.032/0001-96	57.161.032 KARINA BARBOSA CALIXTO
9975888	57.146.514/0001-77	57.146.514 FABIANO JOSE DA SILVA LIMA	9977538	57.162.848/0001-34	57.162.848 ALEX LIMA DE ANDRADE
9975900	57.146.925/0001-62	57.146.925 MARIA IZABELE ALMEIDA DE LIMA	9977554	57.162.891/0001-08	57.162.891 THIAGO HENRIQUE ZANCA
9975926	57.147.303/0001-59	57.147.303 FELIPE FARIA FERNANDES COSTA	9977570	57.163.031/0001-80	57.163.031 SERGIO REINALDO DA SILVA
9975942	57.147.358/0001-69	57.147.358 ANA PAULA TEIXEIRA	9977597	57.163.433/0001-85	57.163.433 CIBELE ALEXANDRE ROCHA
9975969	57.147.500/0001-78	57.147.500 QUEZIA CRISTINA DE OLIVEIRA RITA	9977619	57.163.715/0001-82	57.163.715 JULIANA DE SOUZA SILVA
9975985	57.147.652/0001-70	57.147.652 JOAO VICTOR SOUZA CORDEIRO	9977635	57.163.972/0001-14	57.163.972 VANESSA FAGUNDES
9976000	57.147.840/0001-07	57.147.840 RAFAELA DE CASSIA DO NASCIMENTO SILVA	9977651	57.164.012/0001-79	57.164.012 VANDER CRISTIAN SILVA
9976027	57.147.961/0001-40	57.147.961 AGUINALDO FERREIRA MACHADO	9977678	57.164.197/0001-11	57.164.197 FABIANA CAMILA DO NASCIMENTO REIS
9976043	57.148.126/0001-25	57.148.126 GIBSON KAYKY SANTOS XAVIER	9977694	57.164.449/0001-02	57.164.449 LUCAS LUAN DE MEDEIROS SANTOS
9976060	57.148.285/0001-20	57.148.285 LUANA ALVES DA SILVA	9977716	57.164.572/0001-23	57.164.572 FULVIO TEOTONIO MARTINS
9976086	57.148.374/0001-76	57.148.374 JAQUELINE KUNIOKA COSTA LAU	9977732	57.165.291/0001-95	57.165.291 SANDRA REGINA DA SILVA SAKAUE
9976108	57.148.633/0001-69	57.148.633 ANA CLARA RODRIGUES SANTOS	9977759	57.165.316/0001-50	57.165.316 ANA LUCIA CRUZ ALVES
9976124	57.148.887/0001-87	57.148.887 ANTONIO IVAN ALVES FARIAS	9977775	57.165.351/0001-70	57.165.351 DAYANA CORDEIRO SILVA
9976140	57.148.958/0001-41	57.148.958 CAROLINE DE SOUZA DOS SANTOS VITORIO	9977791	57.165.534/0001-95	57.165.534 VARLEY APARECIDO TEIXEIRA
9976167	57.148.999/0001-38	57.148.999 DANIEL SOUSSUMI TAKANO BUENO MOTTA	9977813	57.165.707/0001-75	57.165.707 MAYCON SILVEIRA COSTA
9976183	57.149.255/0001-38	57.149.255 LARAMYE HERNANDEZ SILVESTRE ALARCON BOLI	9977830	57.166.032/0001-89	57.166.032 SERGIO RICARDO DORETTO DA SILVA
9976205	57.149.315/0001-12	57.149.315 FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS	9977856	57.166.108/0001-76	57.166.108 DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS
9976221	57.149.327/0001-47	57.149.327 MAIARA KAUANA SANTOS PEREIRA	9977880	57.166.190/0001-39	57.166.190 LUCAS CANEDO DA SILVA
9976248	57.149.526/0001-55	57.149.526 GILSON DA SILVA	9977902	57.166.264/0001-37	57.166.264 JOAO FILIPE PESSOA GONCALVES
9976264	57.149.599/0001-47	57.149.599 DOUGLAS KAIKY SOUZA MAXIMO	9977929	57.166.582/0001-06	57.166.582 MARIO FELIPE
9976280	57.149.694/0001-40	57.149.694 ISMAEL FELIPE COMPARINI	9977945	57.166.818/0001-04	57.166.818 PEDRO RODRIGUES PAVAN
9976302	57.149.851/0001-18	57.149.851 RODRIGO FREITAS LINARES DOS SANTOS	9977961	57.166.946/0001-40	57.166.946 CLAUDIA CRISTINA CEZARIO CAIRO
9976329	57.149.887/0001-00	57.149.887 MILTON SALDANHA JUNIOR	9977988	57.167.196/0001-20	57.167.196 LAILA LARISSA FURTUNATO ROBERTO
9976345	57.150.205/0001-70	57.150.205 VICTORIA GAROTTI	9978003	57.167.467/0001-48	57.167.467 JANE APARECIDA RODRIGUES
9976361	57.150.292/0001-66	57.150.292 ELYWELTON FERREIRA NUNES	9978020	57.167.489/0001-08	57.167.489 EDNA MARIA DE OLIVEIRA NESTI
9976388	57.150.461/0001-68	57.150.461 LEONARDO SANTOS DA SILVA	9978046	57.167.599/0001-70	57.167.599 BEATRIZ MARIA DA SILVA
9976400	57.150.656/0001-08	57.150.656 PAULA CRISTINA RIOS SANDOVAL	9978062	57.167.773/0001-84	57.167.773 THIAGO VINICIUS RODRIGUES ARRUDA
9976426	57.150.767/0001-14	57.150.767 ALLAN SHOJI LOPES NAKAYAMA	9978089	57.167.902/0001-34	57.167.902 PAULO JOSE RAIMUNDO
9976442	57.151.152/0001-02	57.151.152 LUCAS JACUNELI	9978100	57.168.156/0001-01	57.168.156 KARINA BONZANINO SILVA
9976469	57.151.208/0001-29	57.151.208 ARIELLY DOMINGUES	9978127	57.168.385/0001-18	57.168.385 CAROLINE DA SILVA
9976485	57.151.356/0001-43	57.151.356 VITORIA MONTALBO ZANOTTI	9978143	57.168.740/0001-59	57.168.740 RICARDO CAMPOS DE ALMEIDA
9976507	57.151.428/0001-52	57.151.428 ARISTIDES GONCALVES MENDES JUNIOR	9978160	57.168.784/0001-89	57.168.784 GABRIELA CRISTINA DE CAMPOS LEITE
9976523	57.151.495/0001-77	57.151.495 ELIAS GABRIEL DA SILVA SANTOS	9978186	57.168.930/0001-76	57.168.930 BRUNA ROBERTA DA SILVA LOPES
9976540	57.151.863/0001-87	57.151.863 REGINALDO APARECIDO ANTUNES DEUSDARA	9978208	57.169.503/0001-02	57.169.503 VIVIANE RIBEIRO SILVA
9976582	57.152.323/0001-18	57.152.323 DEYSE AMARAL FERREIRA	9978224	57.169.561/0001-36	57.169.561 PEDRO MATTO DUSSO
9976604	57.152.339/0001-20	57.152.339 JEANE CLEMENTE SIQUEIRA	9978240	57.169.581/0001-07	57.169.581 EDUARDO WALTER DA SILVA
9976620	57.152.646/0001-01	57.152.646 PABLO LINO FERREIRA DOS ANJOS	9978267	57.170.081/0001-95	57.170.081 STEFANI CAVALCANTE NERIS DA SILVA
9976647	57.152.722/0001-89	57.152.722 OLIVIA AYUMI NAGAI	9978283	57.170.815/0001-36	57.170.815 ALYNE MANZZI
9976663	57.153.162/0001-87	57.153.162 VANESSA MARIA GALO MORAES	9978305	57.171.041/0001-68	57.171.041 ESTEFANI SILVEIRA DA SILVA
9976680	57.153.339/0001-45	57.153.339 JOEL MODESTO	9978321	57.171.078/0001-96	57.171.078 MARIA LUCIA COELHO
9976701	57.153.925/0001-90	57.153.925 SANDRO DO NASCIMENTO DA SILVA	9978348	57.171.132/0001-01	57.171.132 KELLY VANESSA LIMA FREITAS
9976728	57.154.144/0001-10	57.154.144 GEORGES BALLESTEROS	9978364	57.171.680/0001-23	57.171.680 RAFAEL FERNANDES FRANCISCO
9976744	57.154.378/0001-67	57.154.378 NICOLAS FERREIRA DA SILVA	9978399	57.171.904/0001-05	57.171.904 GUSTAVO LUIS ROSA
9976760	57.154.508/0001-61	57.154.508 VALERIA CRISTINA BARTOLO SILVA	9978410	57.172.238/0001-11	57.172.238 CATIANA DOS SANTOS COUTINHO
9976787	57.154.514/0001-19	57.154.514 DANILDO NASCIMENTO ALVES DE FRANCA	9978437	57.172.938/0001-06	57.172.938 IVONE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA
9976809	57.154.558/0001-49	57.154.558 AUGUSTO CESAR BEZERRA DA SILVA SOARES	9978453	57.172.946/0001-52	57.172.946 VILMA LOPES PITON
9976825	57.154.615/0001-90	57.154.615 THAIANE MELO DA SILVA	9978470	57.173.131/0001-98	57.173.131 CAROLINE SANTOS SILVA
9976841	57.154.644/0001-51	57.154.644 GABRIELLY KAROLINE ALVES XAVIER	9978496	57.173.217/0001-10	57.173.217 GUILHERME TRAJANO BATISTA DOS SANTOS
9976868	57.155.250/0001-18	57.155.250 JOSE LUIS GUTIERREZ JIMENEZ	9978518	57.173.441/0001-02	57.173.441 MEL STEPHANIE WIERZBA ORNELAS
9976884	57.155.304/0001-45	57.155.304 CARLOS GOMES BEZERRA	9978534	57.173.501/0001-97	57.173.501 LETICIA BENJAMIM BARROSO
9976906	57.155.747/0001-36	57.155.747 HELEMARCIA FERREIRA DA SILVA NERI	9978550	57.174.131/0001-02	57.174.131 CELSO BOTELHO MANJA
9976922	57.155.860/0001-11	57.155.860 ANA PAULA PORTUGAL GOUVEA LUQUES	9978577	57.174.147/0001-15	57.174.147 MARCELA VIANA PACHECO DE CARVALHO
9976949	57.155.875/0001-80	57.155.875 ELVIS EDUARDO PINTO	9978593	57.174.256/0001-32	57.174.256 AMANDA DOS SANTOS FARIAS
9976965	57.157.219/0001-16	57.157.219 VALQUIRIA TEIXEIRA SELES	9978615	57.174.467/0001-75	57.174.467 LUCAS DE SOUSA ANDRADE
9976981	57.157.556/0001-03	57.157.556 CASSIELI ALESSI	9978631	57.174.863/0001-00	57.174.863 DANIEL AUGUSTO FERREIRA
9977007	57.157.845/0001-02	57.157.845 CARLOS ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	9978658	57.175.644/0001-38	57.175.644 GUILHERME TOMAS DE OLIVEIRA
9977023	57.157.940/0001-06	57.157.940 MARCIA ALVES DA SILVA	9978674	57.176.115/0001-59	57.176.115 EBERTH FERREIRA PIMENTEL JUNIOR
9977040	57.157.948/0001-72	57.157.948 JENNIFER DA SILVA DIBBERN	9978690	57.176.484/0001-41	57.176.484 MAYLA CRISTINA BUENO DO LIVRAMENTO
9977066	57.158.114/0001-81	57.158.114 JOAO GUILHERME RAMOS ESCORA CANINI	9978712	57.176.549/0001-59	57.176.549 DEBORA REGINA ALVES MENDES ROCHA
9977082	57.158.272/0001-31	57.158.272 RAMAO CHARUPA JUNIOR	9978739	57.176.894/0001-92	57.176.894 DANIELE DE LIMA CLARO
9977112	57.158.437/0001-75	57.158.437 DANIEL BARBOSA ALVES	9978755	57.176.916/0001-14	57.176.916 JENIFFER FRANCIELLE SOUZA DA SILVA
9977139	57.158.506/0001-40	57.158.506 JANAINA APARECIDA SILVERIO DA SILVA	9978771	57.176.955/0001-11	57.176.955 JOAO ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO
9977155	57.158.513/0001-42	57.158.513 KARINA DA SILVA FONSECA RIBEIRO	9978798	57.177.241/0001-28	57.177.241 RUTE CRISTINA FERREIRA
9977171	57.158.679/0001-69	57.158.679 VALBER PEREIRA DE SOUZA	9978810	57.177.372/0001-05	57.177.372 VICTORIA LUIZA BASAGLIA AZEVEDO
9977198	57.158.739/0001-43	57.158.739 RAFAEL AUGUSTO LARA LOPES POCO	9978836	57.177.374/0001-02	57.177.374 AMANDA GABRIELA DIVINA SOARES DE SALES
9977210	57.158.962/0001-90	57.158.962 ANDERSON LUIS DE SOUZA	9978852	57.177.395/0001-10	57.177.395 GRACA EMILIA FRANCO RODRIGUES
9977236	57.159.504/0001-76	57.159.504 RONAN VIANA GIANDOSO	9978879	57.177.477/0001-64	57.177.477 ANDRESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

9978895	57.177.615/0001-05	57.177.615 MARIA EDUARDA DE SOUZA VICENTE
9978917	57.177.658/0001-90	57.177.658 MARCOS VINICIUS NOVAIS DOS SANTOS
9978933	57.178.141/0001-16	57.178.141 LUIS EDUARDO RAMOS PRAZER SHIRABAYASHI
9978950	57.178.168/0001-09	57.178.168 FABIO DAVIS AMORIM
9978984	57.178.520/0001-06	57.178.520 KAUANY VYTORIA MARIANO
9979000	57.178.542/0001-76	57.178.542 LEONILDA BATISTUCCI GAMBETA
9979026	57.178.922/0001-00	57.178.922 JULIANA ANGELA DA SILVA SANTOS
9979042	57.179.018/0001-10	57.179.018 ANDERSON GABRIEL DOS REIS ORTELAN
9979069	57.179.325/0001-09	57.179.325 ADUILIO HENRIQUE FERREIRA MARTINS
9979085	57.179.570/0001-08	57.179.570 JOAO MARCELO FERREIRA
9979107	57.179.651/0001-08	57.179.651 ELAINE CARNEIRO DE ARAUJO
9979123	57.179.671/0001-89	57.179.671 JULIA NUNES MARTINS
9979140	57.179.762/0001-14	57.179.762 LEANDRO DE OLIVEIRA SOARES
9979166	57.179.968/0001-44	57.179.968 DRIELLI CRISTINE DIAS
9979182	57.180.124/0001-13	57.180.124 JOAO BATISTA QUEIROZ JUNIOR
9979204	57.180.936/0001-69	57.180.936 ADRIANA CRUZ RAMOS DE SOUZA
9979220	57.181.540/0001-36	57.181.540 ROSANGELA CRISTINA DO AMARAL SILVA
9979247	57.181.783/0001-74	57.181.783 GUSTAVO CESAR DE LOYOLA
9979263	57.181.876/0001-07	57.181.876 STEPHANIE GONCALVES DA SILVA MATIUZZO
9979280	57.181.993/0001-62	57.181.993 GENIVALDO DOS SANTOS FELIX
9979301	57.182.056/0001-21	57.182.056 GUILHERME DOS SANTOS ALMEIDA
9979328	57.182.494/0001-90	57.182.494 GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA
9979344	57.182.624/0001-94	57.182.624 BRUNNO SOUZA TOLEDO PEREIRA
9979360	57.182.845/0001-62	57.182.845 CEZAR AUGUSTO DA SILVA
9979387	57.182.944/0001-44	57.182.944 JORGE LUIZ DE JESUS OLIVEIRA
9979409	57.182.965/0001-60	57.182.965 DANIEL AUGUSTO MARTINS GONZALEZ
9979425	57.183.044/0001-11	57.183.044 ANA CAROLINA OLIVEIRA DA CUNHA
9979441	57.183.257/0001-43	57.183.257 MIGUEL RIBEIRO POSSATO
9979468	57.183.732/0001-81	57.183.732 JUVENAL DIAS DA SILVA
9979484	57.183.859/0001-09	57.183.859 GUILHERME DE MORAIS
9979506	57.183.963/0001-95	57.183.963 FERNANDA CASTRO PEREIRA
9979522	57.184.001/0001-50	57.184.001 MATHEUS MONTEIRO CAIRES
9979549	57.184.045/0001-80	57.184.045 GABRIELA DE TOLEDO CAMARGO
9979565	57.184.280/0001-52	57.184.280 GABRIEL LOURENCO DE OLIVEIRA
9979581	57.184.405/0001-44	57.184.405 EDUARDO BORGES GUIOTI FONTANA
9979611	57.184.904/0001-31	57.184.904 RINALDO ROCHA DA SILVA
9979638	57.185.354/0001-75	57.185.354 DAIANE GUISILINI
9979654	57.185.386/0001-70	57.185.386 ANDRE EMILIANO DA SILVA
9979670	57.185.545/0001-37	57.185.545 VINICIUS TORCATE SANTINI
9979697	57.185.547/0001-26	57.185.547 RAYSSA QUEIROZ
9979719	57.185.660/0001-01	57.185.660 DOUGLAS RAFAEL DA SILVA RIBEIRO
9979735	57.186.208/0001-64	57.186.208 LINDALVA MARIA DA SILVA
9979751	57.186.826/0001-04	57.186.826 NATHALIA SORAIA DOS SANTOS FERREIRA
9979778	57.186.865/0001-01	57.186.865 CARLOS HENRIQUE CHAVES DA SILVA
9979794	57.187.045/0001-34	57.187.045 ELIETE QUEIROZ DA SILVA
9979816	57.187.222/0001-82	57.187.222 KELLY FABIOLA DE SOUZA MATOS
9979832	57.187.414/0001-99	57.187.414 JULIANA CLARINDA CORDEIRO BERNARDO MACARIO
9979859	57.187.573/0001-93	57.187.573 LUCIANE APARECIDA TONON
9979883	57.187.747/0001-18	57.187.747 ANTONIO LUIS DE SOUSA
9979905	57.187.888/0001-30	57.187.888 MURILO GIOVANI DOS SANTOS
9979921	57.187.903/0001-40	57.187.903 MARIA CAROLINA DOS ANJOS
9979948	57.187.951/0001-39	57.187.951 GABRIEL DOS SANTOS REGOLIN
9979964	57.188.413/0001-69	57.188.413 ELISABETH CAMARGO
9979999	57.188.432/0001-95	57.188.432 VITORIA SILVESTRE
9980016	57.188.537/0001-44	57.188.537 ALAN SANTOS ROCHA
9980032	57.188.974/0001-68	57.188.974 MOISES DE JESUS SENA
9980059	57.189.016/0001-01	57.189.016 CRISTIANO SILVA MARTINS
9980075	57.189.082/0001-81	57.189.082 FABIO AUGUSTO GOMES PINTO
9980091	57.189.295/0001-03	57.189.295 IGOR PATTINI RODRIGUES
9980113	57.189.604/0001-45	57.189.604 ROGER JHONES RODRIGUES
9980130	57.189.686/0001-28	57.189.686 ALESANDRO DE LIMA PRADO
9980156	57.190.218/0001-73	57.190.218 BRUNA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS
9980172	57.190.437/0001-52	57.190.437 NOEMIA REGINA ALBRECHT ROCHA
9980199	57.190.737/0001-31	57.190.737 RAFAEL DE OLIVEIRA CORREA
9980210	57.190.846/0001-59	57.190.846 ANDRE VASCONCELOS DE FIGUEIREDO
9980237	57.190.865/0001-85	57.190.865 LEANDRO SILVA LIMA
9980253	57.191.383/0001-40	57.191.383 MARIA DE FATIMA DE BESSA E SILVA
9980270	57.191.445/0001-13	57.191.445 CYNTHIA FARIA OLIVEIRA
9980296	57.191.464/0001-40	57.191.464 IVONETE MENDONCA
9980318	57.191.833/0001-02	57.191.833 EZEQUIEL SOUZA LIMA
9980334	57.191.916/0001-93	57.191.916 JONNY EDUARDO SILVA DOS SANTOS
9980350	57.192.370/0001-95	57.192.370 RUI JOSE JUNQUEIRA
9980377	57.192.388/0001-97	57.192.388 GUILHERME PEIXOTO VILLABOIM CARVALHO
9980393	57.192.669/0001-40	57.192.669 MARIA ELIANE DA SILVA
9980415	57.192.724/0001-00	57.192.724 MARCELO SIRINO DA CONCEICAO
9980431	57.193.169/0001-22	57.193.169 FABIANA APARECIDA SOARES DOS PRAZERES
9980458	57.193.688/0001-90	57.193.688 CELSO CORREIA DA SILVA
9980474	57.193.722/0001-27	57.193.722 RAFAEL ALVES DA SILVA BEZERRA
9980490	57.194.225/0001-43	57.194.225 RAFAEL SOARES DE SOUSA
9980512	57.194.313/0001-45	57.194.313 AGNALDO ALVES RIBEIRO
9980539	57.194.411/0001-82	57.194.411 VINICIUS BESERRA DE OLIVEIRA

9980555	57.194.511/0001-09	57.194.511 FELIPE ARAUJO DE BRITO
9980571	57.194.587/0001-34	57.194.587 MAYARA CRISTINA FILTZ
9980598	57.194.687/0001-60	57.194.687 ALEF VENTURA DA SILVA SOUZA
9980610	57.194.878/0001-22	57.194.878 WESLEY ADRIANO JERONIMO
9980636	57.195.226/0001-02	57.195.226 PAULA LARISSA ROCHA DOS SANTOS
9980652	57.195.374/0001-27	57.195.374 WANDER FELICIANO PEREIRA
9980679	57.195.475/0001-06	57.195.475 SAMUEL HENRIQUE DE LIMA SILVA
9980695	57.195.617/0001-27	57.195.617 HELTON DE CAMARGO ALVES
9980717	57.195.651/0001-00	57.195.651 FELIPE DA SILVA
9980733	57.195.784/0001-78	57.195.784 GABRIEL HENRIQUE BRAGA FERNANDES
9980768	57.195.817/0001-80	57.195.817 LUIS FERNANDO MARCOLINO MASSARELA
9980784	57.195.884/0001-02	57.195.884 MAYKON GONCALVES BELO
9980806	57.196.238/0001-51	57.196.238 BRUNO CIELO DE MESQUITA
9980822	57.196.366/0001-03	57.196.366 MARILEY DE AVELAR SAMPAIO
9980849	57.196.430/0001-48	57.196.430 NAILA OLIVEIRA FRANCO
9980865	57.196.450/0001-19	57.196.450 DANIEL HENRIQUE BOVOLONI FILHO
9980881	57.196.580/0001-51	57.196.580 MAIKON OLIVEIRA DA CONCEICAO
9980911	57.196.734/0001-05	57.196.734 EDIMAR PORTO DE LARA
9980938	57.196.881/0001-85	57.196.881 BRUNO RAFAEL CRUZ DOS SANTOS
9980954	57.196.985/0001-90	57.196.985 ADRIANO LIMA DAVID
9980970	57.197.041/0001-37	57.197.041 ANTONIO JOSE DOS REIS JUNIOR
9980997	57.197.223/0001-08	57.197.223 VICTORIA MORAES ALBUQUERQUE
9981012	57.197.251/0001-25	57.197.251 DIOMAR PEREIRA
9981039	57.197.314/0001-43	57.197.314 ADINEI MARQUES DA CRUZ
9981055	57.197.377/0001-08	57.197.377 BRUNA CLAUDIA SOUZA REZENDE ROMERA
9981071	57.197.383/0001-57	57.197.383 SUELLEN INAYARA TEIXEIRA DA FONSECA
9981098	57.197.611/0001-99	57.197.611 JENIFER DE OLIVEIRA CARDOSO DOS SANTOS
9981110	57.197.756/0001-90	57.197.756 THAMARA DE ALMEIDA FERNANDES
9981136	57.197.947/0001-51	57.197.947 ZENILDA NASCIMENTO SANTOS
9981152	57.198.216/0001-20	57.198.216 ALESSANDRO PENEDO
9981179	57.198.315/0001-02	57.198.315 RAUANY DOMINGOS MARTINS FERREIRA
9981209	57.198.363/0001-09	57.198.363 RIAN LUCAS ALVES DOS SANTOS
9981225	57.198.402/0001-60	57.198.402 MATHEUS DAVI PEREIRA DOS SANTOS
9981241	57.198.544/0001-27	57.198.544 CAROLINA GONCALVES COSTA
9981268	57.198.552/0001-73	57.198.552 SIRLENE ALVES SALVIANO NEGLISOLI
9981284	57.198.559/0001-95	57.198.559 ELMA BARBOSA DOS SANTOS
9981306	57.198.605/0001-56	57.198.605 MATHEUS FELIPE DOS SANTOS
9981322	57.198.622/0001-93	57.198.622 TIAGO HENRIQUE MORAES DO NASCIMENTO
9981349	57.198.801/0001-20	57.198.801 YASMIN RODRIGUES FERREIRA
9981365	57.198.824/0001-35	57.198.824 ARISTIDES JOSE DE FREITAS
9981381	57.198.964/0001-03	57.198.964 KAROL BAIER KOJNASKI
9981403	57.199.094/0001-97	57.199.094 THIAGO ALVES DOS SANTOS PRADO
9981420	57.199.130/0001-12	57.199.130 ELAINE COSTA SANTOS
9981446	57.199.195/0001-68	57.199.195 JULIANA CRISTINA NOGUEIRA
9981462	57.199.652/0001-14	57.199.652 ELLEN CRISTINA SOARES DE JESUS
9981489	57.199.783/0001-00	57.199.783 JULIANA DA SILVA MATTOS
9981500	57.199.951/0001-59	57.199.951 EDWIRGENS CAROLINE CORTEZ DE ASSIS
9981527	57.199.990/0001-56	57.199.990 MARILDA DA SILVA COLIMO

Campinas, 10 de setembro de 2024

RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
AFTM - CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI PMC.2024.00107462-88

Contribuinte: Antonio Carlos Portes 49366114091

Inscrição mobiliária: 215.798-5

CNPJ: 15.519.227/0001-15

Interessado: CSCM/DRM

Assunto: Encerramento *ex officio* de inscrição mobiliária

O Coordenador Departamental de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, acolhe manifestação fiscal constante no referido processo SEI e determina o encerramento *ex officio* da inscrição mobiliária nº 215.798-5 com data fim igual à data de início da referida inscrição, 13/05/2012, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c art. 66 do Decreto Municipal nº 15.356/2005.

JOSE MOACIR FLORIN

AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Douglas Carlos de Castro, matrícula 141858-0

Data: 11/09/2024 às 09h30

Campinas, 06 de setembro de 2024

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao artigo 17 e incisos do Decreto 21.019/2020 que regulamenta o estágio probatório nesta Prefeitura, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória

CONVOCA a servidora estagiária **LIDIANA SANTOS PASSOS REIS**, matrícula 136413-8, para comparecer no dia **16 de setembro de 2024 às 10h00m**, no Paço Municipal - 5º andar - sala da Comissão Permanente de Avaliação Probatória (final do corredor), para ciência do contido no protocolado 2022/10/02925, que trata do seu estágio probatório.

Campinas, 10 de setembro de 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

Oficina: Tudo que você precisa saber sobre Previdência Complementar

Objetivos:

- Apresentar os benefícios fiscais que a previdência complementar pode proporcionar no presente, além dos benefícios para aposentadoria.
- Explicar as diferenças entre os modelos VGBL e PGBL, tabelas de tributação progressiva e regressiva e rentabilidade do investimento.

Conteúdo:

- Por que ter uma Previdência Complementar?-Diferenças entre as modalidades VGBL e PGBL;
- Modalidades de tributação - Tabela Progressiva e Regressiva;
- Flexibilidade de recebimento do benefício;
- Comparativo entre previdência complementar e outros investimentos;
- Como pagar menos imposto (ou restituir mais) com a previdência complementar na hora de declarar o Imposto de Renda;
- Dúvidas e perguntas.

Público-Alvo: Servidores e Servidoras do Município de Campinas

Instrutor: Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e certificado como especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no interior do estado de São Paulo e nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social onde leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela de 11 anos em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas, integrante da equipe da EGDS.

Modalidade: Presencial

Carga Horária: 02h

Data: 30 de setembro de 2024

Horário: 09:00 às 11:00h

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399, Centro, 1º andar, sala 25.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=359>

OFICINA: TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

COM CESAR BONACHELA

Dia 30 de setembro - 9h às 11h
na EGDS - R. José Paulino, 1399, 1º Andar

Objetivo:
Apresentar os benefícios fiscais que a previdência complementar pode proporcionar no presente, além dos benefícios para aposentadoria. Explicar sobre rentabilidade de previdências e demais investimentos.

Inscrições:
Acesse: <https://bit.ly/3WT6e79>
ou QR Code:

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Oficina: LGPD no Setor Público II

Objetivo: Capacitar os(as) servidores(as) públicos(as) para os princípios e as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no serviço público.

Conteúdo: Esclarecimento de dúvidas encaminhadas através do formulário de inscrições.

Público-alvo: Servidores(as) Públicos(as) da Administração Direta e Indireta.

Instrutor: Dr. Rafael Ferreira Pedreira Advogado; Encarregado de Dados da Prefeitura Municipal de Campinas; Extensão em Direito Digital e em Licitação e Contratos com a Administração Pública pela Escola Superior de Advocacia da OAB; Formações específicas em privacidade de dados; Vivência de 15 anos em empresas de tecnologia.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 3 horas

Data: 07 de outubro de 2024

Horário: 14h às 17h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, Centro.

Inscrições: <https://bit.ly/3TcA3Pc>

Oficina: LGPD no Setor Público II

Com Dr. Rafael Ferreira Pedreira
Encarregado de Dados da Prefeitura Municipal de Campinas

7 de outubro de 2024
das 14 às 17h

Presencial
Salão Vermelho do Paço Municipal
- Av. Anchieta, 200, Térreo

Carga Horária: 3 horas

Inscrições:
Acesse o link:
<https://bit.ly/3TcA3Pc>
Ou QR Code:

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso: Um novo olhar!

Apresentação:

Todas as pessoas desejam melhorar de vida, mas para que isso aconteça, é necessário agir de forma diferente do que estão acostumadas a fazer. Como salientou Einstein, "insanidade é fazer as coisas sempre do mesmo jeito e esperar resultados diferentes". Portanto, para transformar resultados é necessário ter "um novo olhar" para a vida. É preciso que todas as áreas (relacionamentos, profissional, financeiro e pessoal) estejam em equilíbrio. Se uma das áreas é negligenciada, mais cedo ou mais tarde, todas as outras acabam sendo afetadas.

Objetivo:

Instigar as pessoas a colocarem em prática aquilo que estão aprendendo. Conhecimento sem aplicação prática, tem muito pouca utilidade. Apresentar proposta sustentada por três pilares: autoconhecimento, decidir mudar e ação. Utilizar conceitos de inteligência emocional, programação neuro linguística e neurociência, sempre direcionando as reflexões para o entendimento de como aplicar esses conhecimentos no processo de transformação pessoal.

Conteúdo:

- Como aproveitar ao máximo o treinamento
- Propósito de vida e felicidade
- Processo de autoconhecimento
- Roda da vida
- Conceito de Crenças
- Quais são as crenças mais importantes?
- Autoimagem e autoestima
- Forças que modelam nossas vidas
- Como tomamos decisões
- Planejamento de Metas
- Estratégias para criação de novos hábitos

Instrutor: Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

Público-alvo: Servidores(as) Municipais de Campinas

Carga horária: 28 horas

Modalidade: Presencial

Quantidade de vagas: 80

Datas: 11, 18 e 25 de outubro; 01, 08, 22 e 29 de novembro e 06 de dezembro de 2024

Horário: 8h30 às 12h

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399, Centro, 1º andar, sala 25.

Inscrições através do link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=357>

Curso: Um Novo Olhar

Ferramentas comportamentais que possibilitem uma interação mais humana e harmoniosa entre as pessoas
por Maurício Delgado

Inscrições:
Acesse: <https://bit.ly/4duMJc1>
ou QR Code:

11, 18 e 25 de outubro;
01, 08, 22 e 29 de novembro
06 de dezembro de 2024

Horário: 8h30 às 12h

Curso Presencial, na EGDS:
Rua José Paulino, 1399,
Edifício Arcadas - 1º andar, Centro

Carga Horária: 28 horas

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Palestra: O primeiro passo para realizar seus projetos

Você já notou que a maioria das pessoas com quem você convive costuma seguir certos padrões de comportamento? Algumas são introvertidas, outras não; há quem goste

de trabalhar sozinho, e há quem só se sinte bem quando trabalha em equipe; para alguns, o lado racional é mais importante, e para outros, é o emocional a falar mais alto.

Mas por que será que nós fazemos as coisas da forma como fazemos? E será que podemos identificar os padrões de comportamento que nos fortalecem e nos ajudam a alcançar nossos objetivos - e também aqueles que nos atrapalham e tornam nossa vida mais difícil? A resposta é sim. E ao aprendermos isso, abrimos a possibilidade de fazer escolhas diferentes, mais positivas e construtivas.

Objetivo: Oferecer uma compreensão melhor do porquê fazemos as coisas que fazemos, e como isso influencia nossas vidas.

Conteúdo: Focado no conceito de “crenças”, algo muito trabalhado na programação neurolinguística, e que permite identificar com mais facilidade o que podemos modificar em nós mesmos.

Instrutor: Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

Público-alvo: Servidores(as) Municipais de Campinas

Modalidade: Presencial

Carga Horária: 2 horas

Data: 22 de Outubro de 2024

Horário: 9h às 11h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

Inscrições: <https://bit.ly/3XrIO7>

Palestra:
O primeiro passo para realizar seus projetos

Com Maurício Delgado
Auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

22 de outubro de 2024 - 9h às 11h

Presencial, no Salão Vermelho do Paço Municipal
Av. Anchieta, 200, Térreo

Inscrições:

Acesse o link: <https://bit.ly/3XrIO7> Ou QR Code: 

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

 SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  **PREFEITURA DE CAMPINAS**

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de “Parentalidade Responsável”.

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Modalidade: Presencial

Carga horária: 13h

Data: 18 e 19 de dezembro de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro.

“A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.”

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=361>

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 18 e 19 de dezembro de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

Inscrições: <https://bit.ly/3Tm9RSk> ou 

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

 SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  **PREFEITURA DE CAMPINAS**

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 10 de setembro de 2024

LIGIA TELES BRITO

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio ao requerente relacionado abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

LP

NOME	MATRÍCULA	PROTOCOLO	INÍCIO
LUIS HENRIQUE DA SILVA LEME	118215-3	2014/10/20416	11/09/24

Campinas, 10 de setembro de 2024

VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA

Diretora em Exercício do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Médico - Geral**:

Nome: Gabriel Cordeiro de Mello Seixas

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de setembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Educação Infantil**:

Nome: Barbara Clara Pinto Caum

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de setembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 102765/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00105884-37

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 10/09/2024, a servidora MARY ELLEN RIVERA CA-CHEADO GIRONDI, matrícula 138563-1, do cargo de Professor Adjunto II - Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 102766/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00106580-79

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 09/09/2024, a servidora ADRIANA FARIA LOPES ROMAO, matrícula 143391-1, do cargo de Orientador Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 102767/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00107017-72

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 10/09/2024, a servidora JULIANA ALINE DAS NEVES, matrícula 127547-0, do cargo de Agente de Apoio ao Controle Ambiental, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 102768/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00104368-40

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 04/09/2024, o servidor IVAN CALIL CECCHI MOYSES, matrícula 111303-8, do cargo de Médico Clínica Médica.

PORTARIA 102769/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00101559-13

RESOLVE

Tornar sem efeito a portaria 102700/2024, publicada em 04/09/2024.

PORTARIA 102770/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00003343-78

RESOLVE

Revogar, a partir de 04/09/2024, o item da portaria 100291/2023, que nomeou o servidor AMANDI BUZON RODELLI, matrícula 136793-5, como representante suplente da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, junto à Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campinas - CAISAN.

Nomear, a partir de 04/09/2024, o servidor GIULIANO MARTORANO GALLARDO, matrícula 121822-0, como representante suplente da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, junto à Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campinas - CAISAN.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Interessado: Julio Cesar Lacerda, na qualidade de Procurador da Associação dos Moradores do Sítio Panorama

Protocolo: SEI PMC.2024.00098427-24

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor formulado pelo interessado, Sr. Julio Cesar Lacerda, decido pelo deferimento do pedido a fim de conceder a Certidão de Inteiro Teor dos autos do Protocolo Administrativo nº 2004/10/28919, uma vez que preenchidos os requisitos do Decreto Municipal nº 21.799/2021, a Certidão de Inteiro Teor será disponibilizada por meio digital, entregue por e-mail, conforme opção do interessado.

Publique-se.

Campinas, 10 de setembro de 2024
VANESSA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO
 Coordenadora Administrativa, Orçamentária e Financeira
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

DESPACHO

Protocolo: PMC.2024.00106288-38

Interessado: Antonio Setin

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Trata-se de pedido de certidão de inteiro teor do protocolo 2013/10/27032 em nome de SEI NOVO NEGÓCIO 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, naquele protocolo, representada pelo Sr. Antonio Setin,

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de Novembro de 2021, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo 2013/10/27032.

A referida Certidão será fornecida ao requerente através de **correio eletrônico**, para o endereço de e-mail informado pelo mesmo.

Campinas, 09 de setembro de 2024
ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS
 DIRETOR DE PROJETOS/SEINFRA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

EXTRATO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Considerando as informações expressas no termo de recebimento definitivo de obra contidas no documento nº 12213860, publica-se o extrato resumido do referido recebimento.

AUTORIZADA: SANTA HELENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 40.775.427/0001-86

PROTÓCOLOS ADMINISTRATIVOS: 2016/10/35332 (Principal), 2021/10/08806e PMC.2022.00080945-20 (Solicitação de renovação de O.S.)

OBJETO: AS BUILT - INTERLIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

OBJETO: Implantação de Projeto de Drenagem de Águas Pluviais em Solo Público, para atender o Empreendimento Residencial - Prime Quadra C, abrangendo o logradouro: Rua Rua Marta da Silva Pereira, no Jardim das Cerejeiras, Campinas/ SP, pelo sistema MD (método destrutivo) no passeio público, conforme projeto s/n, folhas 01/01, apresentado no Processo Físico nº. 2016/10/35332 (principal) e SEI PMC.2022.00080945-20 (PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE O.S.)

Campinas, 10 de setembro de 2024

ENGº RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA
 ENGENHEIRO FISCAL

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00039752-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Contratação Direta nº 099/24 **Contratada:** PODOSLIFE CURSOS E COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA **CNPJ n.º** 17.820.646/0001-18 **Termo de Contratonº** 294/24 **Objeto:** Serviço de Tratamento de Inativação Fúngica com Terapia Fotodinâmica, consulta Preventiva Podológica e produtos para o tratamento. **Valor:** R\$ 5.340,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/09/2024

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00074/2023/ADM	SMJ/PROCON	SANDRA REGINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO / IFOOD
00162/2023/ADM	SMJ/PROCON	ECLAIR PONTES ARAUJO SENA QUEIROZ	CPFL
00236/2023/ADM	SMJ/PROCON	KAROLLINA RIBEIRO	CORREIOS SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE SAO PAULO INTERIOR OPERACOES SPI
00727/2023/ADM	SMJ/PROCON	GLAUCIA FONSECHI BOLDRIN	CIS TREINAMENTO BARUERI
00779/2023/ADM	SMJ/PROCON	VANIA APARECIDA DA SILVA	ITAU LUIZACRED REDECARD
00786/2023/ADM	SMJ/PROCON	KATIA REGINA DE OLIVEIRA BARRIOS	CARTAO DE TODOS (SUL)
00816/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSUE NAZARENO DE LIMA	BANCO DO BRASIL / MERCADO LIVRE ATIVIDADES DE INTERNET
00840/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUZIA CATARINA RODRIGUES	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00841/2023/ADM	SMJ/PROCON	NELSON ANTONIO DE OLIVEIRA	ITAU LUIZACRED REDECARD
00857/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA SIMOES PRUDENCIO	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00860/2023/ADM	SMJ/PROCON	BENEDITO SALES MONTEIRO	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00862/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO

10 de setembro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01459/2024/ADM	SMJ/PROCON	ESTELA MARIA BRUXEL	AMAZON BRASIL
01612/2024/ADM	SMJ/PROCON	MANOEL PAIXAO ALVES	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01745/2024/ADM	SMJ/PROCON	SELENE CARINE BOCOLAN EGYDIO	LUIZASEG SEGUROS / MAGAZINE LUIZA
01895/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANA PAULA CASTRO DE AGUIAR	APPLE COMPUTER BRASIL / LOJAS TAQI E IPLACE
01949/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANDREIA PEREIRA DE JESUS	CAMP DENTES

10 de setembro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02046/2024/ADM	SMJ/PROCON	JULIANA BEATRIZ ALVES DE MELO	SMART FIT
02047/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS ARANTES DA SILVA	SMART FIT
02048/2024/ADM	SMJ/PROCON	SONIA MARIA BELTRAME AVELAR	VIVO
02049/2024/ADM	SMJ/PROCON	HOMERO RODRIGUES	BANCO AGIBANK
02050/2024/ADM	SMJ/PROCON	AUDIERIS COSTA AMARAL	TIM
02051/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO DE OLIVEIRA	BMP MONEY PLUS / MOTOROLA / LOJA TIM
02052/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	GIFT STORE VIVA FACIL
02053/2024/ADM	SMJ/PROCON	MATHEUS GONCALVES BEZERRA DA SILVA	FACECAR VEICULOS
02055/2024/ADM	SMJ/PROCON	VERA LUCIA PEREIRA	CORREIOS
02056/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELIEL MEDEIROS ROCHA	VISA
02057/2024/ADM	SMJ/PROCON	H G NEGOCIOS LTDA	ZURICH SANTANDER / SANTANDER
02058/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIANNA ENCARNAO AZEVEDO	LASER FAST
02059/2024/ADM	SMJ/PROCON	KASSANDRA GIANFRANCISCO	MOVIDA RENT A CAR
02060/2024/ADM	SMJ/PROCON	SANDRA MICHEL ARRUDA BRASIL	SHOPEE
02061/2024/ADM	SMJ/PROCON	FLAVIA MARIA MORANDI	SANTANDER
02062/2024/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDA VICENTE FERREIRA	ITAU
02063/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO ALEXANDRE CARDOSO	CLARO
02064/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALIANDRA CORREA	SEM PARAR
02065/2024/ADM	SMJ/PROCON	DAIANE MARIA SANSETTI	CNA
02066/2024/ADM	SMJ/PROCON	LOURIVAL LOURENCO DA SILVA	CLARO
02067/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANDREIA MARIA AMARO	AUTO4 VEICULOS
02068/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA VALERIA DALLAQUA DA SILVA	R7 MOTORS MATRIZ
02069/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ISABEL MIRANDA ROSA	CENAP
02070/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADENILSON RODRIGUES DA SILVA	AMERICANAS / SAMSUNG
02071/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLA CRISTINA SANTOS	HENRIQUES MOTORS
02072/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO AUGUSTO DA SILVA RICARDO	CARREFOUR
02073/2024/ADM	SMJ/PROCON	SAMIR CARLOS MENDONCA NIELLA	ITAU LUIZACRED / GRUPO RECOVERY
02074/2024/ADM	SMJ/PROCON	MICHELE GALVAO	SAMSUNG FABRICANTE
02075/2024/ADM	SMJ/PROCON	ONEIDE JANUARIO DE CAMPOS	SANASA
02076/2024/ADM	SMJ/PROCON	EMERSON GUILHERME DE PAULA	MERCADO LIVRE
02077/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO FRANCISCO CAMPANA	MERCADO LIVRE / FONTS AUTO PARTS COMERCIO DE PECAS
02078/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO CESAR TREVISAN	VIVO
02079/2024/ADM	SMJ/PROCON	RICHARD GOMES PEREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA / CAIXA SEGURADORA
02081/2024/ADM	SMJ/PROCON	RICHARD GOMES PEREIRA DA SILVA	CARREFOUR
02082/2024/ADM	SMJ/PROCON	RICHARD GOMES PEREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA
02083/2024/ADM	SMJ/PROCON	GLORIA MARIA NAFFAH DE LIMA	CENAP
02084/2024/ADM	SMJ/PROCON	RICHARD GOMES PEREIRA DA SILVA	BANCO DO BRASIL

02085/2024/ADM	SMJ/PROCON	RICHARD GOMES PEREIRA DA SILVA	SERASA
02086/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANA PAULA BLATKAUSKAS	CLARO
02087/2024/ADM	SMJ/PROCON	SUZI ELIANA MAGNANI	SKY
02088/2024/ADM	SMJ/PROCON	CELSO DE ALMEIDA JUNIOR	FAC ANHANGUERA
02089/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE BENTO DOS SANTOS	SINAB
02090/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA DE MORAES DALBEN	BANCO MERCANTIL / NUBANK
02091/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA RITA DE FREITAS MARTINS	CENAP
02092/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSANGELA MARIA CARASOLI DE OLIVEIRA	MPCB MASTER PREV
02096/2024/ADM	SMJ/PROCON	IVANA MATOS DA FONSECA	CASAS BAHIA / BRITANIA PHILCO

10 de setembro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas para que, **no prazo de dez dias**, tomem ciência do despacho proferido pela autoridade administrativa.

PROCESSO	EMPRESA	RECLAMANTE
2016/09/02223/PPC	MAGAZINE LUIZA	RENATO FERRAZ GIL
02898/2015/ADM	TIM S/A TELEFONIA MOVEL	MARIA DA GLORIA MAURICIO MOREIRA
02786/2015/ADM	PERNAMBUCANAS	LUCIANA DA SILVA MARQUES
02848/2015/ADM	GEL LUX MANUT. GELADEIRAS	MARIA CRISTINA PINTO
02899/2015/ADM	S.S. DIGITAL	DIVA CRISTINA ROCHA SIMÃO
02926/2015/ADM	BBARATO.COM	RITA DE CASSIA DAL GALLO
03039/2015/ADM	GEL LUX MANUT. GELADEIRAS	BALDUINO LOURENCO DE FRANCA
03010/2015/ADM	J. TOLEDO SUZUKI MOTOS JUNDIAI	CARLOS EDUARDO ORTIZ S. DA MOTA
00097/2016/ADM	HOSTNET INTERNET	GUILHERME DE CAMARGO SCALZILLI

Campinas, 10 de setembro de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):

Prot. 2024/10/03459 - Carrilho 3 Incorporação de Empreendimentos

PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2024/10/03393 - One Administrao de Bens

Prot. 2018/10/41742 - Thiago Sampaio Milani

Prot. 2022/11/02540 - Delmo Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Prot. 2023/19/00042 - Santa Isabel Administração de Bens Ltda.

Prot. 2024/10/03948 - Pratec Participacoes e Projetos Ltda.

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024/11/01882 - Adilson José Ferreira

Prot. 2024/11/05036 - Agv Campinas Empreendimentos

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPFT/DEPLAN:

Prot. 2022/11/13416 - Imparpec Locações Ltda.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PeloSetor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):

Prot. 2024.00083330-44 - Júlio Edmundo Silva Assunção

Prot. 2024.00105116-47 - Edson Rodrigo Botelho

Prot. 2024.00107197-10 - Claro S.A.

Prot. 2024.00107206-45 - Contopo Construção e Topografia Eireli

Prot. 2024.00107193-96 - Wilson Aparecido Batista

Prot. 2024.00085789-18 - Antônio Sérgio Caproni

Prazo de 15 (quinze) dias:

PeloSetor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):

Prot. 2024.00085540-59 - A&D Engenharia e Projetos Ltda. - Me

Prot. 2024.00082576-07 - Gustavo Luiz Chacon Borba

Prot. 2024.00059563-26 - Gustavo Carrile da Silva

MARCELO COLUCCINI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 10 DE SETEMBRO DE 2024
AUTORIZAÇÃO

SEI:2024.00087755-78

A vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já

adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho PMC-SMS-DA-CC-DJ (12210729) e ainda, dos pareceres do senhor Procurador do Núcleo de Saúde (doc.12168338), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.12176078), do senhor Procurador-Geral do Município (doc.12176849) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.12180273), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida compra direta emergencial, AUTORIZO:

1 - A contratação direta por dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, da empresa COLORSISTEM DO BRASIL COM E SISTEMAS REPROGRAFICOS LTDA - CNPJ/MF nº 68.282.995/0001-64, para a locação de hardware para digitalização de exames laboratoriais, compreendendo a disponibilização de licença temporária de uso de software, implantação, treinamento, suporte e manutenção para a gestão dos processos pré-analítico do Laboratório Municipal de Campinas, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva;

2 - A despesa decorrente, no valor global de R\$ 123.920,50 (cento e vinte e três mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos), conforme documento nº 12210627 e aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (12041145).

3 - Publique-se.

4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, a seguir, à SMJ/PGM/PLC/NFA para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, e na sequência, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 10 de setembro de 2024
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 09 DE SETEMBRO DE 2024

DESPACHO

SEI: 2024.00095215-02

Tendo em vista o Despacho PMC-SMS-DA-CSUPRI (12221253), que adoto como fundamento de decidir **INDEFIRO** o pedido de cancelamento feito pela empresa AC-CORD FARMACÊUTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 64.171.697/0004-99 (doc. 11961145) para o item de código 45933 - FINGOLIMODE 0,5 MG - CAPSULA, da Ata de Registro de Preços nº 300/24 (doc.10054118).

Publique-se.

Campinas, 09 de setembro de 2024
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00099510-01

LIBERAÇÃO para retorno à atividade de BAR E LANCHONETE do estabelecimento ESPAÇO CAMP CHOPERIA E PIZZARIA LTDA, CNPJ 35.822.392/0001-59, conforme TRM nº 10564 (12215143), lavrado em 06 de setembro de 2024 (decorrentes do AI nº 14170, TO nº 892 e 893 e AIP nº 3183, lavrados em 22/08/24).

FERNANDA RIBEIRO DRUMOND
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

ERRATA DO DIA 09/09/2024
ONDE SE LÊ:

a DESINTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA(GE HEALTHCARE REVOLUTION ASCEND, NS: CBDWG2400026HM) do estabelecimento de razão social UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ: 46.124.624/0026-70, estabelecido na Rua São Carlos, 369 - Vila Industrial, com atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 12191634 e Termo de Interdição nº 12191681, verificado pelo Auto de Infração 12190079.

LEIA-SE

Protocolo: PMC.2024.00106394-49
Interessado: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ: CNPJ:46.124.624/0026-46

a DESINTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA(GE HEALTHCARE REVOLUTION ASCEND, NS: CBDWG2400026HM) do estabelecimento de razão social UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ: 46.124.624/0026-70, estabelecido na Rua São Carlos, 369 - Vila Industrial, com atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 12191634 e Termo de Interdição nº 12191681, verificado pelo Auto de Infração 12190079.

ANA LÚCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

ERRATA DO DIA 09/09/2024
ONDE SE LÊ:

a INTERDIÇÃO do estabelecimento de razão social UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ: 46.124.624/0026-70, estabelecido na Rua São Carlos, 369 - Vila Industrial, com Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências - CNAE: 8610-1/01, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 12191634, verificado pelo Auto de Infração 12190079. MOTIVO: fazer funcionar equipamento de Tomografia Computadorizada (GE HEALTHCARE REVOLUTION ASCEND, NS: CBDWG2400026HM) cujo levantamento radiométrico apresenta valores acima do nível de restrição estabelecido pela Instrução Normativa - IN Anvisa nº 93/2021, conforme Levantamento Radiométrico nº LR: 913/2024 de 15/06/2024, elaborado pela empresa PROTERAD RADIOLOGICAL PROTECTION LTDA.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias). A não apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo, caso a penalidade seja de multa.

LEIA-SE

Protocolo: PMC.2024.00105417-16

a INTERDIÇÃO do estabelecimento de razão social UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ: 46.124.624/0026-70, estabelecido na Rua São Carlos, 369 - Vila Industrial, com Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências - CNAE: 8610-1/01, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 12191634, verificado pelo Auto de Infração 12190079.

MOTIVO: fazer funcionar equipamento de Tomografia Computadorizada (GE HEALTHCARE REVOLUTION ASCEND, NS: CBDWG2400026HM) cujo levantamento radiométrico apresenta valores acima do nível de restrição estabelecido pela Instrução Normativa - IN Anvisa nº 93/2021, conforme Levantamento Radiométrico nº LR: 913/2024 de 15/06/2024, elaborado pela empresa PROTERAD RADIOLOGICAL PROTECTION LTDA.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias). A não apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo, caso a penalidade seja de multa.

10 de setembro de 2024
ANA LÚCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será kits para diagnóstico de sífilis para uso do Laboratório Municipal, conforme lista abaixo:

Item	Código	Descritivo	Unidade Compra
01	41292	KIT SÍFILIS FTA-ABS IGG PARA 100 TESTES	KIT 100 Testes
02	41293	KIT SÍFILIS FTA-ABS IGM PARA 100 TESTES	KIT 100 Testes

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mailjussara.sanches@campinas.sp.gov.br ou ouclaudia.bueno@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2024.00102838-31

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública

Objeto: Utilização da ATA de Registro de Preços 091/24 de refeição preparada marmitex.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 6º, IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 11.987,50 (onze mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) em favor da empresa HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de setembro de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2024.00102862-61

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública

Objeto: Utilização da ATA de Registro de Preços 206/24 de alimentos preparados (Kit Lanche). Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 6º, IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.028,50 (quatro mil vinte e oito reais e cinquenta centavos) em favor da empresa HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de setembro de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2023.00070940-89

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 8º, V, do Decreto Municipal nº 21.874/2021, AUTORIZO, com fulcro na ATA RP nº 000635/2023, a despesa no valor total de R\$ 243.649,90 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), em favor da empresa MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Campinas, 10 de setembro de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00096855-21	PAULO DA SILVA
PMC.2024.00106147-05	HM 56 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Campinas, 09 de setembro de 2024
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Campinas, 10 de setembro de 2024

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2024.00009239-85 - Amil nº: 000335/2024 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Objeto: Aquisição de Mourão de Eucalipto Tratado para o Departamento de Parques e Jardins. Diante do valor a ser utilizado para aquisição de Mourão de Eucalipto Tratado, de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, AUTORIZO, a dispensa de licitação e a despesa total de **R\$ 20.800,00** (Vinte Mil e Oitocentos Reais), a favor da empresa FAZENDA BARRA MANSA, sob CNPJ nº 08.051.251/0001-07.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00057317-31 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Objeto: Prorrogação Contratual dos serviços de coleta e triagem de materiais recicláveis executado pela Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis do Centro de Campinas Renascer.

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria de Municipal de Justiça, documentos 12197372 e 12222969 que indicam, respectivamente, a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis do Centro de Campinas Renascer, Termo de Contrato 000132/2021, que têm por objeto a prestação de serviços prestação de serviços de coleta e triagem de materiais recicláveis, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2024;

A despesa decorrente, no valor total de R\$ 301.462,20 (trezentos e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), sendo para o exercício de 2024 o valor de R\$ 90.438,66 (noventa mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme indicado e justificado no documento 12047202 e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 12049193;

Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 299/2024

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na segurança de pedestres e condutores, bem como na fluidez da circulação dos veículos que trafegam pelo bairro Residencial São José.

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na Rua Lúcia Craveiro Bressan, entre a Rua Hadmad de Souza Bueno e a Rua João da Rocha, neste sentido, no bairro Residencial São José;

Artigo 2º: Implantar sentido único de circulação na Rua João da Rocha, entre a Rua Belmiro Costa e a Rua Aurélio Bressan, neste sentido, no bairro Residencial São José;

Artigo 3º: Implantar sentido único de circulação na Rua Hadmad de Souza Bueno, entre a Rua Aurélio Bressan e a Rua Belmiro Costa, neste sentido, no bairro Residencial São José;

Artigo 4º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 11/09/2024, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de setembro de 2024
FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
 Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 1448/2023

Proprietário da Obra: Everton Ricardo de Oliveira

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10191/2024 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
 COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **SIM DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ 07.203.154/0008-04, situada na Rua Assis, 02 - Jd. Leonor, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 1933**, lavrado em 13/08/2024, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/8376**, por ter infringido o Art. 22º, Inciso I, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do inciso II, Art. 22º, Inciso II, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$ 4.665,90** (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **HELENICE BRITO DE SOUZA ALVES17275540860**, CNPJ 24.758.738/0001-00, situada na Rua Walimir José Perez, 362 - Pq. Camboriú, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 31792**, lavrado em 02/09/2023, cujas vias se encontram no protocolo **2020/11/640**, por ter infringido o Art. 1º, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do inciso II, Art. 22º, Inciso II, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$ 4.480,30** (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 10 de setembro de 2024
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO/CDFU

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3055/2024

Proprietário da Obra: Fábio Admir Feres Frederici

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
 Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3613/2024

Proprietário da Obra: Rogers Eduardo Vieira Villela

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
 Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 721/2022

Proprietário da Obra: Marcos Aurélio Corrêa Prata

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial
 Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2319/2023

Proprietário da Obra: Eder gomes Da fonseca

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4091/2024

Proprietário da Obra: VANESSA SANCHES FRANCO PRADO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
 Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3632/2024

Proprietário da Obra: Mileno Ferreira Rodrigues

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
 Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2024.00099709-94

Requerente: TATIANE LUDOVICO FURLANI PAVANI

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **1976/0/12466**, EXCETO das folhas: VOLUME 01 - 5, 6, 21, 50, 51, 52, 62, 64, 66 - VOLUME 02 - 82, 126, 128, 132, 141, 142, 145, 146, 152, 156, 157, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 218, 219, 226, 227, 228, 229, 230, 234, 253, 254, 255, 259, 266, 267, 268, 274, 276, 292, 296 - VOLUME 03 - 299, 301, 302, 303, 309, 310, 311, 312, 322, 323, 324, 325, 336, 352, 356.

Campinas, 10 de setembro de 2024
RUI ANTONIO CEREGATTI
 DIRETOR DEPARTAMENTAL

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4005/2024

Proprietário da Obra: Firmiano Ramos Perlingeiro

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 4623**, lavrada em 10/07/2024 em nome de **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AGRÍCOLA**, CNPJ 61.705.380/0001-54, referente ao imóvel localizado na RUA DONA LIBÂNIA, 2017, CENTRO, COD. CARTOGRAFICO: 3423.11.36.0460.01001, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2024.00070427-04**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva **INSTALAR RUFOS NA DIVISA DO EDIFÍCIO SITO N.º 2029, NA MESMA RUA, PARA IMPEDIR INFILTRAÇÃO D'ÁGUA**, no prazo de **IMEDIATO**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 4624**, lavrada em 10/07/2024 em nome de **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AGRÍCOLA**, CNPJ 61.705.380/0001-54, referente ao imóvel localizado na RUA DONA LIBÂNIA, 2017, CENTRO, COD. CARTOGRAFICO: 3423.11.36.0460.01001, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2024.00070427-04**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 151, estabelecendo-se que deva **REALIZAR OS SERVIÇOS DA OBRA EM ANDAMENTO, COM BOA TÉCNICA E, ESPECIAL, AO DIREITO DE VIZINHANÇA, INCLUSIVE COM A LIMPEZA DE REBOCOS CAÍDOS NO IMÓVEL VIZINHO, DE N.º 2029**, no prazo de **IMEDIATO**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **LOURDES CALIXTO BRAGA**, CPF 023.064.568-28, do **Auto de Infração e Multa n.º 9321**, lavrado em 23/07/2024, relativo ao imóvel sito à Rua Amadeu Mendes n.º 480 - Vl. Lemos, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2017/156/4682**. A infração aplicada nos termos do Art. 167, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **RS2.748,21 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos)**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **MAURO BRITO CAMPOS**, CPF 141.484.788-28, do **Auto de Infração e Multa n.º 10447**, lavrado em 12/07/2024, relativo ao imóvel sito à Rua Mário Alves da Cruz n.º 91 - Parque Via Norte, C.C. 3164.62.00.0016.01001, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **2017/156/3291**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **RS1.347,51 (hum mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **TRINTA E NOVE HOLDING EMPR. IMOBILIÁRIOS E PARTIC. LTDA**, CNPJ 26.519.719/0001-27, do **Auto de Infração e Multa n.º 8998**, lavrado em 07/08/2024, relativo ao imóvel sito à Rua Dr. Azael Alvares Lobo n.º 351 - Arruamento Jockey Club, C.C. 3414.24.54.0050.01001, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **1967/00/34802**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea B, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **RS5.976,08 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e oito centavos)**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 10 de setembro de 2024

PAULO HENRIQUE CREDEDO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC DEFERIDO

PROT. 23/11/5078 FERNANDO CAMARGO CHIBIM.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 24/11/8528 FABIO OJEA NASCIMENTO - PROT. 24/11/8902 SANDRO MENDONÇA DE FARIA - PROT. 24/11/6263 GUSTAVO ANDERSON BERNINI - PROT. 24/11/7585 PRISCILLA CERYNO CARONE - PROT. 24/11/7836 AMF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI - PROT. 24/11/8491 ROMILDA FONSECA - PROT. 24/11/8189 PAULA SIJANAS MENDES - PROT. 24/11/9743 WAGNER FONSECA - PROT. 22/11/13491 CONDOMÍNIO QUINTA DO ENGENHO.

CANCELA-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO N.º 1298/2021 EM NOME DE SIMONE BARION SATYRO REFERENTE AO PROT. 20/11/7364.

Campinas, 10 de setembro de 2024

PATRICIA DERRICO DE SOUZA STREY

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 24/11/4075 JCBL EDUCAÇÃO LTDA.

AUTORIZO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME SOLICITADO PROT. 24/11/9837 GM TENDAS GALPOES ARMAZENAGENS LOGISTICAS INDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA.

Campinas, 10 de setembro de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4133/2024

Proprietário da Obra: LAIS VALESKA FREITAS ZOZZORO IEKER

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3985/2024

Proprietário da Obra: ADRIANO JOSÉ DE OLIVEIRA

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4117/2024

Proprietário da Obra: Eliane Maria de Lima Campos Ramirez

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4133/2024

Proprietário da Obra: LAIS VALESKA FREITAS ZOZZORO IEKER

Decisão: Emitido Alvará de Execução N.º 11760/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP**Solicitação Semurb On-line: n.º 9699****Protocolo: 2023/99/39****Decisão: DEFIRO PROJETO DE Construção Nova****Proprietário: BERNARDO FERNANDES DA SILVA****Solicitação: 6009****Protocolo: 2020/99/735****Proprietário: PATRICIA BARBIZAN AZZI****Decisão: Indefiro projeto de Ampliação de Área Construída****Solicitação Semurb On-line: n.º 9836****Protocolo: 2023/99/56****Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova****Prazo: 30 dias****Proprietário: ANNA JULIA RODRIGUES CECCATO OKI****DEFERIDOS**

PROT. 23/11/2241 PEDRO JOSE BOARATI - PROT. 22/11/2597 MARCIA REGINA ADAO ALBERTI - PROT. 23/11/14434 VICTOR CORREA - PROT. 23/11/6496 ANDRE LUIS SANTOS HENRIQUES - PROT. 22/11/5200 MARCOS ANTONIO CANDIDO DA SILVA - PROT. 20/11/10454 HELLEVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 24/11/4062 ANGELO MARCIO SANTOS CRUZ - PROT. 24/11/4063 ANGELO MARCIO SANTOS CRUZ.

DEFERIDO O RECURSO

PROT. 24/11/2012 EDEMAR ANTONIO DA SILVA.

INDEFERIDOS

PROT. 22/11/12698 ALEX MARCIO FERNANDES - PROT. 23/11/9875 CLEUDENIS MORAES CAIUBY - PROT. 24/11/9614 WANESSA CRISTHINA DALBEN - PROT. 23/11/11113 DSFA PARTICIPAÇÕES LTDA.

INDEFERIDO O PROTOCOLO N.º 2023/11/5129 EM NOME DE CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA**GENEBRA I, A PEDIDO DO INTERESSADO**

PROT. 23/11/9492 CLEUDENIS MORAES CAIUBY.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 20/11/2141 PAULO CESAR GOULART - PROT. 21/11/5674 EDNA VALENCIO DE SOUZA - PROT. 21/11/4143 ADRIANE CRISTINA FLORES SANSHES - PROT. 23/11/8446 JERA GALLO YAHN - PROT. 22/11/14209 ERMELINDA DA CONCEIÇÃO DE SA - PROT. 23/11/6466 JOSE ROBERTO ALVES - PROT. 23/11/11678 JOSE LUIZ DO NASCIMENTO SANTOS - PROT. 23/11/11105 NEUSA ALVES DE LIMA - PROT. 23/11/11106 THELMA CRISTINA VIANNA LEAL - PROT. 23/11/10545 NILTON LUIS SIMOES - PROT. 24/11/9156 J.V. ACADEMIA LTDA - PROT. 24/11/9220 GX PARTICIPAÇÕES S/A - PROT. 24/11/6216 CARLOS VINICIUS ELEUTERIO DA SILVA - PROT. 24/11/5024 ROBSON ALEX LEMOS - PROT. 21/11/2202 MARILISA PRETO DE GODOY DAL GALLO - PROT. 24/11/9087 MANOEL GRANJA RAMOS - PROT. 23/11/9744 VANIR CARABOLANTE - PROT. 22/11/11783 LUIS ANTONIO CUSTODIO - PROT. 22/11/13869 WILSON NAVARRO DE SOUSA - PROT. 19/11/13934 CARLOS EDUARDO MORENO LOPES - PROT. 22/11/11497 GILMAR JOSE GONÇALVES - PROT. 22/11/6535 BEATRIZ TEREZINHA DE VARGAS - PROT. 23/11/11498 OLIVIO GOUVEA - PROT. 23/11/10694 MAURO LEMOS DE CAMARGO - PROT. 23/11/4452 LUCAS PEREIRA MELO - PROT. 23/11/10237 EDNA MARIA LOPES DANTAS PAES - PROT. 23/11/11387 EDUARDO FERNANDES DE CASTRO - PROT. 23/11/10953 SILVIA REGINA CAUMO FERRARO - PROT. 23/11/11208 ARLINDO MANOEL SANTANA - PROT. 23/11/10797 MARIA CAROLINA VICENTINI VIEIRA - PROT. 22/11/5765 MARCO ANTONIO NICOLAU - PROT. 22/11/7026 MISAEL MARTINS DA SILVA - PROT. 23/11/11353 BEATRIZ MARIA NOGAROLI - PROT. 23/11/11524 JOAO HONORATO - PROT. 23/11/11407 CELSO GOMES CARNEIRO - PROT. 23/11/5583 VICENTE JUCA MUNIZ - PROT. 23/11/11970 MARIA DE FATIMA FELICIDIO CARMO - PROT. 23/11/11343 CHRISTIAN CRUZ HOPFLING - PROT. 23/11/11203 JOSE ALEXANDRE COLLI NETO - PROT. 19/11/3555 MARCOS VANINE PORTILHO DE NADER - PROT. 20/11/5108 COMTAK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - PROT. 23/11/11185 ADILSON JOSE DA SILVA - PROT. 21/11/14699 SIVONEI MARCOS DE OLIVEIRA - PROT. 22/11/11502 BRUNO HENRIQUE GONZAGA - PROT. 23/11/11559 EDVALDO DE SANTANA SILVA - PROT. 23/11/11625 MARIZETE RODRIGUES CRUZ - PROT. 23/11/11657 CLAUDENIR GOZI - PROT. 24/11/6065 ROBERTO CAVALCANTE DIAS - PROT. 24/11/6224 ADAO BEIDAK - PROT. 24/11/7765 ROBERTO CARLOS NAVARRO - PROT. 24/11/9362 OLIVIA DA SILVA MARTINS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 18/19/64 SPE 26 SANTA ANGELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 18/19/65 SPE 26 SANTA ANGELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 18/19/66 SANTA ANGELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 18/19/67 SANTA ANGELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 22/11/1982 PERALTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 19/11/13024 LEILA LEON SOSA - PROT. 21/11/16689 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - PROT. 22/11/7770 IVO FACCIO - PROT. 21/11/6034 TRPISA ENGENHARIA - PROT. 23/11/16617 SQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

COMPAREÇA O INTERESSADO - MODIFICAÇÃO DE LOTES

PROT. 23/11/16300 CONTOPO - CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA.

Campinas, 10 de setembro de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

INDEFERIDO O RECURSO DE PRAZO

PROT. 24/11/8222 CELMA DE JESUS NEVES SOUZA.

COMPAREÇA O INTERESSADO

Protocolo nº: PMC.2024.00104970-41

Interessado: CENTRO TRI, SAÚDE E BEM ESTAR LTDA. (NOME FANTASIA - CENTRO BEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.)

Campinas, 10 de setembro de 2024

LAUANE LALESKA SANTANA LOPES

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
SETOR DE EXPEDIENTE**

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).PROT. 24/11/9704 GERSON GIULIANI - PROT. 24/11/9722 CPN CONSTRUÇÕES PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA - PROT. 24/11/9810 CAROLINA FERNANDES GARBELLINI.

Campinas, 10 de setembro de 2024

RICARDO TORQUATO FERRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2024.00102773-51

Requerente: JORGE MORAES SOARES FILHO

Defiro o pedido para vistas ao protocolado nº 1986/0/38540.

Campinas, 10 de setembro de 2024

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2782/2024

Proprietário da Obra: MOTTA OLIVEIRA SERVICOS DE COBRANCA LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1347/2023

Proprietário da Obra: Edvaldo Petitto

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3985/2024

Proprietário da Obra: ADRIANO JOSÉ DE OLIVEIRA

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11761/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4149/2024

Proprietário da Obra: SUELI GOZZI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI CAMPREV.2024.00002340-04

Interessado: Diretoria Administrativa

Dispensa de licitação.Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS - CAMPREV, inscrito no CNPJ sob nº 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Pastor Cícero Canuto Lima, n. 401, Parque Itália, CEP: 13036-210, vem através da Diretoria Administrativa, tornar público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento menor preço por item, nos ter-

mos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe:

Item	DESCRIÇÃO	Unidades
1	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO - UNIVERSAL	20
2	VÁLVULA AMERICANA INOX 3.1/2	10
3	VÁLVULA LAVATÓRIA PLÁSTICA S/LADRÃO BRANCA	10
4	SIFÃO PVC UNIVERSAL FLEXÍVEL PORCA PVC -	15
5	FITA ISOLANTE 20M	4
6	ENGATE TRANÇADO INOX 60CM	4
7	DUCHA HIGIENICA BR 1M C/ REGISTRO 226 -	2
8	GATILHO PARA DUCHA HIGIENICA ABS BR -	4
9	LÂMPADA LED TUBULAR T8 - 6500k - LED 18W	250
10	MOLA AÉREA FORÇA 2 -35kg-	19
11	BICA LAVATORIO ECON MIX C-50	41

Para acesso ao termo de referência, entrar no portal institucional do CAMPREV (sítio eletrônico: camprev.campinas.sp.gov.br/transparencia/gestao-administrativa/licitacoes). Os orçamentos deverão ser veiculados ao e-mail camprev.compras@campinas.sp.gov.br.

As propostas deverão ser enviadas até o dia 13/09/2024.

Campinas, 09 de setembro de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

DIRETOR PRESIDENTE DO CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 143/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2024.00002185-72 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder ao Sr.**Josias Soares**, CPF nº197.410.229-72, **pensão por morte** como dependente da Instituidora **Lourdes Costa Soares**, falecida em 13/07/2024, aposentada do CAMPREV desde 01/02/1996, no cargo de Suplente I, inscrito no PIS/PASEP nº10010523674-01, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a **partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 13/07/2024.**

Campinas, 09 de setembro de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

DIRETOR PRESIDENTE DO CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI N.º CEASA.2024.00000013-28 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 - CONTRATO N.º 050/2024 - OBJETO: Prestação de serviço de **transporte rodoviário de carga**, compreendendo a distribuição de gêneros alimentícios nas unidades escolares atendidas pelo Programa de Alimentação Escolar do Município de Campinas, conforme convênio firmado entre a PMC e a Ceasa/Campinas. - **CONTRATADA:** MOTIVATE SERVIÇOS DE APOIO A LOGÍSTICA LTDA ME-CNPJ: 37.683.897/0001-05. - **VALOR:** O valor total do presente contrato é representado pela importância de R\$ 12.097.253,70 (doze milhões, noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), para os 30 (trinta) meses de contrato. - **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 14/10/2024 e se encerrando em 14/04/2027.

VALTER APARECIDO GREVE

DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI N.º CEASA.2024.00000666-16 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N.º 002/2024 - OBJETO: Execução de reforma com fornecimento de material e mão de obra na sala destinada a abrigar a equipe administrativa e técnica da Alimentação Escolar, localizada no Prédio Administrativo da CEASA Campinas, em regime de execução de empreitada por preço global. - **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social **RESOLVE:ADJUDICAR**, a empresa: P.C. MIGUEL DE CARVALHO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ME, pelo valor total de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), pelo critério de menor preço global e por atender todas as exigências do edital. - **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos. - Publique, na forma da lei e da resolução da Diretoria.

VALTER APARECIDO GREVE

DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31/03/2025, PARA APRESENTAÇÃO DE VEÍCULO COM VIDA ÚTIL VÁLIDA. CONFORME PROCESSO SEI EMDEC.2024.00001661-65.

Nome: Luciano Alexandre de Lima; CPF: 155.830.278-60; Permissão: nº 448; Cooperativa: ALTERCAM

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

ABERTURA DE PROTOCOLO DE RESCISÃO UNILATERAL POR INTERESSE PÚBLICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

Protocolo nº FJPO.2022.00000143-90

Fica NOTIFICADA a empresa REIZINHO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede à Rua Clodomiro Franco de Andrade Júnior, nº 420 - CEP 13.041-081, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 53.341.061/0001-89, que foi aberto protocolo de RESCISÃO UNILATERAL POR INTERESSE PÚBLICO, sendo determinado o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de Objeção, a partir desta Publicação, que deverá ser protocolado diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.

Os autos estão com vistas franqueadas à interessada.

Campinas, 10 de setembro de 2024

MARCELO BERNARDINO POLIERI

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação José Pedro de Oliveira**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) o **Pregão Eletrônico nº 09/2024 - FJPO; N° 90009/2024-PNCP.**

Processo Administrativo: FJPO.2024.00000015-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas motosserras, moto podas, roçadeiras, aparador de cerca viva, sopradores e mini trator cortador de grama englobando o fornecimento de peças e mão de obra, destinados a Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11/09/2024**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/09/2024-10:00 Hs. UASG PNCP: 929899

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no site da FJPO www.fjosantagenebra.sp.gov.br no email: compras.daf@fjosantagenebra.sp.gov.br, ou ainda pelo telefone 19-3749-7207.

Campinas, 10 de setembro de 2024

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e de Supervisão Geral

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO**TERMO DE CONTRATO**

Processo SEI: HMMG.2024.00001138-01 Modalidade: Chamamento Público 001/2024. Objeto do Contrato: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de fornecimento e administração de vales alimentação e/ou refeição com taxa 0%. **Termo de Contrato: H00154/2024. Contratada: VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA. CNPJ: 06.344.497/0001-41. Valor do Contrato: R\$265.330,00. Prazo** A prestação de serviços vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada até o limite legal, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas eventualmente aplicáveis. **Assinatura: 09/09/2024.**

Campinas, 10 de setembro de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO**HMMG.2024.00002481-37**

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.12219609 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição emergencial de material hospitalar.

Contrato: Cirúrgica União Ltda CNPJ: 04.063.331/0001-21

Documentação: doc.12200351

Valor item 1: R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais)

Contrato: Cirúrgica Santa Cruz com. de produtos hospitalares Ltda. CNPJ: 94.516.671/0002-34,

Documentação: doc.12194147

Valor do item 2: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais),

Contrato: Fortecare Indústria de produtos médicos Ltda CNPJ: 08.474.646/0001-12, Documentação: doc.12194242

Valor dos itens 3 e 4: R\$ 2.476,00 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais),

Valor total das despesas: R\$ 33.606,00 (trinta e três mil seiscentos e seis reais)

Dotação orçamentária: doc.12202623

HMMG.2024.00002281-10

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.12225317e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021:

Objeto: Aquisição emergencial de Stent montado em balão, para angioplastia renal para atendimento ao paciente A.S.F.

Contrato: Boston Scientific do Brasil Ltda. CNPJ: 01.513.946/0001-14

Documentação: doc.12181214

Valor total da despesa: R\$ 4.009,00 (quatro mil nove reais);

Dotação orçamentária: doc.12181752

Campinas, 10 de setembro de 2024

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

COMUNICADO

Concurso Público IMA 01/2022

Comunicamos ao candidato **Paulo Cesar Faggionato**, portador do RG: 18.136.711-7, sua **desclassificação no Concurso Público IMA 001/2022**, para o cargo Jornalista Jr., por não entregar a documentação completa dentro do prazo estabelecido no item 14.1.6 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Campinas, 10 de setembro de 2024

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**CONVOCAÇÃO**

Concurso Público IMA 001/2022

CONVOCAMOS a candidata **Viviane Ferreira de Lima**, portadora do RG: 16.535.886, classificada em 4º lugar, a comparecer no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Jardim do Trevo - Campinas/SP, para tratar da sua admissão ao cargo de Jornalista Jr., para a qual foi aprovada e classificada no Concurso Público IMA 001/2022 desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 10 de setembro de 2024

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 333/2024 - Eletrônico. Objeto: Aquisição, entrega, instalação e comissionamento de 1 (um) Skid de adensamento de lodo e 2 (dois) Skids de desaguamento de lodo. Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/9/2024 e início da disputa de preços dia 26/9/2024 às 9h.

Licitação nº 12/2024 - Eletrônica. Objeto: Prestação de serviços de construção, reforma e adequações prediais em dependências/unidades existentes e futuras de uso da SANASA, no município de Campinas, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos, máquinas, veículos e insumos. Recebimento das propostas até às 8h do dia 3/10/2024 e início da disputa de preços dia 3/10/2024 às 9h.

Licitação nº 14/2024 - Eletrônica. Objeto: Execução das obras da Rede Coletora de Esgoto, no bairro Parque dos Pomares, no município de Campinas/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Recebimento das propostas até às 8h do dia 7/10/2024 e início da disputa de preços dia 7/10/2024 às 9h.

A informação dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão nº 268/2024 - Eletrônico - Objeto: Registro de preços para futura aquisição de caixas de passagem pré-moldadas e bases para postes de iluminação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/9/2024 e início da disputa de preços dia 25/9/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ADIAMENTO**

Pregão Eletrônico n. 269/2024 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS DE PRESSÃO E VAZÃO PARA MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E SEUS DISTRITOS. A SANASA torna público para conhecimento dos interessados que a abertura do pregão foi ADIADA "sine die".

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2024/362 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA EM VASOS DE PRESSÃO, CALIBRAÇÃO DE MANÔMETROS, VÁLVULAS E RECONSTITUIÇÃO DE PRONTUÁRIOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 3/10/2024 e início da disputa de preços dia 3/10/2024 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2024/314 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS SOBRESALENTES (PART NUMBER) PARA BOMBA WILDEN. Tendo em vista que o certame anterior foi deserto, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 25/09/2024 e início da disputa de preços dia 25/09/2024 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2020

O Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA através da Divisão de Recursos

Humanos, o(a) candidato(a) habilitado(a) e aprovado(a) relacionado (a) abaixo a comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 09:00h às 16:00h, telefone: (19) 3734-6145 ou 6142, à Praça Voluntários de 1932, s/n, Bairro Ponte Preta - Campinas-SP, para assinar o termo de interesse na vaga:

Cargo 201: Agente Administrativo

Class. - N° Inscrição - Nome - Documento n°

41° -0375010832 ATILA ALEXANDRE PASSOS - 53567523-9

O(a) candidato(a) acima convocado(a), após manifestação por escrito quanto ao interesse da vaga, terá até 05 (cinco) dias úteis para a entrega da documentação constantes nas instruções especiais: XV- Da Investidura do cargo do respectivo Edital, não sendo aceita entrega parcial da documentação, o que acarretará ao não cumprimento da exigência do item 15.7.2 do edital. O não cumprimento do item 15.4 e subitem 15.4.1, ocasionará a exclusão do candidato do Concurso Público do Edital.

Campinas, 10 de setembro de 2024

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA N° 50 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal n° 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, considerando a exigência legal prevista na Lei Municipal n° 13.273/2008 que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Autarquia SETEC - Serviços Técnicos Gerais e dá outras providências; **RESOLVE:**

Artigo 1º) NOMEAR, nos termos do art. 60 da Lei n° 13.273/2008, os seguintes servidores para comporem como Presidente da Comissão de Evolução Funcional para Avaliação e Desempenho dos Servidores da SETEC, mantendo-se os demais servidores membros da Portaria N° 48/2022:

PROCURADORIA JURIDICA:

Sr. Dr. Alan de Souza Videira, matrícula n° 1637, titular

Sra. Dra. Amanda Nunes Martins, matrícula n° 1635, suplente

Artigo 2º) A Comissão se reunirá sob a presidência do titular da Procuradoria Jurídica, e obedecerá aos critérios e prazos previstos na Lei n° 13.273 de 31 de março de 2008.

Artigo 3º) Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Campinas, 10 de setembro de 2024

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PARÓQUIA DE SÃO MARCOS O EVANGELISTA - CNPJ: 44.588.960/0006-02 - C.C.: 3251.51.90.0001.01001 - I.M.: 126771-0

ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS-SP
UNIDADE-PARÓQUIA SÃO MARCO EVANGELISTA
CNPJ-44.588.960/0006-02

NOTA EXPLICATIVA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, COMPARATIVO COM O FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, ESPECÍFICO DA UNIDADE PARÓQUIA SÃO MARCOS EVANGELISTA, PARA ATENDER O PROJETO DE FOMENTO N° 118/2023, NA PRESTAÇÃO DE CONTAS- CONSIDERANDO A D.R.E. E BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADOS.

A) As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras. As Leis 11.638 e 11.941 estabeleceram novas normas a serem aplicadas nas demonstrações contábeis a partir do exercício 2012. Portanto, a Entidade está adotando os dispositivos dessas Leis. Atualizar e facilitar o conhecimento dos profissionais sobre as "NOVAS REGRAS CONTÁBEIS" vigentes a partir de 2011, as quais produziram novas contas contábeis, novos critérios de avaliação e novos demonstrativos contábeis. Essas alterações foram introduzidas pelas Leis n.º 11.638/07 e 11.941/09, acrescidos de pronunciamentos dos SCPs e normalizados pelo CFC.

B) **CONTEXTO OPERACIONAL- Ato Declaratório Arquiocese de Campinas-SP, Capítulo I 322-0 - Natureza Jurídica - Organização Religiosa 94.91-0-00 - Atividade de Organização Religiosas ou Filosóficas.**

Entidade Sem Fins Lucrativos de Cuijus Religioso, conforme preconiza Ato Declaratório de Criação da Arquidiocese seu Estatuto Social, Capítulo I e seus Artigos e em conformidade do Regulamento do Imposto de Renda.

C) **APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS-** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

D) **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS-** As práticas contábeis adotadas no Brasil definem por Demonstrações Financeiras o conjunto de demonstrativos contábeis compostos pelo Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado do Exercício, Demonstração de Mutações de Patrimônio Líquido. Parte integrante deste conjunto de informações são as **Notas Explicativas**. As práticas contábeis adotadas no Brasil requerem que as Demonstrações Financeiras sejam apresentadas de forma comparativa ao igual período do ano anterior.

E) **APURAÇÃO DO RESULTADO-** As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa, em virtude de só serem conhecidas com base em registros e extratos bancários no momento do seu recebimento. As despesas são reconhecidas nas demonstrações de resultados em conformidade com o regime de competência, os registros contábeis, **ESPECIFICAMENTE DESTA PARÓQUIA (Filial)**, que se mantém os documentos dessas Origens e as reconhece mês a mês nos registros contábeis, conforme preconiza a Legislação em vigor.

E-1) **ORIGENS DAS RECEITAS -** Os recursos da PARÓQUIA são constituídos de contribuições voluntárias de seus membros e frequentadores, Lembranças de Ojeitos Religiosos, emolumentos em geral e afins, bem como de ofertas de quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, **sempre espontaneamente**.

E-2) **ORIGENS DAS PROMOÇÕES SOCIAIS -** Os recursos oriundos destas festas comemorativas e religiosas, manifestações de fé e piedade popular, São João, São Pedro e São Paulo, e nas comemorações dos Padroeiros de Nossas Paróquias e comunidades, esses possíveis supérávits tem a finalidade de manter e conservar as instalações do templo e espaços físicos utilizados pela comunidade em seus dias de festas.

E-3) **ORIGENS DE OUTRAS RECEITAS -** São oriundas de Patrimônios, Ativos Financeiros e Locação de Imóveis. Através destas fontes, desde que sua origem não seja considerada de natureza contrária aos princípios da Igreja e da sua missão, e será sempre aplicada exclusivamente na consecução de seus fins. Portanto, os imóveis de propriedade de entidade religiosa, embora alugados, isto é, não aplicados diretamente na prática do culto religioso, estarão alcançados pela imunidade tributária se os rendimentos dos aluguéis forem destinados às finalidades essenciais da entidade religiosa.

E-4) **ORIGENS DE RECEITAS NA VENDA DE ATIVOS -** São oriundas de Vendas de Imóveis e Veículos, normalmente esses recursos serão reinvestidos na aquisição de outros imóveis e veículos por demanda e necessidade dos fiéis em outras regiões metropolitanas, em atenção ao objetivo da Instituição, na instalação de novos Templos, Capelas as novas comunidades.

E-5) **ORIGENS DE RECURSO VINDO DE VERBA PÚBLICA -** Considerando que nossa Unidade (Filial) Paróquia São Marcos Evangelista, inscrita no CNPJ- 44.588.960/0006-02, firma **INDIVIDUALMENTE** com o Município de Campinas o **Termo de Fomento N° 118/2023** para execução de serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais que integram o Sistema Único de Assistência Social do Município. O referido termo tem vigência de 18/12/2023 a 31/03/2024, no valor total de **R\$66.960,00** (sessenta e Seis mil, oitocentos e sessenta reais), e o Município já recebeu o valor total em 29/12/2023, que está reconhecido e registrado na **Rubrica Contábil Verba Pública DRE, e na Rubrica Contábil Ativa Banco do Brasil**, com referência aos custos na **Rubrica Contábil Ativa Projeto Cozinha Solidária**, em consideração as exigências, estamos publicando o referido Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, para que se cumpra as normas de transparência prescrita, a conferir.

CONTAS ATIVAS:

1- **ATIVO CIRCULANTE-** Os ativos circulante e não circulante são apresentados pelo valor de custo incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

1.1- **CAIXA E EQUIVALENTE-** A rubrica caixa e equivalente de caixa são compostas pelo caixa, depósitos bancários a vista e aplicações financeiras de liquidez imediata com vencimentos original até 90 dias acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento deste Balanço.

1.1.2- **OUTROS CREDITOS E VALORES A RECEBER-** Considerando as Rubricas Contábeis, são valores que transitam via depósitos e transferências bancárias são registradas pelo valor grafado nos extratos e registradas em rubricas específicas da Entidade. Essas contas correntes parciais, seu controle de saldos está sob a responsabilidade da administração de cada pároco e seu CAEP.

1.2- **ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO-** Considerando as Rubricas Contábeis, são valores que transitam via depósitos e transferências bancárias, e são registradas pelo valor grafado nos extratos e registradas em rubricas específicas da Entidade. Essas contas correntes parciais, seu controle de saldos está sob a responsabilidade da administração de cada pároco e seu CAEP.

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS RUBRICAS EM USO DOS ATIVOS:

1.3 - **ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO IMOVEIS -** Considerando as Rubricas Contábeis que estão registrados esses valores, está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, as taxas estabelecidas em função de tempo de vida útil, fixado por espécie de bens. De ativos imobilizados não possuem controles individualizados de bens, sendo a depreciação calculada por estimativa de acordo com o valor registrado e mensurado na rubrica contábil, somente até o **Exercício Findo em 31/12/2020**.

Ficar atento ao CPC 01 (R1) e IAS 36 Sobre os valores registrados contabilmente dos bens imóveis, reconhecer valorização e ou desvalorização. No encerramento se eventos ocorrerem que justifique ou identifique que sofreram muitas perdas, e sua recuperação vai causar impactos relevantes na recuperação de caixa.

1.3.4- **ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO VEICULOS -** Considerando as Rubricas Contábeis que estão registrados esses valores, está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, as taxas estabelecidas em função de tempo de vida útil, fixado por espécie de bens. Os ativos imobilizados não possuem controles individualizados de bens, sendo a depreciação calculada por estimativa de acordo com o valor registrado e mensurado na rubrica contábil, somente até o **Exercício Findo em 31/12/2020**.

1.3.4.1- **ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO MOBILIARIOS/MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL -** Considerando as Rubricas Contábeis que estão registrados esses valores, está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, as taxas estabelecidas em função de tempo de vida útil, fixado por espécie de bens. Os ativos imobilizados não possuem controles individualizados de bens, sendo a depreciação calculada por estimativa de acordo com o valor registrado e mensurado na rubrica contábil, somente até o **Exercício Findo em 31/12/2020**.

1.3.4.2- **ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO DE IMAGENS SACRAS CULTO EM GERAL -** Considerando as Rubricas Contábeis que estão registrados esses valores, está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, as taxas estabelecidas em função de tempo de vida útil, fixado por espécie de bens. Os ativos imobilizados não possuem controles individualizados de bens, sendo a depreciação calculada por estimativa de acordo com o valor registrado e mensurado na rubrica contábil, somente até o **Exercício Findo em 31/12/2020**.

CONTAS PASSIVAS:

2- **PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTES-** Os Passivos circulantes e não circulantes, são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

2.1- **RECONHECIMENTO DOS CREDORES A FORNECEDORES-** Considerando as Rubricas Contábeis que estão registradas e são reconhecidas no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal e constituída como resultado de um evento passado, e, é, provável que um recurso econômico seja requerido para saldar os créditos e obrigações. Os credores e provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas dos riscos envolvidos.

2.1.01- **RECONHECIMENTO OS FORNECEDORES A PAGAR-** Considerando as Rubricas Contábeis que estão registradas e são reconhecidas no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal e constituída como resultado de um evento passado, e, é, provável que um recurso econômico seja requerido para saldar os créditos, entre as partes envolvidas.

2.1.02- **RECONHECIMENTO DOS COMPROMISSOS A PAGAR-** Considerando as Rubricas Contábeis que estão registradas e são reconhecidas, o trânsito de valores entre Mitra- Paróquias e Empreendimentos, no balanço quando a Entidade possui um controle das obrigações de Mantenedora entre os entes, e constituída como resultado de um evento passado, e, é, provável que um recurso econômico seja requerido para saldar os créditos, entre as partes envolvidas.

2.1.03 a 2.1.4.06- **RECONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, TRIBUTARIAS, TRABALHISTAS, SOCIAIS-** Considerando as Rubricas Contábeis que estão registradas e são reconhecidas no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal e constituída como resultado de um evento passado, e, é, provável que um recurso econômico seja requerido para saldar os créditos e obrigações. Os credores e provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas dos riscos envolvidos.

2.1.5- **RECONHECIMENTO OUTRAS OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES DIVERSOS-** Considerando as Rubricas Contábeis que estão registradas e são reconhecidas no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal e constituída como resultado de um evento passado, e, é, provável que um recurso econômico seja requerido para saldar os créditos e obrigações. Os credores e provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas dos riscos envolvidos.

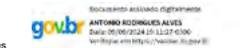
Nossa Opinião: Os eventos subsequentes à data do encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade, não há condições de reconhecer no balanço de um compromisso incerto e não definido.

PATRIMÔNIO SOCIAL:

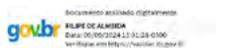
2.3- **PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL -** Está demonstrado e mensurado sua composição nas rubricas contábeis: Superávit Social Acumulado e Superávit Social em Déficit Social no Exercício e Ajustes de Exercícios Anteriores, Transferências Patrimoniais Para ou Entre Matriz e as Filiais, e Ajustado a Valor Presente, com Referência ao Valor Lançado no IPTU, de 2022, na falta dele, valores simbólicos, assim fica reconhecido no mínimo o direito à propriedade em uso, Conciliados Esses Imóveis e Reconhecidos no Ativo, até o Encerramento do Exercício. O superávit do exercício é destinado para a manutenção das atividades fins, para atender aos dispositivos Legais vigentes, Estatutárias e da Continuidade da Entidade, e será incorporado à conta **Patrimônio Social**.

2.3.1.02- **PATRIMÔNIO SOCIAL -** O Patrimônio Social Considerando a Rubrica Contábil em Balanço Geral Findo em 31-12-2022, é de **R\$ 1.222.651,00** (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e duzentos e sessenta centavos); comparativo com o Balanço Geral Findo em 31-12-2023, é de **R\$ 4.013.367,04** (quatro milhões, treze mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).
Campinas / SP, 31 de dezembro de 2023.

Paróquia São Marco Evangelista
Pároco Pe. Antônio Rodrigues Alves
CPF-MF:



Pe. Filipe de Almeida
Economista Arquioceseano
CPF-MF 028.555.264-81



CONTADOR - Antônio Luiz Franco
CRC-SP 1SP119.608/O-2



Folhas 2 de 5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPARADO COM 31-12-2022				
ORIGENS DAS RECEITAS	NOTA	CONTA	31/12/2023	31/12/2022
ORIG DIZIMOS E COLETAS ESPONTANEAS	3.1.1.01	230.184,82	189.948,02	
ORIG.VERBA PÚBLICA COM RESTRIÇÃO	3.1.1.02	66.860,00	0,00	
ORIG CAMPANHAS EVANGELIZADORES	3.1.1.03	9.089,00	500,00	
ORIG CUSTO DE MANUTENÇÃO A INSTITUIÇÕES	3.1.1.03	1.240,00	(1.300,00)	
ORIG DOAÇÕES ESPONTANEAS	3.1.1.04	93.236,53	43.678,16	
ORIG.PROMOÇÃO SOCIAL	3.1.1.05	164.363,29	152.569,34	
ORIG.ARTIGOS RELIGIOSOS	3.1.1.06	755,00	760,90	
TOTAL DAS ORIGENS		561.548,64	386.156,42	
ORIG.DAS RECEITAS/ALIAENAÇÃO E FINAN				
ORIG.RECEITAS APLIC FINANCEIRAS=PAROQ	3.2.4.02	19.914,04	15.592,36	
TOTAL DAS ORIGENS		19.914,04	15.592,36	
ORIG. DA RECEITA BRUTA DA INSTITUIÇÃO		581.462,68	401.748,78	
(-)CUSTO OPERACIONAL				
ORIG.CUSTO ADM PESSOAL PAROQUIAS	4.1.1.02	36.089,37	32.288,47	
ORIG.CUSTO CONGRUAS PAROQUIAS	4.1.1.04	61.535,20	52.548,35	
ORIG.CUSTO ADICIONAIS PAROQUIAS	4.1.1.06	15.729,27	15.475,86	
ORIG.CUSTO PROVISÕES PAROQUIAS	4.1.1.08	3.780,82	5.020,74	
ORIG.DESPESAS COM FORMAÇÃO SIMINARISTAS	4.1.2.01	400,00	400,00	
ORIG.DESPESAS COM PASTORAIS	4.1.2.02	2.712,81	860,00	
ORIG.DESPESAS P.J. PROFISSIONAIS	4.1.2.03	7.399,40	3.088,63	
ORIG.DESPESAS COM TRANSPORTES	4.1.2.05	3.119,25	0,00	
ORIG.DESPESAS COM MANUT.VEICULOS	4.1.2.06	28.656,60	9.973,19	
ORIG.DESPESAS COM MANUT.MAQ.EQP.TOS	4.1.2.07	7.592,50	0,00	
ORIG.DESPESAS COM MANUT.IMOVEIS	4.1.2.08	208.936,90	69.568,92	
ORIG.DESPESAS COM VIAGENS ESTADIAS	4.1.2.09	0,00	853,60	
ORIG.DESPESAS COM LOCAÇÕES DE IMOVEIS	4.1.2.10	16.655,51	3.337,40	
ORIG.DESPESAS COM MAT DE ESCRITURIO	4.1.2.11	6.139,20	6.996,40	
ORIG.DESPESAS COM LICENÇA SOFTWARE	4.1.2.12	1.188,00	1.069,50	
ORIG.DESPESAS COM MAT.LITURGICO	4.1.2.13	13.154,68	9.803,99	
ORIG.DESPESAS COM AÇÕES DE PASTORAIS	4.1.2.16	10.023,29	12.553,70	
ORIG.DESPESAS COM FESTAS SOCIAIS	4.1.2.17	34.196,40	28.305,02	
ORIG.DESPESAS COM TARIFAS TAXAS	4.1.2.18	39.767,76	70.112,92	
ORIG.DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES	4.1.2.19	80,00	0,00	
ORIG.DESPESAS COM FINANCEIRAS	4.1.2.20	2.095,86	8.555,16	
ORIG.DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	4.1.2.21	8.187,96	8.187,96	
ORIG.DESPESAS GERAIS	4.1.2.22	7.628,30	3.662,48	
ORIG.DESPESAS COM DOAÇÕES	4.1.2.23	21.624,50	28.760,15	
TOTAL	4.1	536.693,58	371.220,44	
SUPERAVIT APÓS DESPESAS GERAIS		44.769,10	30.528,34	
Valor do superávit no exercício será acrescentado na Conta do PL Superávit Acumulada.				
SUPERAVIT OU DEFICIT NO EXERCICIO		44.769,10	30.528,34	
Campinas, 31 de dezembro de 2023				

PARÓQUIA-SÃO MARCOS EVANGELISTA
Paróco-Pe Antônio Rodrigues Alves

MITRA-ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS
Economista Pe Filipe de Almeida

CONTADOR - ANTONIO LUIZ FRANCO
CRC-SP 1SP119.608/O-2 e CPF-MF 001.892.718-17



ANTONIO LUIZ FRANCO



ANTONIO RODRIGUES ALVES

Folhas 3 de 5

**DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
COMPARADO COM 31-12-2022**

ATIVO	NOTA	CONTA	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONÍVEL				
CAIXA	1.1.1.01		13.823,32	7.756,14
BANCOS PAROQUIAS	1.1.1.04		88.326,26	3.073,05
APLICAÇÕES PAROQUIAS	1.1.1.05		132.246,77	169.777,08
TOTAL DO DISPONÍVEL	1.1.1		234.396,35	180.606,27
VALORES A RECEBER				
CREDITOS FUNC.PAROQUIAS	1.1.2.03		1.701,48	1.589,94
TOTAL	1.1.2		1.701,48	1.589,94
DESPESAS PERIDO FUTURO APROPRIAR				
IMPOSTOS RECUPERAR/COMPENSAR	1.1.4.01		3.669,00	-
CREDITOS A RECEBER			0,00	0,00
TOTAL DO REALIZAVEL	1.1.4		3.669,00	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE			239.766,83	182.196,21
ATIVO IMOBILIZADO TECNICO				
BENS IMOVEIS EM USO	1.3.1.01		3.809.384,96	1.367.871,74
(-)DEPRE BENS IMOV EM USO	1.3.1.02		(73.295,18)	(73.295,18)
BENS VEICULOS EM USO	1.3.3.01		40.940,00	40.940,00
(-)DEPRE BENSVEICULOS EM USO	1.3.3.02		(28.657,88)	(20.469,92)
BENS MOVEIS MAQ. E EOPTOS	1.3.4.01		92.594,15	92.594,15
(-)DEPRE BENS MOV EOPTOS	1.3.4.02		(70.548,88)	(70.548,88)
BENS IMAGENS SACRAS	1.3.4.03		14.114,99	14.114,99
(-)DEPRE BENS IMAGENS SACRAS	1.3.4.04		(10.841,95)	(10.841,95)
TOTAL DO IMOBILIZADO	1.3.1		3.773.690,21	1.340.364,95
TOTAL DO PERMANETE	1.3		3.773.690,21	1.340.364,95
TOTAL DO ATIVO	1		4.013.457,04	1.522.561,16

Folhas 4 de 5

**DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
COMPARADO COM 31-12-2022**

PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
TOTAL DOS FORNECEDORES	2.1.2		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS/SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS PAROQUIAS	2.1.3.02		1.003,00	23,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PAROQUIAS	2.1.4.04		4.039,62	3.893,16
OBRIGAÇÕES TRAB SOCIAIS PAROQUIAS	2.1.4.05		2.294,66	2.202,93
PROVISÕES TRABALHISTAS PAROQUIAS	2.1.4.06		2.283,51	2.134,25
TOTAL			9.620,79	8.253,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES				
CONTAS DVS A PAGAR PAROQUIAS	2.1.5.02		3.612,78	1.706,68
TOTAL DO EMPRESTIMO	2.1.5		3.612,78	1.706,68
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE			13.233,57	9.960,02
PATRIMONIO SOCIAL				
SUPERAVIT ACUMULADOS	2.3.1.02.0001		1.512.601,14	1.481.206,10
SUPERAVIT NO EXERCICIO	2.3.2.01		44.769,10	30.528,34
AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	2.3.1.02.0005		1.340,01	866,70
AVP=IPTU=VN=CONCLIAADOS IMOVEIS ATIVO	2.3.1.02.0007		2.441.513,22	0,00
TOTAL	2.3		4.000.223,47	1.512.601,14
PATRIMONIO LIQUIDO	2.3		4.000.223,47	1.512.601,14
TOTAL DO PASSIVO	2		4.013.457,04	1.522.561,16

Campinas, 31 de dezembro de 2023

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores de Ativo e Passivo, mais Resultado Líquido, Importam para Exercício de 2023 R\$ 4.013.457,04, (quatro milhões, três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais, quatro centavos) e para o Exercício de 2022 R\$ 1.522.561,16 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

Documentos assinados digitalmente:
ANTONIO RODRIGUES ALVES
 Data: 09/09/2024 15:59:52 (-0300)
 Verifique em: <https://brasil.gov.br/verificar-assinatura>

Documentos assinados digitalmente:
FLAVIO DE ALMEIDA
 Data: 09/09/2024 12:28:09 (-0300)
 Verifique em: <https://brasil.gov.br/verificar-assinatura>

PARÓQUIA-SÃO MARCOS EVANGELISTA
 Pároco -Pe Antonio Rodrigues Alves

MITRA-ARQUIDIOCESE DE
 CAMPINAS
 Ecônomo Pe Filipe de Almeida

CONTADOR : ANTONIO LUIZ FRANCO
 F 001.892.718-17

Documentos assinados digitalmente:
ANTONIO LUIZ FRANCO
 Data: 09/09/2024 15:59:52 (-0300)
 Verifique em: <https://brasil.gov.br/verificar-assinatura>

Folhas 5 de 5

CORONAVIRUS
 COVID-19

DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



USE MÁSCARA
PARA SUA PROTEÇÃO E A DE
QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



**HIGIENIZE SUPERFÍCIES
E OBJETOS**
MESAS, TELEFONES E TECLADOS,
VÁRIAS VEZES AO DIA.



LAVE AS MÃOS
FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E
SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



USE ÁLCOOL EM GEL 70%
TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ
E DESINFETE SUAS MÃOS.



**CUBRA NARIZ E BOCA AO
TOSSIR OU ESPIRRAR**
USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO
DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



**MANTENHA O AMBIENTE
BEM VENTILADO**
SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS
E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://www.campinas.sp.gov.br/coronavirus)

**A AÇÃO PROTEGE,
A UNIÃO FORTALECE.**
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.

**PREFEITURA DE
CAMPINAS**